

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Muriel Hesse Block

**SECURITIZAÇÃO DO VÉU ISLÂMICO INTEGRAL: O CASO DA  
FRANÇA**

Santa Maria, RS  
2021

**Muriel Hesse Block**

**SECURITIZAÇÃO DO VÉU ISLÂMICO INTEGRAL: O CASO DA FRANÇA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharela em Relações Internacionais**.

Orientador: Professor Dr. Igor Castellano da Silva

Santa Maria, RS  
2021

**Muriel Hesse Block**

**SECURITIZAÇÃO DO VÉU ISLÂMICO INTEGRAL: O CASO DA  
FRANÇA**

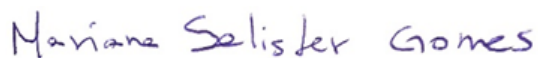
Trabalho de conclusão de curso, apresentado ao Curso de Relações Internacionais, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Relações Internacionais**.

**Aprovado em 09 de fevereiro de 2021:**



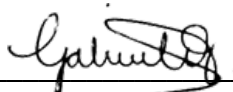
---

**Igor Castellano da Silva, Dr. (UFSM)**  
**(Presidente/Orientador)**



---

**Mariana Selister Gomes, Dra. (UFSM)**



---

**Gabriela Schneider, Me. (FADISMA)**

Santa Maria, RS  
2021

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à Universidade Federal de Santa Maria por me proporcionar o acesso ao ensino superior gratuito e de qualidade. A todos os/as funcionários/as que trabalham para o funcionamento da universidade e, em especial, aos professores que contribuíram para minha formação ao longo desses oito semestres.

Embora seja uma monografia, este trabalho não é unicamente meu. Antes, é composto também pelas pessoas que, ao longo dos últimos quatro anos, fizeram parte da minha formação - de vida e acadêmica - e que permitiram que minha jornada até a elaboração deste trabalho fosse possível. É essencialmente a elas que agradeço.

A construção deste trabalho em um contexto de pandemia e estudos à distância só foi possível devido ao suporte que recebi do meu orientador, professor Igor Castellano. Mesmo diante de tantos entraves derivados desse contexto, buscou alternativas para garantir a execução desse trabalho e a continuidade da minha formação. Obrigada por toda atenção despendida, reuniões, correções atentas, sugestões e por todo conhecimento compartilhado. Mas, principalmente, obrigada pelo apoio e incentivo neste período tão desafiador.

Um agradecimento a todos aqueles que dividiram comigo os desafios, mas também as alegrias, dos projetos de extensão que fiz parte ao longo da minha graduação. As minhas companheiras de orientação, obrigada por compartilharem as angústias e preocupações, mas também os alívios e alegrias ao longo da construção dos nossos trabalhos de conclusão. Também aos integrantes do Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP) por todo conhecimento dividido.

Não seria possível condensar em poucas linhas a dimensão do meu carinho ao grupo de três mulheres que estiveram ao meu lado durante estes quatro anos, grupo esse carinhosamente referido como “*Socorro*”. Camille Costenaro, Juliany Bernardino e Tais Chiquitelli: seria vão tentar quantificar quão grata eu sou por ter tido vocês três enquanto minhas companheiras de jornada. De qualquer forma, obrigada por todos os seminários, trabalhos, artigos, estudos e discussões teóricas que compartilhamos. Obrigada também pelas incontáveis conversas, intervalos em conjunto nos corredores do prédio 74C, inúmeras horas passadas no apartamento 207. Ter a oportunidade de ter vivido a minha graduação ao lado de vocês fez a jornada mais leve, bonita e, principalmente, divertida.

Às minhas amigas guerreiras (e coloradas) Amanda Antonette, Antonia Haag, Laura Bulegon, Laiza Siqueira e Valentina Haag, obrigada por todo suporte e conversas, principalmente aquelas sobre o Internacional - dessa vez com “I” maiúsculo. Também, as

demais amizades construídas ao longo da minha formação, em especial a Bianca Schmidt, Cássio Wohlenberg, Luiza Farias e Talissa Talamoni. À Renata Rodrigues, pelas trocas de mensagens, longos áudios de WhatsApp e profícuas discussões sobre o tema deste trabalho, meus sinceros agradecimentos.

Agradeço também as amizades que, mesmo fisicamente distantes, estiveram comigo. Em especial, à minha amiga Raquel Wohlenberg.

Aos meus tios Leonardo Block e Lena Rangel, bem como à minha prima Karoline: obrigada por terem sido lar e pelo acolhimento em Santa Maria.

Agradeço ao meu pai, Valter, por ser meu companheiro de vida e de estrada - foram muitos os quilômetros colecionados nesses quatro anos morando em Santa Maria. A minha mãe, Márcia, por ser minha maior incentivadora e por me mostrar, com seu exemplo diário, o encantador, embora desafiante, mundo da educação. A ambos, por sempre priorizarem a qualidade do meu ensino. Ao meu irmão, Murilo, por ser meu parceiro e pelas inúmeras vezes que me “interrompeu” enquanto eu escrevia este trabalho para me mostrar algum vídeo engraçado - essas pausas permitiram que o processo de escrita fosse mais tranquilo.

Por fim, agradeço a todos que acreditam na educação. Por aqueles que lutam e resistem apesar de todas as adversidades, dos cortes de verbas e do negacionismo científico que nos acomete. E, principalmente, a todas as mulheres que me inspiraram a continuar buscando.

*“E é por isso que, também, nunca acabamos de buscar. Não porque não conhecemos nada, o que não é muito verossímil, mas porque nunca conhecemos tudo”.*  
(COMTE-SPONVILLE, 2002, p. 63)

## RESUMO

### SECURITIZAÇÃO DO VÉU ISLÂMICO INTEGRAL: O CASO DA FRANÇA

AUTORA: Muriel Hesse Block  
ORIENTADOR: Igor Castellano da Silva

O período pós Guerra Fria foi pautado por mudanças na agenda dos Estudos de Segurança Internacional, onde o movimento de aprofundamento e alargamento da disciplina resultou em uma compreensão da segurança de forma mais ampla, incluindo novos processos e teorias, dentre elas a Teoria da Securitização. Com o advento do 11 de Setembro, as questões securitárias retornaram a centralidade da agenda internacional e as respostas aos atentados de 2001 catalisaram processos já existentes de construção de uma percepção e retórica de insegurança em relação a presença da população islâmica no Ocidente, especialmente no contexto europeu. Disso, resulta que essa população passa a ser percebida enquanto uma ameaça existencial por meio de um movimento de securitização, processo esse que afeta de maneira distinta homens e mulheres, sendo o véu islâmico o elemento central do debate quando se aplica um recorte de gênero. Nesse sentido, o presente trabalho visa investigar as etapas do processo de securitização do véu islâmico integral, analisando a segurança a partir de uma agenda integrativa de diferentes setores, avaliando como as migrações internacionais, o terrorismo e as questões de gênero se interseccionam na análise da securitização do véu islâmico. Assim, para responder como se caracteriza o processo de securitização do véu no caso da França, é necessária a observação de cada etapa do processo de securitização, compreendidas por meio de quatro dimensões: i) discurso político; ii) leis; iii) audiência e iv) excepcionalidade. Parte-se da hipótese que o processo de securitização do véu islâmico integral é articulado em quatro dimensões prioritárias, incluindo o processo legislativo, sendo que a terceira dimensão (audiência) é onde há mais explicitação e impacto da securitização do tema. Foi delimitado o caso da França ser o exemplo de maior destaque quando debata-se a restrição da utilização do véu islâmico. O trabalho objetiva, portanto, avaliar sistematicamente a ocorrência do processo de securitização do Islamismo em relação ao gênero feminino na França. Em específico, visa debater sobre as especificidades e nuances do processo de securitização sob uma perspectiva de gênero através do véu e analisar o conteúdo de discursos e leis que permeiam os processos de securitização. Metodologicamente, o trabalho configura-se como estudo de caso que, além de revisão bibliográfica, faz uso da análise de conteúdo com apoio do software IRAMUTEQ. O presente trabalho oferece uma contribuição aos Estudos de Segurança ao apontar para uma integração das agendas de segurança e ao prover um modelo de análise do processo de securitização pela definição de dimensões.

**Palavras-chave:** Securitização; Véu islâmico integral; França; IRAMUTEQ.

## ABSTRACT

### SECURITIZATION OF ISLAMIC FULL VEIL: THE FRENCH CASE

AUTHOR: Muriel Hesse Block  
ADVISER: Igor Castellano da Silva

The post-Cold War period was marked by changes in International Security Studies agenda, where the movement of deepening and broadening the discipline resulted in a broader understanding of security, comprising new processes and theories, including the Securitization Theory. With the advent of 9/11, security issues returned to be central in the international agenda and responses to the 2001 attacks catalyzed existing processes of building a perception and rhetoric of insecurity regarding the presence of the Islamic population in the West, especially in the European context. As a result, this population comes to be perceived as an existential threat through a securitization movement, a process that affects men and women in a different way, once the Islamic veil becomes central to the debate when a gendered perspective is applied. In this sense, the present work aims to investigate the stages of the securitization process of the Islamic veil, analyzing security through an integrative agenda of different sectors, evaluating how international migration, terrorism and gender issues intersect in the analysis of securitization of the Islamic veil. Thus, in order to answer how the veil securitization process is characterized in the case of France, it is necessary to observe each stage of the securitization process, understood through four dimensions: i) political discourse; ii) laws; iii) audience; and iv) exceptionality. The initial hypothesis is that the securitization process of the Islamic integral veil is articulated in four priority dimensions, including the legislative process, wherein the third dimension (audience) is more explicit and impactful in the securitization of the theme. The case of France was chosen because it represents the most prominent example when the restriction on the use of the Islamic veil is debated. The work aims, therefore, to systematically assess the occurrence of the securitization process of Islam in relation to the female gender in France. In particular, it aims to debate the specificities and nuances of the securitization process from a gendered perspective and to analyze the content of speeches and laws that permeate this securitization process. Methodologically, the work is configured as a case study that, in addition to bibliographic review, makes use of content analysis with the support of the software IRAMUTEQ. This work offers a contribution to Security Studies by aiming for an integration of security agendas and providing a model for analyzing the securitization process through the definition of dimensions.

**Key Words:** Securitization; Islamic full veil; France; IRAMUTEQ.



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Esquema do modelo analítico do processo de securitização.....	17
Figura 2 – Securitização do Véu: Intersecção das agendas de segurança no contexto de macrossecuritização do terrorismo.....	40
Figura 3 – Tipos de véus islâmicos.....	48
Figura 4 – Mapeamento do processo de securitização do véu na França.....	75
Figura 5 – 50 formas ativas mais frequentes (documentos legais).....	80
Figura 6 – Dendrograma a partir da CHD (documentos legais).....	83
Figura 7 – Árvore de similitude (documentos legislativos).....	85
Figura 8 – Nuvem de palavras (documentos legais).....	87
Figura 9 – 50 formas ativas mais frequentes (discurso político).....	93
Figura 10 – Dendrograma a partir da CHD (discurso político).....	95
Figura 11 – Árvore de similitude (discurso político).....	96
Figura 12 – Nuvem de palavras (discurso político).....	99

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Categorias e palavras-chave.....	91
Quadro 2 – Relação entre as dimensões de análise, variáveis e grau de mensuração.....	104

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2 TEORIA DA SECURITIZAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DAS AGENDAS DE SEGURANÇA</b> .....	22
2.1 TEORIA DA SECURITIZAÇÃO.....	22
2.1.1 Estudos de Segurança Internacional.....	22
2.1.2 A Escola de Copenhague e a Teoria da Securitização.....	24
2.2 SECURITIZAÇÃO, MACROSSECURITIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AGENDAS DE SEGURANÇA.....	27
2.2.1 Macrossecuritização e Terrorismo.....	28
2.2.2 Estudos de Segurança e Religião.....	30
2.2.3 Estudos de Segurança e Migrações.....	34
2.2.4 Estudos de Segurança e Gênero.....	37
2.2.5 Religião, migrações e gênero: associação de agendas.....	40
2.3 SECURITIZAÇÃO DO TERRORISMO NA EUROPA: RELIGIÃO, MIGRAÇÕES E GÊNERO.....	41
2.3.1 Implicações de gênero: a questão do véu.....	46
2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO.....	51
<b>3 ESTUDO DE CASO: FRANÇA</b> .....	53
3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO: O VÉU ISLÂMICO NA FRANÇA.....	53
3.1.1 O véu islâmico e a sociedade francesa.....	54
3.1.2 O início da turbulência.....	57
3.2 O PROCESSO DE SECURITIZAÇÃO DO VÉU ISLÂMICO INTEGRAL.....	59
3.2.1 Movimento securitizador: atores securitizadores, reivindicação da ameaça e discurso (dimensão I).....	59
3.2.2 O processo legal (dimensão II).....	64
3.2.3 Securitização na prática: a audiência (dimensão III) e os resultados do processo.....	68
3.2.4 Identificando excepcionalidades (dimensão IV).....	73
3.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO.....	74
<b>4 ANÁLISE EMPÍRICA</b> .....	76
4.1 ANÁLISE DE CONTEÚDO E UTILIZAÇÃO DE QDAS.....	76
4.1.1 Software IRAMUTEQ.....	77
4.1.2 Noções Iniciais.....	78

4.2 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS LEGAIS.....	78
4.2.1 Descrição do corpus textual.....	79
4.2.2 Análise estatística (análises lexicográficas).....	79
4.2.3 Classificação Hierárquica Descendente.....	82
4.2.4 Análise de Similitude.....	84
4.2.5 Nuvem de Palavras.....	86
4.2.6 Conclusão da análise dos documentos legislativos.....	87
4.3 ANÁLISE DOS DISCURSOS POLÍTICOS.....	90
4.3.1 Descrição do corpus textual.....	92
4.3.2 Análise estatística (análises lexicográficas).....	92
4.3.3 Classificação Hierárquica Descendente.....	95
4.3.4 Análise de Similitude.....	96
4.3.5 Nuvem de Palavras.....	98
4.4 SECURITIZAÇÃO ONDE, AFINAL?.....	99
4.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO.....	102
<b>5 CONCLUSÃO.....</b>	<b>104</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>108</b>
<b>APÊNDICE A - Fichas de Informação (documentos legislativos).....</b>	<b>116</b>
<b>APÊNDICE B - Fichas de Informação (discursos políticos).....</b>	<b>118</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O pós-Guerra Fria inaugurou um período de transformações sistêmicas no âmbito das Relações Internacionais e, com a emergência do 11 de Setembro de 2001, novas alterações foram produzidas ao nível estrutural, havendo um ensejo para que a segurança voltasse a ser pauta central na discussão dos atores (RUDZIT, 2005). A atenção às questões securitárias, em geral, esteve relacionada aos esforços implementados para proteger os Estados das novas ameaças que emergiram no contexto internacional. O medo do terrorismo - compreendido agora enquanto ameaça global - impulsionou um endurecimento de políticas migratórias no âmbito da União Europeia, tendo como foco a contenção da movimentação da população muçulmana. Disto decorre que, a partir do 11 de Setembro, houve o fortalecimento do elo entre terrorismo, migrações e segurança (KARYOTIS, 2007), de forma que os muçulmanos foram enquadrados em uma retórica de (in)segurança, passando a serem retratados enquanto ameaça de forma mais enfática. Entretanto, a percepção deste grupo enquanto ameaça não é restrita apenas ao discurso homogenizador que associa toda a comunidade islâmica ao fundamentalismo religioso e constrói a figura do muçulmano como terrorista. Ela também está perpassada pelo imaginário ocidental e colonial que reproduz uma retórica do Oriente enquanto exótico, perigoso e define o Islamismo enquanto sinônimo de retrocesso e antítese do Ocidente. Todo esse corpo de imaginários e percepções contribuem para que o Islã – e, em consequente, seus fiéis - sejam discursivamente retratados enquanto uma ameaça à erosão dos valores e da sociedade ocidental, de forma que haja um enquadramento do Islã sob uma ótica de segurança.

As transformações decorrentes do fim da Guerra Fria também foram estendidas à produção teórica: o período é marcado por mudanças na agenda dos Estudos de Segurança Internacional, em que o movimento de aprofundamento e alargamento da disciplina resultou em uma compreensão da segurança de forma mais ampla, incluindo novos processos e teorias, dentre elas a Teoria da Securitização. Originada na Escola de Copenhague, a Teoria da Securitização oferece uma compreensão da segurança enquanto discursiva e subjetiva. Para a teoria, a identificação de uma ameaça existencial por atores securitizadores, em conjunto com veiculação de um discurso securitizador, inicia um movimento securitizador que tem como objetivo convencer determinada audiência da necessidade de urgência da ameaça, visando buscar uma legitimação caso seja necessário uma “quebra” da normalidade política no que diz respeito ao tratamento da questão. Havendo aceitação desta audiência, há a consolidação do

movimento securitizador, que por sua vez passa a ser um processo de securitização de fato (BUZAN et al., 1998).

Considerando o fortalecimento do nexos de segurança em relação às migrações reforçado com o 11 de Setembro, o enquadramento discursivo pelo qual os muçulmanos são caracterizados na Europa e a compreensão teórica de Copenhague, é possível identificar que o Islã é securitizado na Europa (CESARI, 2010; CROFT, 2012; SAEED, 2016). Esse processo de securitização, todavia, possui efeitos particulares sobre as mulheres: diferentemente dos homens, ao mesmo tempo que são compreendidas como vulneráveis e vítimas, são percebidas enquanto potenciais ameaças. Ou seja, a identidade feminina islâmica é securitizada dentro da Europa atual (SAEED, 2016, p. 58). A discussão acerca das vestimentas das mulheres islâmicas, mais especificamente ao uso do véu islâmico completo (cobre toda face de quem o utiliza), é um debate articulado em diferentes Estados europeus e representa uma das esferas onde se materializa essa retórica dicotômica de vítima e ameaça.

A França é um dos países onde é possível constatar a ocorrência de um processo de securitização do véu integral. Mediante um movimento securitizador, o véu integral foi discursivamente retratado como uma ameaça existencial à sociedade francesa por atores securitizadores majoritariamente, políticos –, o que fez emergir uma suposta necessidade de contenção do uso do véu no país. Desta forma, o debate sobre a utilização do véu integral adentrou a agenda política e social e passou a ser permeado pela lógica de segurança, resultando em consequências diretas às mulheres que utilizam o véu completo no país. Esse fenômeno, todavia, não é automático. Antes, compreende um processo complexo, em que há a construção discursiva do que significa ameaça e (in) segurança, ações de diferentes atores e resultados práticos que incidem no cotidiano da população muçulmana. Nesse sentido, urge a necessidade de compreender como esse processo é articulado, questionando-se sobre o peso constitutivo de diferentes dimensões do processo de securitização no caso da securitização do Islamismo relacionado ao gênero feminino – mais especificamente, ao uso do véu islâmico completo – na França. O trabalho trabalha com a hipótese de que o processo de securitização do véu islâmico integral é articulado em quatro dimensões prioritárias, incluindo o processo legislativo, sendo que a terceira dimensão (audiência) é onde há mais explicitação e impacto da securitização do tema. Desta forma, o objetivo geral do trabalho é avaliar sistematicamente a ocorrência do processo de securitização do Islamismo em relação ao gênero feminino na França. Em específico, o estudo objetiva debater as especificidades do processo de securitização sob uma perspectiva de gênero por meio do véu islâmico, observando como este processo é desenvolvido, seus principais articuladores, bem como analisar o conteúdo de

discursos e leis que permeiam os processos de securitização e os efeitos práticos da securitização do véu islâmico integral.

Silva (2019) identifica que na produção científica na área de Relações Internacionais são encontrados problemas na operacionalização empírica da Teoria de Securitização. Isso ocorre, segundo ela, devido a dois fatores: “da ferramenta metodológica apresentada pelos autores da Escola de Copenhague e da falta de rigor metodológico na aplicação teórica por parte dos pesquisadores” (SILVA, 2019, p. 01). Nesse sentido, a definição de variáveis para aplicação empírica da Teoria da Securitização se constitui enquanto o desafio nas pesquisas na área das Relações Internacionais. Segundo Buzan et al.,

a definição exata e os critérios de securitização são constituídos pelo estabelecimento intersubjetivo de uma ameaça existencial com uma saliência suficiente para ter efeitos políticos substanciais. A securitização pode ser estudada diretamente; não precisa de indicadores. A forma de estudar a securitização é estudar o discurso e as constelações políticas<sup>1</sup>. (BUZAN et al., 1998, p. 25, tradução nossa)

Entretanto, cabe ressaltar que a teorização feita por Buzan et al. (1998) carece de recursos para a aplicação empírica. Embora os autores sejam sistemáticos na apresentação dos componentes ontológicos da securitização (agente securitizador, ameaça existencial intersubjetiva, objeto referente, audiência e agentes funcionais), omitem a forma esperada de ocorrência empírica e processual (causal ou constitutiva) do fenômeno. Disso deriva a dificuldade encontrada na hora de sua aplicação, sobretudo cronológica, uma vez que não há delimitação de variáveis de análise/mecanismos causais/condições constitutivas, cabendo ao pesquisador construir seu modelo analítico que metodologicamente melhor se ajustar à observação empírica e aplicação teórica. Tal esforço é sempre tentativo, dada a lacuna metodológica do texto original. Entretanto, o ponto positivo é que a própria teoria da securitização permanece aberta e em constante construção. Nesse sentido, a presente pesquisa procurou operacionalizar dimensões empíricas consonantes com a Teoria da Securitização, a partir de um modelo de análise próprio. A partir do mapeamento teórico da Teoria da Securitização e da concepção de que a securitização é um processo constituído por diferentes etapas (BUZAN et al., 1998), foram estipuladas quatro dimensões principais que constituem o processo empírico de securitização e suas respectivas variáveis de análise. São elas: i) discurso político; ii) leis; iii) audiência e iv) excepcionalidade. A dimensão ii (leis) não recebe

---

<sup>1</sup>Do original: “the exact definition and criteria of securitization is constituted by the intersubjective establishment of an existential threat with a saliency sufficient to have substantial political effects. Securitization can be study directly; it does not need indicators. The way to study securitization is to study discourse and political constellations [...]”.

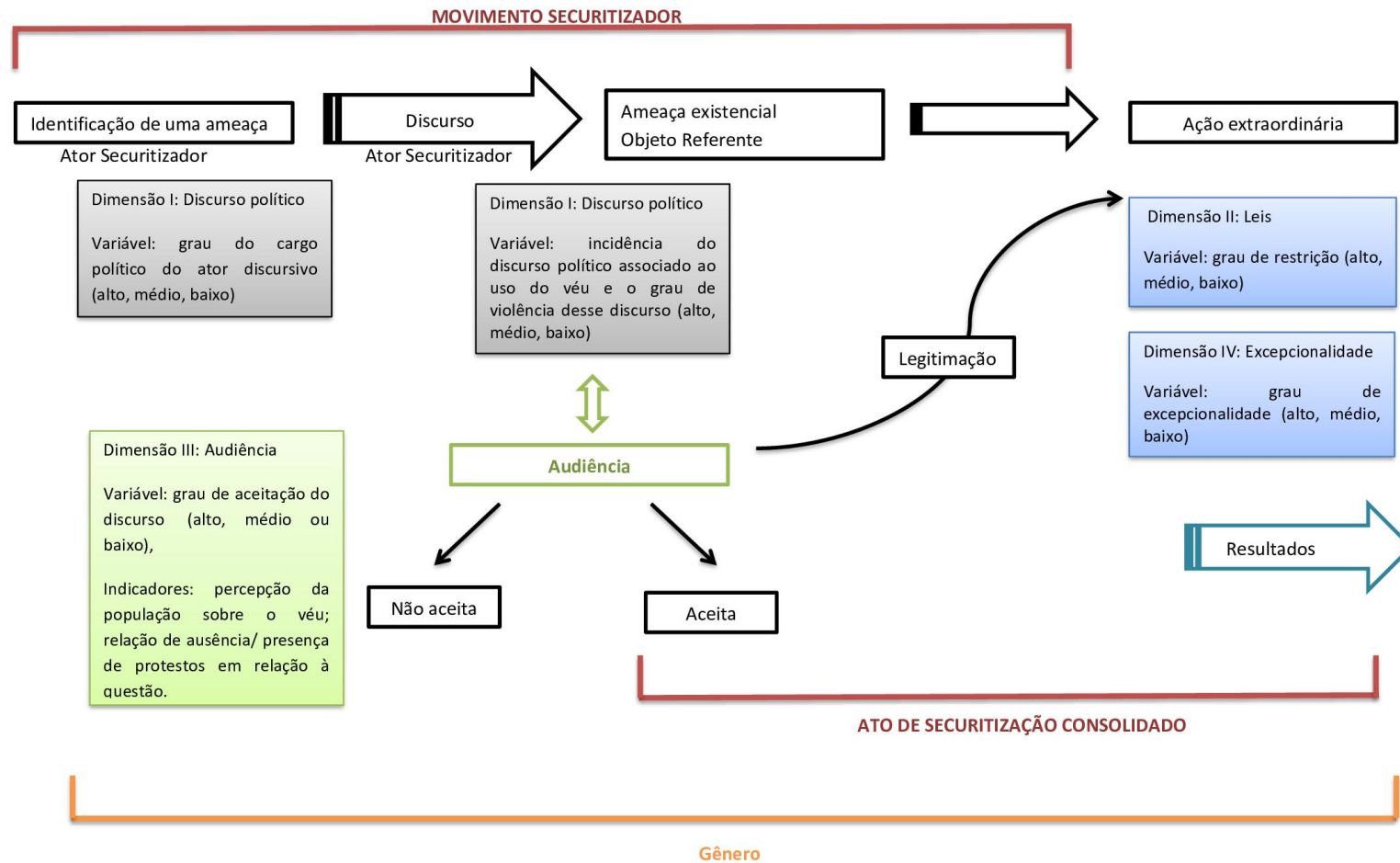
espaço na Teoria da Securitização original, sendo sua inserção enquanto dimensão de análise fruto desse esforço de construção de um modelo analítico ajustado ao processo e de uma perspectiva teórica que não se limita as proposições de Copenhague. A real relevância e o peso de tais dimensões serão avaliados na análise da securitização no caso da França.

De acordo com a proposta, o movimento securitizador tem início com a identificação de uma ameaça e a veiculação de um discurso para a audiência, realizados por um agente securitizador, geralmente um ator político de relevância. Desta forma, cabe compreender como se estrutura o seu discurso político (dimensão I). Para estudo dessa dimensão, foi adotada como variável de análise o grau do cargo político do ator discursivo (mensurado em alto, médio, baixo). Também integra como variável nesta dimensão o grau de violência identificado no discurso (mensurado em alto, médio, baixo). Essa dimensão é importante uma vez que, para os autores da Teoria de Securitização, “o caminho para estudar a securitização é examinar discursos e políticas, pois é preciso perceber quando um argumento com esta estrutura particular – ameaça e efeitos políticos – atinge uma audiência suficiente para tolerar as violações das regras” (SILVA, 2019, p. 54).

Na compreensão da articulação do tema em termos políticos e legislativos, observada pela dimensão II, são englobadas na análise a(s) lei(s) que geralmente permeiam o processo. Aqui o objetivo é verificar o grau de restrição ao uso do véu positivada em leis (mensurado em alto, médio e baixo). Para analisar a audiência (dimensão III), elemento necessário para a aceitação do discurso e consolidação do processo de securitização, foi observado o grau de aceitação do discurso desencadeado pelo agente securitizador (alto, médio ou baixo), tendo como indicadores a percepção da população sobre o véu (observada por meio da análise dos resultados de pesquisas de opinião) e a relação de ausência/presença de protestos sobre a questão (favoráveis ou contrários ao banimento e/ou utilização do véu integral). Por fim, foi elencada a dimensão IV, que procura realizar a mensuração do grau de excepcionalidade do processo (alto, médio, baixo). Essa dimensão procura identificar se, no âmbito do processo de securitização, há alguma quebra na normalidade política, ou seja, se ocorre a utilização de meios considerados excepcionais na condução do tema. O esquema abaixo sintetiza o processo de securitização e permite a identificação das dimensões variáveis elencadas para o estudo, relacionando-as com cada etapa do processo:



Figura 1 - Esquema do modelo analítico do processo de securitização



Fonte: elaboração da autora

O caso francês foi eleito para ser objeto de estudo por representar o exemplo mais debatido e com o maior número de controvérsias em relação a utilização do véu islâmico. Na França, a questão do véu islâmico vem engajando um debate nacional amplo desde o *affaire des foulards*, em 1989, ocasião que lançou o *foulard* (véu, em francês) em um debate político que perdura até os dias atuais. Ao longo dos anos, as discussões em torno do véu islâmico foram marcadas por diferentes momentos de maior repercussão e receberam novos enfoques, sendo possível identificar um endurecimento por parte do governo francês para com a questão. Esse endurecimento é acompanhado por uma mudança no enfoque da questão: se inicialmente, o debate esteve centrado sobre a utilização do véu “simples”, que cobre apenas o cabelo, ele passa a ser centrado então no véu integral (que cobre o rosto). Nesse sentido, já em 2006 houve a criação de uma proposta de lei visando o banimento do véu integral, ilustrando uma preocupação política em relação à questão. Assim, a escolha do caso também é justificada devido ao fato de França o local onde se desdobrou a primeira lei de banimento nacional de utilização do véu islâmico completo, o que permite o estudo de como o processo legislativo opera no âmbito da securitização, uma das principais contribuições do modelo aqui proposto.

O recorte temporal pós 11 de setembro de 2001 destaca a importância desse acontecimento não só para as alterações nas Relações Internacionais e nos Estudos de Segurança Internacional, mas principalmente para o reforço das hostilidades do Ocidente contra o Islã, considerado agora como um novo inimigo a ser combatido globalmente. Foi após o 11/09 que houve um endurecimento nas políticas migratórias, bem como um esforço exaustivo de conter a nova ameaça global – o terrorismo pautado no fundamentalismo islâmico. Esses acontecimentos foram articulados e suportados mediante uma construção de discurso, que por sua vez está diretamente relacionado ao fenômeno de securitização do véu e da aversão à comunidade islâmica na Europa. Ainda, é após esse período que se verifica na França uma mudança no discurso relacionado ao véu, de modo que as discussões relacionadas ao véu islâmico completo passaram a angariar espaço na esfera política e social, em detrimento daquelas que focaram apenas no véu (*foulard*), como apontado anteriormente.

Logo, a escolha do véu para a observação do fenômeno de securitização islâmica na perspectiva de gênero se dá pela emergência de políticas restritivas presentes em cada vez mais Estados do continente europeu (KARYOTIS, 2007). Uma vez que o véu (e sua utilização) “levanta uma série de questões sobre significado, mobilização diaspórica, identidade, multiculturalismo, diferença cultural, Islã político, gênero, agência,

transnacionalismo e globalização”<sup>2</sup>(WERBNER, 2007, p. 173, tradução nossa), perpassando “relações de poder entre Ocidente e Islã, modernidade e tradição, secularismo e religião, entre homens e mulheres entre as próprias mulheres”<sup>3</sup>(GÖLE, 1997, p. 01, tradução nossa), ele é um objeto de estudo interessante para compreender como se constitui esse processo de securitização. Nesse sentido, é importante reforçar a necessidade de um recorte de gênero ao abordar a questão. Compreendendo que a securitização do véu integral incide precisamente sobre mulheres muçulmanas, é preciso observar como as questões de gênero permeiam o fenômeno, tanto em âmbito discursivo – isto é, no imaginário que coloca a mulher muçulmana entre vítima e ameaça –, como nas consequências derivadas do processo.

A escolha desta problemática para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso de Relações Internacionais decorre da identificação de uma necessidade de debater no espaço acadêmico como política e segurança se articulam conjuntamente e implicam na vida diária da população, demonstrando como as questões internacionais permeiam as relações diárias e acabam por afetar diretamente no cotidiano das populações. Compreender a Segurança Internacional enquanto uma área de estudos que vai além das conotações tradicionais de guerra convencional permite o alargamento da área e a consequente observação da pauta securitária em searas além da militar.

É possível identificar um esforço teórico em debater o fenômeno da securitização da religião islâmica (CESARI, 2010; CROFT, 2012; KAYA, 2009; MAVELLI, 2013). Porém, quando o assunto é discutido, recorrentemente o recorte de gênero – tão caro ao presente trabalho – não é adotado ou o é superficialmente. Por sua vez, os trabalhos que visam articular um debate observando a agência das mulheres muçulmanas, muitas vezes discutem a questão do véu de forma descolada do processo de securitização. Ainda, a literatura existente recorrentemente parte da situação securitizada, não debatendo com profundidade como esse processo de securitização é construído socialmente, nem quais variáveis permeiam esse processo. Em suma, estudos específicos sobre a securitização do véu integral são exíguos.

Nesse sentido, este trabalho visa contribuir cientificamente para as Relações Internacionais uma vez que se propõe a discutir securitização do Islamismo a partir de uma perspectiva de gênero, focando na análise do processo de securitização articulado em relação a uma vestimenta associada a questões religiosas: o véu. Para uma perspectiva epistemológica crítica, é importante englobar pautas que debatam segurança em perspectivas não tradicionais,

---

<sup>2</sup> Do original: “Hence the hijab raises a series of questions about meaning, diasporic mobilization, identity, multiculturalism, cultural difference, political Islam, gender, agency, transnationalism and globalization.”

<sup>3</sup> Do original: “Islamic veiling cross-cuts power relations between Islam and the West, modernity and tradition, secularism and religion, as well as between men and women and women themselves.”

bem como trazer à luz das Relações Internacionais temáticas com recorte de gênero, marcada por relações assimétricas de poder.

O presente trabalho é uma pesquisa descritiva cujo objetivo consiste em analisar as etapas empíricas do processo de securitização do véu islâmico integral na França no período após o 11 de Setembro. Compreende, portanto, um estudo de caso e faz uso do método hipotético-dedutivo, com técnica de pesquisa mista, isto é, bibliográfica e documental com amparo de um QDAS (*Qualitative Data Analysis Software*). Levando em consideração que “o que é aceitável de ‘ser islâmico’ é determinado por um discurso sócio-político”<sup>4</sup> (SAEED, 2016, p. 58, tradução nossa), bem como a importância dos atos de fala e do discurso na construção do processo de securitização, a análise de conteúdo representa um procedimento essencial para o desenvolvimento do presente trabalho<sup>5</sup>. Desta forma, foram analisados dispositivos legais, entrevistas, pronunciamentos e declarações que versam sobre o debate identificado em torno da utilização do véu total.

Para o processamento dos textos selecionados para análise, foi adotado o software IRAMUTEQ. Este permite a produção de análises sobre corpus textuais definidos pelo pesquisador, permitindo a realização de múltiplas análises, dentre elas análises lexicográficas, de similitude e a classificação hierárquica descendente (CHD). A escolha desse software decorre da adequação do IRAMUTEQ às necessidades da pesquisa deste trabalho, uma vez que mediante a análise de fontes primárias, ele permite a verificação empírica do conteúdo apresentado na revisão da literatura sobre o assunto. Ademais, a preferência do IRAMUTEQ<sup>6</sup> em detrimento de outros softwares de análise de dados qualitativos se dá devido ao fato de ser um software gratuito e *open source*, bem como por apresentar relativa simplicidade de manuseio, não exigindo do pesquisador muitos conhecimentos prévios no que diz respeito à operacionalização de softwares.

O trabalho está organizado em torno de três capítulos. O primeiro, apresenta o debate teórico sobre Estudos de Segurança Internacional, discorre sobre a Teoria da Securitização e

---

<sup>4</sup> Do original: “what is acceptable Muslimness is determined by a socio-political discourse”.

<sup>5</sup> Embora a observação de atos de fala e representações em discursos (textos, imagens, notícias, gestos, entre outros) seja mais adequada por meio da metodologia QDA de análise de discurso, os esforços de observação contextual relacionados a tal processamento extrapolam a capacidade do presente trabalho, haja vista aos limites de extensão de uma monografia de graduação. Ainda que consciente de tal limitação, o presente trabalho adotou o método QDA de análise de conteúdo, que privilegia o conteúdo formal contido em textos, como forma mais objetiva e viável de observar a concretização do processo discursivo de securitização.

<sup>6</sup> O software IRAMUTEQ privilegia uma análise mais quantitativa e descritiva dos textos em relação a seus pares Atlas.ti e Nvivo. Estes se prestam a esforço analítico qualitativo mais aprofundado, ancorados por teorias sociológicas explicativas de fundo, algo que foge do escopo descritivo do presente estudo. Como apontado anteriormente, busca-se aqui observar o processo de securitização e não as suas causas políticas, econômicas e sociológicas. Tal esforço poderá ser realizado em estudos futuros.

propõe um modelo integrativo de análise de diferentes agendas sob a ótica da segurança. O segundo capítulo, por sua vez, traz a contextualização do estudo de caso e mapeia o processo de securitização do véu islâmico integral na França, explorando por meio das quatro dimensões de análise as diferentes etapas, os atores envolvidos, seus discursos e os resultados do processo. Por fim, o capítulo final tem como objetivo demonstrar empiricamente como se apresenta o discurso securitizador. Mediante a utilização do software de análise IRAMUTEQ, são apresentadas análises do conteúdo dos discursos presentes nos documentos legislativos e dos atores políticos relevantes na securitização do véu, bem como é desenvolvida uma reflexão final sobre o processo.

## **2 TEORIA DA SECURITIZAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DE AGENDAS DE SEGURANÇA**

O presente capítulo tem como objetivo oferecer fundamentação teórica para o estudo do processo de securitização, bem como propor um modelo integrativo das agendas dos Estudos de Segurança Internacional para análise do fenômeno da securitização do véu islâmico. A seção 2.1 discute o alargamento do campo dos Estudos de Segurança e a contribuição teórica da Escola de Copenhague representada pela Teoria da Securitização. A seção 2.2 apresenta três agendas – religião, migrações e gênero – na perspectiva da segurança, relacionando-as ao processo de macrossecuritização e apontando para a necessidade de percepção dessas agendas de maneira integrada para o estudo da securitização do véu. A seção 2.3 aplica essas três agendas ao contexto europeu e discute sobre o significado do véu, sua utilização e introduz o debate sobre o banimento no caso da França.

### **2.1 TEORIA DA SECURITIZAÇÃO**

A Teoria de Securitização é a perspectiva teórica que permite a compreensão do fenômeno que será discutido ao longo do trabalho. Essa subseção apresenta um panorama dos Estudos de Segurança Internacional, contextualizando o surgimento da escola de Copenhague e da Teoria de Securitização. Inclui também a definição da securitização, apontando para o conjunto teórico de Buzan et al. (1998).

#### **2.1.1 Estudos de Segurança Internacional**

O debate sobre segurança envolve questões múltiplas e complexas, sendo seu próprio significado, seu escopo de aplicação teórica e estratégias para atingi-la pontos essenciais para o seu estudo, constituindo-se enquanto temas que permeiam as discussões políticas, militares e sociais. Entretanto, embora a segurança e seus assuntos subjacentes sejam objeto de estudo das Ciências Humanas desde sua própria criação (WILLIAMS, 2008), os Estudos de Segurança Internacional representam um subcampo<sup>7</sup> das Relações Internacionais, sendo assim uma área de estudos organizada, com uma compreensão minimamente congruente partilhada entre seus pesquisadores sobre o escopo da disciplina e seus objetos de estudo. Os Estudos de Segurança Internacional se constituíram enquanto campo de estudo no período subsequente a Segunda Guerra Mundial (BUZAN & HANSEN, 2009; WILLIAMS, 2008), adquirindo

---

<sup>7</sup> Essa concepção dos Estudos de Segurança Internacional enquanto um subcampo das Relações Internacionais não é unânime. Williams (2008) apresenta críticas a essa percepção, apontando os diversos problemas decorrentes de enquadrar os Estudos de Segurança enquanto tal.

características próprias e afastando-se de um estudo fragmentado e pautado no estudo da guerra em si, norteados pela geopolítica e com enfoque militar. Nesse sentido, a partir de 1945 percebe-se uma transformação importante para a consolidação dos Estudos de Segurança Internacional enquanto um campo de debate acadêmico, uma vez que houve o desenvolvimento de uma literatura própria que centralizava o conceito de segurança (o que divergia dos estudos anteriores), procurava responder aos desafios do período e possuía um caráter mais civil (BUZAN & HANSEN, 2009).

Desta forma, os Estudos de Segurança Internacional foram se desenvolvendo lado a lado aos avanços e consolidação das próprias Relações Internacionais, buscando abarcar teoricamente e empiricamente os novos desafios e lógicas que surgiam no Sistema Internacional. Igualmente, a própria compreensão sobre o conceito de segurança e seu escopo de aplicação teórica foram se transformando ao longo do tempo. Nesse sentido, instaurou-se um debate no âmago do campo sobre quão restrito os Estudos de Segurança (bem como o próprio conceito de segurança) devem ser, colocando tradicionalistas de um lado, e críticos de outro. Os tradicionalistas sustentam uma visão mais restrita do que é a segurança e seu escopo de aplicação, adotando um estudo essencialmente pautado no Estado, voltando-se para as questões clássicas de segurança, principalmente a guerra. Os críticos, por sua vez, embora bastante plurais (englobando os Estudos da Paz, os Estudos Feministas de Segurança, os Estudos Críticos de Segurança, os Construtivistas e Pós Estruturalistas), partilham entre si a compreensão de que a visão estadocêntrica da segurança tradicional é insuficiente e apresenta falhas, sendo necessário tanto um aprofundamento quanto um alargamento na compreensão do conceito de segurança.

O debate entre uma posição mais restrita dos estudos de segurança *versus* a defesa de um movimento de aprofundamento e alargamento do campo de estudos cresce bastante com a insatisfação dos teóricos do segundo grupo com o estreitamento da área causada no período da Guerra Fria, onde a concentração dos estudos se dava essencialmente sobre os aspectos militares e nucleares do período (BUZAN et al., 1998, p. 02). Entretanto, os esforços no sentido de alargamento/aprofundamento dos estudos de segurança só angariaram protagonismo no período final e posterior a Guerra Fria (BUZAN & HANSEN, 2009, p. 02), de forma de foi apenas ao fim dos anos 80 e durante anos 90 que houve uma profusão substantiva no debate acadêmico dos motivos e caminhos possíveis para a segurança fosse compreendida além do seu escopo tradicional (BUZAN & HANSEN, 2009; HUYSMANS, 2006).

O fim da Guerra Fria provocou alterações no campo dos Estudos de Segurança, tanto no que diz respeito ao ambiente da segurança internacional, como também das ferramentas analíticas, no sentido em que passou-se cada vez mais a englobar temas que se colocavam além do espectro estreito da segurança em perspectiva militar (RUDZIT, 2005, p. 317), movimento esse que permitiu que teorias críticas da segurança internacional, em sentido amplo (epistemológico), angariassem maior espaço e relevância nos Estudos de Segurança Internacional. Entretanto, cabe observar que o movimento de alargamento e aprofundamento do conceito de segurança não deriva do fim da Guerra Fria em si, mas sim dos esforços já empregados desde 1980<sup>8</sup> nesse sentido, que varreram e prepararam o terreno para as contribuições dos anos 90 (BUZAN & HANSEN, 2009, p. 04). É nesse contexto de alargamento do conceito de segurança, bem como de crítica aos tradicionalistas e aos limites até então muito estreitos dos estudos de segurança que se insere a Escola de Copenhague, um esforço construtivista que trabalha o conceito de segurança a partir do discurso.

### **2.1.2 A Escola de Copenhague e a Teoria de Securitização**

A Escola de Copenhague nasce nos anos finais Guerra Fria devido a insuficiência das teorias tradicionais de responderem aos novos fenômenos, bem como da necessidade percebida pelos seus integrantes de alargamento da agenda securitária de modo a oferecer alternativas as respostas tradicionais, movimento esse acompanhado por um aprofundamento conceitual nos Estudos de Segurança (McDONALD, 2008; SILVA, 2019). Ela surge no âmbito do *Copenhagen Peace Research Institute* (COPRI), tendo como principais referências Barry Buzan e Ole Wæver, além de Jaap de Wilde e Lene Hansen (que ingressaram posteriormente a sua fundação) e se posiciona enquanto uma via média entre os tradicionalistas e os Estudos Críticos de Segurança, uma vez que defender a centralidade do Estado na análise e estudo da segurança, mas preocupa-se com o alargamento dos escopo do conceito de segurança (BUZAN & HANSEN, 2009). Assim, Copenhague não representa um rompimento com as teorias clássicas das Relações Internacionais (SILVA, 2019, p. 50), mas antes uma nova abordagem que visa um conceito de segurança discursiva balizado pelo Construtivismo e ainda mantendo a primazia do Estado.

É no âmbito da Escola de Copenhague que emerge a Teoria da Securitização, considerada – junto ao conceito de segurança societal – a maior contribuição da Escola no

---

<sup>8</sup> O principal esforço teórico nos Estudos de Segurança nesse período é representado pela obra “*People, States and Fear*”(1983), de Barry Buzan.



debate de alargamento/aprofundamento dos Estudos de Segurança Internacional (BUZAN & HANSEN, 2009; McDONALD, 2008). A Teoria de Securitização compreende a segurança enquanto fruto de um processo social, cujo efeito é enquadrar determinada questão em um espectro onde ela passa a demandar um tipo especial de tratamento. Nesse sentido, a segurança é subjetiva e discursiva, sendo derivada dos atos de fala e

tratada não como uma condição objetiva mas como resultado de um processo social específico: a construção social das questões de segurança (quem ou o que está sendo protegido e do quê) é analisada examinando-se os “atos de fala securitizadores” através dos quais as ameaças são representadas e reconhecidas<sup>9</sup>. (WILLIAMS, 2003, p. 514, tradução nossa)

Em outras palavras, segurança para a Escola de Copenhague é uma prática auto-referencial, no sentido em que algo torna-se uma questão de segurança por ser enquadrado enquanto uma ameaça na própria prática, mesmo que não seja realmente uma ameaça real – apenas se apresente como uma (BUZAN et al., 1998, p. 24). Assim, nessa perspectiva teórica, definir segurança é fundamentalmente perceber esse conceito em termos de sobrevivência (PEOPLES & VAUGHAN-WILLIAMS, 2010, p. 76).

Na Teoria da Securitização, o objeto referente diz respeito àquilo que está sendo existencialmente ameaçado – podendo ser o próprio Estado (e sua soberania), determinado grupo social, a identidade de uma comunidade, entre tantos outros. O agente securitizador, por sua vez, é o ator que identifica algo enquanto uma ameaça à existência de um objeto referente, sendo o responsável por executar o movimento securitizador. Já os atores funcionais são aqueles que participam das dinâmicas relacionadas aos setores do objeto referente, influenciando as decisões de segurança, mas não integram o objeto referente nem realizam o movimento de securitização (BUZAN et al., 1998, p. 36). Sendo a segurança um processo subjetivo e construído socialmente, a definição do que constitui uma ameaça existencial não é um conceito universal aplicável a todos os processos de securitização, mas antes sua definição depende diretamente do objeto referente a que ela se relaciona. Da mesma maneira, a existência e natureza do objeto referente assume diferentes características conforme o setor (militar, político, econômico, societal e ambiental) e nível de análise que se insere (BUZAN et al., 1998, p. 21–23).

---

<sup>9</sup> Do original: “[...] is treated not as an objective condition but as the outcome of a specific social process: the social construction of security issues (who or what is being secured, and from what) is analyzed by examining the “securitizing speech-acts” through which threats become represented and recognized”.

Segundo a Teoria da Securitização, qualquer questão pública pode ser alocada em três situações: (a) não politizada, (b) politizada e (c) securitizada. Quando um objeto referente é não politizado, isso significa que não há um envolvimento por parte do Estado e nem uma intenção de tornar o debate acerca desse tópico público. Por sua vez, quando algo é politizado isso significa que há certo grau de governança e ação em relação ao assunto. Já quando alguma questão é securitizada, há uma percepção e reivindicação de uma ameaça existencial, permitindo assim que respostas além da via normal sejam adotadas (BUZAN et al., 1998, p. 23–24). Entretanto, embora qualquer questão possa ser securitizada e diferentes atores possam ocupar a função de agentes securitizadores, “nem todas as reivindicações são socialmente eficazes e nem todos os atores estão em posições igualmente poderosas para torná-las”<sup>10</sup> (WILLIAMS, 2003, p. 514, tradução nossa).

O processo de securitização inicia-se a partir da identificação de uma ameaça (em relação a existência de determinado objeto referente) por um agente securitizador. A partir dessa identificação, o ator securitizador inicia um movimento securitizador por meio de um ato de fala, ou seja, realizando um discurso que destina-se a uma audiência. É por meio desse ato de fala que “um assunto que anteriormente não era pensado em termos de segurança passa a ser falado enquanto uma questão de segurança”<sup>11</sup> (PEOPLES & VAUGHAN-WILLIAMS, 2010, p. 78, tradução nossa). A audiência, por sua vez, não é passiva nesse processo: ela pode tanto recusar o discurso realizado pelo ator securitizador (encerrando o movimento securitizador, não havendo o ato de securitização) ou então acatar o discurso, dando continuidade ao processo de securitização. Havendo uma aceitação por parte da audiência do discurso securitizador, ela passa a se tornar permissiva para que haja uma ação extraordinária fora das vias “normais”, ou seja, que meios emergenciais possam ser tomados, consolidando o ato de securitização. O processo de securitização acaba por refletir em resultados e consequências, traduzidos em ações em relação à ameaça – que por sua vez, podem extrapolar a legalidade.

Desta forma, a securitização pode ser então compreendida enquanto uma politização em excesso. A securitização é um processo dinâmico, e sua consolidação exitosa depende da identificação “de uma ameaça existencial, da presença de uma ação emergencial e de seu resultado afetar as relações inter unitárias através da quebra das regras existentes”<sup>12</sup> (BUZAN

<sup>10</sup> Do original: “Not all claims are socially effective, and not all actors are in equally powerful positions to make them.”

<sup>11</sup> Do original: “[...] an issue not previously thought of as security threat comes to be *spoken of* as a security issue [...]”

<sup>12</sup> Do original: “[...] existential threats, emergency action and effect on interunits relations by breaking free of rules.”

et al., 1998, p. 26, tradução nossa). Percebe-se que aceitação da audiência é um fator fulcral para a consolidação do processo de securitização e legitimação das medidas extraordinárias, pois na inexistência dessa aceitação há apenas um movimento securitizador e não um ato de securitização propriamente dito, no sentido em que “uma securitização bem sucedida não é decidida pelo securitizador, mas pela audiência do ato de fala de segurança”<sup>13</sup> (BUZAN et al, 1998. p. 31, tradução nossa).

## 2.2 SECURITIZAÇÃO, MACROSSECURITIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AGENDAS DE SEGURANÇA

A partir de seu aprofundamento e alargamento, os Estudos de Segurança Internacional passaram a englobar novas pautas e agendas. Habitualmente,

a segurança internacional é apresentada como um mosaico complexo de agendas separadas e questões múltiplas, com cada unidade política perseguindo seus próprios interesses egoístas construindo suas próprias ameaças e fazendo alianças temporárias como e quando necessário<sup>14</sup>. (BUZAN & WÆVER, 2009, p. 253, tradução nossa)

Entretanto, debater Segurança Internacional no contexto contemporâneo exige um esforço que rompa com a percepção de segurança enquanto uma área de múltiplas facetas que não ou pouco dialogam entre si, uma vez que debater segurança atualmente envolve processos cada vez mais complexos e que reverberam em múltiplos contextos. Uma vez que agendas distintas confluem e se concretizam em um mesmo processo de segurança, decorre a necessidade de pensar a integração das diferentes agendas na observação destes processos.

A macrossecuritização do terrorismo – traduzida pela Guerra Global ao Terror lançada pelo governo norte-americano pós-atentados de 11 de Setembro de 2001 – orientou a integração de diferentes setores, interseccionando diferentes agendas de segurança, de forma que agendas anteriormente dispersas passaram a co-influenciar diferentes processos. Buzan e Wæver (2009) admitem que o esforço conceitual de tratar sobre macrossecuritizações diz respeito a “reconhecer padrões de larga escala, onde um conjunto de securitização interligadas se tornam uma parte significativa de a estrutura social da sociedade internacional”<sup>15</sup>(BUZAN & WÆVER, 2009, p. 256, tradução nossa), o que denota o reconhecimento da importância de

---

<sup>13</sup> Do original: “Successful securitization is not decided by the securtizer but by the audience of the security speech act.”

<sup>14</sup> Do original: “International security is usually presented as a complex mosaic of separate agendas and multiple issues, with each political unit pursuing its own egotistical interests constructing its own threats, and making temporary alliances as and when necessary.”

<sup>15</sup>Do original: “[...] recognising larger scale patterns where a set of interlinked securitisations become a significant part of the social structure of international society”.

destacarmos as interconexões que permeiam a Segurança Internacional. Entretanto, essa integração não foi totalmente abarcada pelos Estudos de Segurança, de forma que as agendas ainda são debatidas de maneira dispersa. Nesse sentido, partindo-se da percepção de que a macrossecuritização do terrorismo é capaz de integrar várias dinâmicas sociais das relações internacionais e integrá-las à agenda de segurança, apresenta-se um panorama sobre três agendas distintas dos Estudos de Segurança: i) religião; ii) migrações; e iii) as perspectivas feministas e de gênero dos Estudos de Segurança.

### 2.2.1 Macrossecuritização e Terrorismo

Os ataques do 11 de Setembro não só recolocaram a segurança no centro da agenda internacional, como transformaram o terrorismo em prioridade dentro do pensamento securitário ocidental, de forma que a política adotada pelo presidente norte-americano George W. Bush – uma “Guerra ao Terror” de escala global – foi elevada ao *status* de principal desafio à segurança em perspectiva mundial (ROGERS, 2008; RUDZIT, 2005). Essa Guerra Global ao Terror, “especialmente em sua formulação de 'longa guerra', como representando aspirações semelhantes para fornecer uma securitização abrangente que relaciona, organiza e possivelmente inclui uma série de outras securitizações de nível médio”<sup>16</sup> (BUZAN & WÆVER, 2009, p. 256, tradução nossa), de forma que pode ser compreendida enquanto uma macrossecuritização.

O conceito de macrossecuritização se propõe a tratar do fenômenos que se inserem no espaço localizado entre os níveis médio e sistêmico, indo além da compreensão originária da Escola de Copenhague que foca na securitização ocorrida apenas no nível médio, representado essencialmente na esfera do Estado e da nação. Uma macrossecuritização é pautada pela mesma lógica identificada nos processos de securitização, entretanto difere-se por se desdobrar em uma proporção mais alargada, de forma que acaba por abarcar securitizações de níveis distintos, demandando uma capacidade de inclusão dinâmica de outros processos de securitização (BUZAN & WÆVER, 2009).

Não há uma definição única do que constitui o conceito de terrorismo, uma vez que a sua aplicação deriva de contextos e vontades discursivas dos atores, sendo “praticamente impossível chegar a uma definição pertinente e operacional, que não esteja automaticamente ligada a conotações negativas, razão pela qual os atores políticos a utilizam para desqualificar

---

<sup>16</sup>Do original: “[...] especially in its ‘long war’ formulation, as representing similar aspirations to provide an overarching securitisation that relates, organises and possibly subsumes a host of other middle-level securitisations”.

outros atores” (SOUZA, 2005, p. 190). Em seu sentido político, o terrorismo pode ser compreendido enquanto “uso sistêmico de assassinatos e destruição e ameaça de assassinato e destruição com o objetivo de aterrorizar indivíduos, grupos, comunidades ou governos para concederem as demandas políticas dos terroristas”<sup>17</sup> (WILKINSON, 1977, p. 49, tradução nossa). Desta forma, pode-se concluir que “a definição de terrorismo é, afinal, altamente controversa e resulta de decisões políticas mais do que de fatos objetivos relativos a movimentos ou grupo”<sup>18</sup> (CESARI, 2010, p. 13, tradução nossa). A macrossecuritização representada pela Guerra Global ao Terror insere-se em uma dinâmica vinculada a uma securitização institucionalizada, conceito esse que denota o processo onde uma “securitização bem-sucedida depois de um tempo encontra expressão em palavras de ordem que podem ser invocadas para mover questões específicas para o reino da securitização sem argumentos elaborados sobre a segurança do caso específico”<sup>19</sup> (BUZAN & WÆVER, 2009, p. 267, tradução nossa). Isso implica uma construção de significado específico ao termo “terrorismo”, de forma que tornou-se “amplamente aceito que o terrorismo é uma questão de segurança importante, então, ao vincular qualquer questão específica (fluxos financeiros descontrolados, radicalização religiosa) ao terrorismo, eles se tornam imediatamente questões de segurança”<sup>20</sup> (BUZAN & WÆVER, 2009, p. 267, tradução nossa).

Desta forma, o projeto de “Guerra ao Terror” – que desde o seu começo teve uma vocação de abranger todo “mundo civilizado” – foi responsável por uma macrossecuritização do terrorismo (BUZAN & WÆVER, 2009, p. 273). Essa macrossecuritização, por sua vez, orientou a integração de diferentes setores no âmbito securitário, integrando agendas, de forma torna-se relevante em termos macrossecuritários observar o “quão essas agendas se fundem em uma grande narrativa sobre quem ameaça o quê e quem”<sup>21</sup> (BUZAN & WÆVER, 2009, p. 273, tradução nossa).

O enquadramento do terrorismo enquanto ameaça global a ser detida promoveu ações por partes do Estados em relação às suas políticas de segurança, de forma que o

---

<sup>17</sup>Do original: “It is the systematic use of murder and destruction, and the threat of murder and destruction in order to terrorise individuals, groups, communities or governments into conceding to the terrorists' political demands.”

<sup>18</sup>Do original: “The definition of terrorism is, after all, highly controversial, and results from political decisions more than from objective facts concerning movements or groups.”

<sup>19</sup>Do original: “[...] successful securitisations after a while find expression in watch words that can be invoked to move specific issues into the realm of securitisation without elaborate arguments about the securityness of the specific case”.

<sup>20</sup>Do original: “[...] it is widely accepted that terrorism is a major security issue, so by linking any specific issue (uncontrolled financial flows, religious radicalisation) to terrorism, they become immediately security issues”.

<sup>21</sup> Do original: “ The question is then how well these agendas merge into a grand narrative about who threatens what and whom.”

terrorismo virou alvo. Entretanto, os efeitos do movimento de contenção do terrorismo foram direcionados a uma comunidade específica: os seguidores da fé islâmica. Assim, evidencia-se que o 11 de setembro reforçou uma visão inflamada do Islã enquanto ameaça, imagem essa influenciada pelo orientalismo<sup>22</sup> e que promoveu uma percepção homogeneizada dos muçulmanos enquanto potenciais fundamentalistas radicais inclinados à prática terrorista (MONSHIPOURI, 2010). Nesse sentido, estabeleceu-se um vínculo entre migrantes muçulmanos e terrorismo, de maneira que essa população passou a ser percebida enquanto ameaça em diversos países europeus (CESARI, 2010; BALI, 2008), abrindo-se assim o escopo para adoção de ações excepcionais que, na prática, representaram a suspensão de direitos e restrição de liberdades civis (EDMUNDS, 2012; MONSHIPOURI, 2010; ROGERS 2008).

Desta forma, percebe-se que o terrorismo a partir do 11 de Setembro passa a integrar a agenda política global, mas também a dos Estudos de Segurança Internacionais com maior protagonismo. Nesse sentido, o conceito de macrosseguritização auxilia na compreensão dos efeitos da Guerra global ao Terror e das interconexões entre os fenômenos de segurança e os impactos desse movimento sobre a população islâmica, percebidos principalmente nos estudos que vinculam migrações e segurança.

### **2.2.2 Estudos de Segurança e Religião**

As novas dinâmicas no Sistema Internacional, bem como a ampliação e aprofundamento dos Estudos de Segurança consequentemente levaram a incorporação de novas variáveis e dimensões de análise. Entendendo que a religião é

é um conjunto integrado e sistematizado de crenças, comportamentos, valores, instituições, modos de comunicação e liderança. Ele institucionaliza a transcendência e fornece padrões preferenciais de comportamento para os seres humanos em relação tanto a um poder sobrenatural quanto a outros humanos. [...] tem capacidade de legitimar ações e instituições<sup>23</sup>. (OTIS, 2004, p. 17, tradução nossa)

---

<sup>22</sup> Orientalismo é uma representação construída pelo Ocidente acerca do Oriente. Segundo Edward Said (1978), o orientalismo é um discurso que, a partir de uma relação de poder, distingue Oriente e Ocidente através de uma lógica de contraste. Nesse sentido, o Oriente é compreendido, interpretado e definido pelas lentes do Ocidente enquanto inferior, exótico, indecifrável, subdesenvolvido. O imaginário orientalista, fortemente associado ao colonialismo, continua existindo e impactando na representação do Oriente. Para aprofundamento no tema, a leitura da obra de Said (1978) é fortemente recomendável.

<sup>23</sup> Do original: “Religion is an integrated, systematized set of beliefs, behaviors, values, institutions, modes of communication, and leadership. It institutionalizes transcendence and provides preferred patterns of behavior for human beings in relationship both to a supernatural power and to fellow humans. [...] It has the ability to legitimize actions and institutions”.

é perceptível que uma compreensão integrativa e completa das Relações Internacionais contemporâneas impescinde de uma preocupação que busque discutir o papel da religião nas dinâmicas internacionais (FOX & SANDLER, 2004). Da mesma forma, os Estudos de Segurança Internacional também necessitam incorporar a religião enquanto objeto de estudo: compreendendo que “muitos dos conflitos da última geração incluíram diferenças de identidade religiosa e étnica, justificativas religiosas para a violência [...] e casos em que atores religiosos sancionaram esforços conflitantes para a guerra e a paz”<sup>24</sup>(PATTERSON, 2013, p. 88, tradução nossa), percebe-se que a “religião importa para a Segurança”<sup>25</sup> (SEIPLE, HOOVER & OTIS, 2013, p.10, tradução nossa). Entretanto, apesar da importância da religião para a compreensão das dinâmicas internacionais (inclusive as securitárias), a temática é pouco percebida no desenvolvimento teórico das Relações Internacionais (SNYDER, 2011) e, analogamente, a relutância da incorporação da religião aos debates é percebida nos Estudos de Segurança (SEIPLE, HOOVER & OTIS, 2013).

Conforme apontado por Fox e Sandler (2004), sendo uma Ciência Social, as Relações Internacionais herdaram a rejeição dos cientistas sociais da religião como explicação pro mundo. Embora na Ciência Política e na Sociologia tenha-se percebido a importância da religiosidade na explicação do mundo social a partir dos anos 80 e 90, as Relações Internacionais se apresentaram enquanto as mais tendenciosas a ignorarem a questão religiosa, de forma que duas décadas atrás se apresentava um panorama onde

o estudo das Relações Internacionais simplesmente ignora a religião e não há nem mesmo um debate sobre seu papel análogo ao debate entre os sociólogos. Ou seja, presume-se simplesmente que a religião não é importante para as Relações Internacionais e que nenhuma explicação ou discussão sobre esta suposição é necessária<sup>26</sup>. (FOX & SANDLER, 2004, p. 15, tradução nossa)

As Relações Internacionais compreendem uma área de estudos protagonizada pelo Ocidente – tanto em termos demográficos de quem tradicionalmente produziu conhecimento científico na área, como também pela percepção de que os fenômenos e dinâmicas que englobam a área são marcados por uma visão que englobam uma lente ocidental. Isso, além de muitas vezes limitar o escopo de estudo das teorias tradicionais, reproduziu na disciplina uma lógica pautada pela ideia de modernidade e nas bandeiras do Iluminismo que percebiam

---

<sup>24</sup>Do original: “Many of the conflicts of the past generation have included differences of religious and ethnic identity, religious justifications for violence [...] and instances wherein religious actors sanctioned conflicting efforts for war and peace”.

<sup>25</sup> Do original: “religion matters to security”.

<sup>26</sup>Do original: “[...] the study of international relations simply ignores religion and there is not even a debate over its role analogous to the debate among sociologists. That is, it is simply assumed that religion is not important to international relations and that no explanation or discussion of this assumption is necessary”.

o Estado moderno enquanto modelo de racionalidade, de forma que as “principais teorias das Relações Internacionais são baseadas em premissas que excluem a religião como fator importante”<sup>27</sup> (FOX & SANDLER, 2004, p. 10, tradução nossa). Ademais, a influência do comportamentismo, do estruturalismo materialista e de concepções utilitaristas da racionalidade nas Relações Internacionais (FOX & SANDLER, 2004), assim como a dificuldade de integrar temas religiosos em estruturas conceituais fáceis (SNYDER, 2011), contribuíram para a não integração do fator religião na produção teórica do campo até o início do século XXI.

A preocupação em englobar a religião nas discussões dos fenômenos internacionais foi propulsionada pelos atentados do 11 de Setembro, uma vez que houve uma compreensão de que as questões religiosas deveriam estar presentes na agenda da política internacional subsequente aos ataques terroristas (FOX & SANDLER, 2004; GUTKOWSKI, 2013; SNYDER, 2011). Em específico no âmbito dos Estudos de Segurança, a “emergência da Al Qaeda enquanto uma ameaça global à alvos civis em todo o mundo conscientizou os estudiosos dos Estudos de Segurança acerca da importância de incluir a religião em seus relatos analíticos”<sup>28</sup>(GUTKOWSKI, 2013, p. 91, tradução nossa). Além disso, a religião enquanto fator de análise angaria importância quando os fatores normativos receberam maior atenção nas Relações Internacionais a partir do fortalecimento das Teorias Críticas, bem como devido a maior proeminência que o debate sobre fundamentalismo religioso tem ocupado no debates que colocam a religião enquanto fator legitimador de violência (FOX & SANDLER, 2004). Nesse sentido, “algumas das inovações teóricas mais interessantes sobre o nexo religião-segurança vêm daqueles que falam da margem da disciplina, particularmente aqueles com fortes preocupações teóricas multidisciplinares, trabalhando a partir de perspectivas pós-coloniais”<sup>29</sup> (GUTKOWSKI, 2013, p. 94, tradução nossa).

Nesse sentido, uma das perspectivas onde a religião passou a ser englobada nos Estudos de Segurança é nas discussões sobre relações entre guerra e religião. Segundo Patterson (2013, p. 85–87), a religião pode atuar diretamente nos conflitos, por meio da indução/criação ou exacerbação desses fenômenos de embate, mediante: i) da reivindicação da religião enquanto justificativa para violência (por líderes); ii) da utilização da autoridade de

---

<sup>27</sup> Do original: “Major theories of international relations are all based on assumptions that exclude religion as an important factor.”

<sup>28</sup> Do original: “The emergence of al Qaeda as a global threat to civilian targets around the world has made SS scholars aware of the importance of including religion in their analytical accounts”.

<sup>29</sup> Do original: “Some of the most interesting theoretical innovations on the religion–security nexus are from those speaking from the margins of the discipline, particularly those with strong multidisciplinary theoretical concerns, working from post-colonial perspectives”.



atores religiosos para a incitação de violência; iii) da justificção através da religião por parte dos agentes praticantes da violência (por soldados, por exemplo); e iv) da sacralização de objetos e/ou locais materiais e tangíveis, levando a uma ‘necessidade’ de proteção desse objeto e/ou local. Ainda, a religião pode atuar de maneira indireta nos conflitos, como quando funciona enquanto marcador social ou símbolos religiosos são instrumentalismo para engajamento coletivo conflitivo. Em outras palavras: “o controle de recursos, relações interpessoais, comunicação e *expertise* por parte da religião faz com que ela tenha poder em relação a guerra”<sup>30</sup> (OTIS, 2004, p. 17, tradução nossa).

No âmbito dos Estudos de Segurança, o “nexo entre segurança e religião foi abordado predominantemente em termos negativos” (HOOVER, 2004, p. 01, tradução nossa), ou seja, procurou-se apontar para como a religião pode ser articulada enquanto um fator negativo nas dinâmicas dos conflitos. Entretanto, Otis (2004) aponta para a importância da análise da influência da religião não se deter apenas aos efeitos negativos, mas também que os Estudos de Segurança devem estar atentos às possíveis contribuições positivas. Nesse sentido, Patterson (2013, p. 88) defende que a religião também pode ser estudada enquanto fator contribuinte para a paz, seja pela renúncia do uso da força e da violência por parte de um ator com base em preceitos religiosos ou quando elites religiosas usam sua autoridade espiritual para agir como agentes da paz, por exemplo.

Pode-se inferir, portanto, que “a religião sempre foi um fator importante nas Relações Internacionais, mas foi omitida [das discussões teóricas]”<sup>31</sup> (FOX & SANDLER, 2004, p. 16, tradução nossa). As proporções do 11 de Setembro e suas consequências acabaram por demonstrar aos pesquisadores da área que a religião é um fator essencial que deve estar presente na teorização da política internacional enquanto tópico relevante, ou seja, mesmo que “a religião não seja a principal força motriz das Relações internacionais, as relações internacionais não podem ser compreendidas sem levar a religião em consideração”<sup>32</sup> (FOX & SANDLER, 2004, p. 07, tradução nossa). Deste modo, uma

uma análise clara da religião na segurança internacional terá valor empírico e prático quando manter em foco distinções cruciais. Uma avaliação útil do papel da religião na guerra não se limitará a uma equação de causa-efeito simplista (vis-à-vis as motivações dos combatentes individuais), mas irá adicionar uma abordagem

<sup>30</sup> Do original: “Religion, more specifically, has power in relation to war and security as a direct result of its control of resources, interpersonal relationships, communications, and expertise”.

<sup>31</sup> Do original: “We argue that religion has always been an important factor in international relations but was overlooked”.

<sup>32</sup> Do original: “[...] while religion is not the main driving force behind international relations, international relations cannot be understood without taking religion into account”.

matizada aos efeitos contributivos da religião no relacionamento dinâmico com outros fatores<sup>33</sup>. (OTIS, 2004, p. 19, tradução nossa)

Uma vez que o objeto de análise deste trabalho está intrinsecamente associado a uma vestimenta com fortes associações ao Islamismo, o estudo da securitização do véu integral permeia os Estudos de Segurança que lidam com questões religiosas. Ainda, conforme apontado, essa preocupação por parte dos Estudos da Segurança em englobar a Religião de forma mais enfática ocorreu a partir do 11 de Setembro, que é o início do recorte temporal de análise da securitização do véu, reforçando esses elo entre a temática e o conteúdo apresentado nesta subseção.

Além da religião, a questão do véu e sua securitização também estão relacionados às migrações internacionais e a presença da comunidade muçulmana na França. Nesse sentido, a próxima subseção aborda as relações entre os Estudos de Segurança e as migrações.

### **2.2.3 Estudos de Segurança e Migrações**

Migrações podem ser caracterizadas enquanto “deslocações com carácter temporário ou permanente de pessoas, devido a fatores de natureza econômica, política ou ecológica, que podem desenvolver-se dentro do mesmo país – migrações internas – ou de um país para outro – migrações internacionais” (SOUZA, 2005, p. 118). Elas permeiam a história da humanidade, porém nos últimos anos as migrações (internacionais) vêm recebendo maior atenção na agenda internacional devido a uma escalada crescente do fenômeno e aos seus respectivos impactos, afetando diretamente os Estados e suas políticas (BALI, 2008). Diversas mudanças sociais e políticas em âmbito global levaram as migrações a serem percebidas por uma ótica diferente: a visão otimista dos países da Europa Ocidental existente nos anos 60 acerca dos fluxos migratórios deu lugar a uma percepção das migrações enquanto fonte de medo e instabilidade nesses Estados (KAYA, 2009, p. 04). Essa mudança de perspectiva levou os movimentos populacionais a serem enquadrados enquanto questões de segurança (BALI, 2008; BIGO, 2002; KARYOTIS, 2007; KAYA, 2009).

A vinculação entre migrações e segurança internacional, em perspectiva teórica, relaciona-se diretamente às transformações no próprio campo dos Estudos de Segurança, que permitiram a inclusão de novos temas e o desenvolvimento de novas abordagens de

---

<sup>33</sup> Do original: “a clear analysis of religion in international security will have empirical and practical value when it keeps crucial distinctions in focus. A useful appraisal of the role of religion in warfare will not be limited to a simplistic cause-effect equation (vis-à-vis the motivations of individual combatants) but will add a nuanced approach to religion's contributory effects in dynamic relationship to other factors.”

segurança. A observação das migrações sob a ótica da segurança pode ser desenvolvida em dois eixos principais: i) a partir da perspectiva estratégica, onde segurança é uma condição afetada pelas migrações, com foco no Estado; e ii) pela ótica da segurança humana, que tem foco no indivíduo (enquanto sujeito de segurança) e caráter mais normativo. Ademais, existem as contribuições críticas, que analisam o nexos entre migrações e segurança a partir de um viés político-social focado em compreender a construção dos migrantes enquanto ameaça, estudando os diferentes processos, discursos e atores que colocam as migrações enquanto questão de (in)segurança. A preocupação dos estudos críticos partem de um entendimento de que as correntes estratégica e da segurança humana acabam por contribuir com a percepção de migrantes enquanto ameaça, favorecendo a securitização da migração (HUYSMANS & SQUIRE, 2009).

A identificação das migrações enquanto matéria de segurança – invocação essa que tem sido a “chave para a legitimação do uso da força, servido como a forma do Estado mobilizar ou invocar poderes especiais a fim de lidar com uma ameaça existente, real ou não” (RUDZIT, 2005, p. 308) por parte dos Estados que a percebem enquanto tal, permite que as migrações sejam caracterizadas enquanto securitizadas. Uma vez que “migrantes são frequentemente apresentados discursivamente como uma ameaça à harmonia comunitária e à homogeneidade cultural dos países”<sup>34</sup>(KARYOTIS, 2007, p. 09, tradução nossa), é possível a identificação de uma ameaça existencial. No que tange ao processo em si, a securitização da migração é fruto da ação discursiva de elites políticas e de segurança, que a partir da influência e dos sucessos dos seus atos de fala, estabelecem um contexto que enquadra enquanto ameaça dos migrantes, ressaltando o caráter emergencial dessas questões (BIGO, 2002; KARYOTIS, 2007). Disso decorre que a securitização acaba por associar as migrações diretamente com ameaças existenciais, colocando em perigo a ideia de comunidade política autônoma, resultando em uma comunidade de insegurança (HUYSMANS, 2006, p. 51).

Em consequência a isso, os Estados passaram a desenvolver uma série de ações com o objetivo de minimizar e restringir as migrações internacionais (KARYOTIS, 2007) – objeto de estudo da perspectiva estratégica de análise do vínculo entre migrações e segurança, pautada no Estado. Mais do que isso, a percepção dos migrantes enquanto uma ameaça existencial à homogeneidade da comunidade política de determinado Estado levou governantes a procurarem impor medidas com o objetivo de salvaguardar, manter segura, a

---

<sup>34</sup> Do original: “Immigrants and asylum seekers are often discursively presented as a threat to the communal harmony and the cultural homogeneity of the receiving country and are therefore considered a societal threat.”

sociedade pertencente ao Estado da ameaça percebida. Uma das estratégias neste sentido é o aumento do controle de fronteiras, de maneira a dificultar o acesso de migrantes e refugiados ao espaço “interno” e seguro dos Estados, criando-se assim um *gap* maior entre a sociedade e o ambiente hostil exterior. Internamente, a população migrante também é alvo de controle, que se manifesta de múltiplas formas, como os documentos de registro e identidades especiais (HUYSMANS, 2006, p. 55).

Nesse contexto, os imigrantes vêm sendo enquadrados enquanto fontes de diversos problemas (como violência e desemprego), representando uma tentativa das elites ocidentais de externalizar falhas estruturais já existentes em suas sociedades (KAYA, 2009, p. 09). Essa percepção da população migrante enquanto risco tem suas raízes na compreensão do Estado enquanto um invólucro da sociedade e “no medo dos políticos de perderem o controle simbólico sobre as fronteiras territoriais”<sup>35</sup> (BIGO, 2002, p. 65, tradução nossa). Isso deriva da concepção que percebe a relação entre cidadãos e migrantes enquanto uma díade, onde

os cidadãos são então concebidos como nacionais, entendidos pela oposição a estrangeiros, e os migrantes são enquadrados por vários discursos culturais como estrangeiros ou como cidadãos de uma origem nacional diferente, que não se enquadram no "padrão nacional" de normas e valores<sup>36</sup>. (BIGO, 2002, p. 67, tradução nossa)

Logo, a urgência invocada pelo Estado (e os líderes políticos dessa estrutura) de resguardar o que se insere nos limites interiores do corpo político acaba resultando em uma percepção do migrante enquanto associada “a um estranho que entra, como um perigo para a homogeneidade do Estado, da sociedade e da política”<sup>37</sup> (BIGO, 2002, p. 67, tradução nossa).

Desta forma, percebe-se que os movimentos populacionais internacionais, ou seja, as migrações passam a ser englobados pelos Estudos de Segurança Internacional, uma vez que as migrações implicam em consequências tanto para os Estados quanto para os indivíduos. Observa-se também que, ao aplicar a lente da segurança às migrações, podemos identificá-las enquanto pauta securitizada em determinados contextos, onde o migrante passa a ser percebido enquanto uma ameaça existencial a determinada comunidade política. É relevante perceber, entretanto, que as dinâmicas de Segurança que ocorrem no Sistema Internacional – inclusive as migrações – afetam de maneira diferenciada homens e mulheres, de forma que

---

<sup>35</sup> Do original: “[...] in the fears of politicians about losing their symbolic control over the territorial boundaries”.

<sup>36</sup> Do original: “Citizens are then conceived as nationals, understood by opposition to foreigners, and migrants are framed through various cultural discourses as foreigners, or as citizens of a different national origin, who do not fit the "national standard" of norms and values”.

<sup>37</sup> Do original: “[...] an outsider coming inside, as a danger to the homogeneity of the state, the society, and the polity”.

análises que contemplem a categoria gênero e as contribuições feministas são essenciais. Nesse sentido, a próxima subseção apresenta varredura sobre o desenvolvimento de uma agenda de gênero nos Estudos de Segurança.

#### 2.2.4 Estudos de Segurança e Gênero

Os tradicionais Estudos de Segurança desenvolveram-se teoricamente prescindindo de um olhar de gênero. Foi apenas no fim dos anos 70 e ao decorrer dos anos 80 que os estudos de gênero e a perspectiva teórica feminista passaram a englobar não só as Relações Internacionais como um todo, mas também adentraram os Estudos de Segurança Internacionais. Essa introdução dos estudos de gênero deriva dos Estudos da Paz e sua preocupação em demarcar como mulheres, guerra e paz se relacionavam na política internacional e é influenciada principalmente pela própria dinâmica dos debates acadêmicos do período, que coincidiam a emergência de uma perspectiva crítica de segurança mais consolidada com o desenvolvimento teórico do feminismo, somado ao movimento de libertação das mulheres dos anos 50 e 60. O esforço inicial de incluir gênero nos Estudos de Segurança – representado por trabalhos como Boulding (1984), Elshain (1987) e Ruddick (1989) – tinha como objetivo principal identificar a categoria gênero enquanto fruto do processo de construção social histórica (BUZAN & HANSEN, 2009).

A segunda onda da abordagem feminista dos estudos de segurança rompeu com os Estudos da Paz, apontando para as armadilhas da associação direta entre mulheres e o conceito de paz. A preocupação derivada da inclusão do feminismo nos Estudos de Segurança concentrava-se em “incluir mulheres e gênero como objetos de referência para a segurança”<sup>38</sup>(BUZAN & HANSEN, 2009, p. 140, tradução nossa) de forma que houve a “adoção de uma conceituação multinível e multidimensional com base nas experiências das mulheres”<sup>39</sup> (TICKNER, 1992, p. 66, tradução nossa). Cynthia Enloe (1989) é referência no esforço de destacar o papel das mulheres nos Estudos de Segurança, sendo o seu trabalho responsável por incorporar a ideia de que o pessoal é político em escala internacional, o que permitiu que questões antes marginais aos Estudos de Segurança passassem a ser incorporadas enquanto pautas centrais de discussão (PEOPLES & VAUGHAN-WILLIAMS, 2010, p. 38). Junto com Enloe, outra teórica central nos estudos envolvendo gênero, segurança internacional e relações internacionais é Ann Tickner. Suas contribuições objetivam refletir como as experiências das mulheres na política internacional

---

<sup>38</sup> Do original: “[...] to include ‘women’ and ‘gender’ as referent objects for security.”

<sup>39</sup> Do original: “[...] multilevel and multidimensional’ conceptualisation based on the experiences of women.”

devem ser articuladas na construção teórica das Relações Internacionais, ou seja, pensar de que forma se estruturaria a disciplina se a categoria gênero fosse incluída na teorização. Tickner (1992) contribui aos Estudos de Segurança ao problematizar as categorias binárias tradicionais pelas quais tradicionalmente se caracterizou esse campo de estudos – como público/privado, doméstico/estrangeiro –, ao refletir sobre a importância da identidade e pela sua defesa de uma reorientação dos Estudos de Segurança (PEOPLES & VAUGHAN-WILLIAMS, 2010).

Ainda, pode-se incluir as contribuições das pós-estruturalistas, como Peterson (1992) e Sheperd (2008), que reconhecem a categoria sexo enquanto construção social e questionam a instabilidade das categorias de gênero, de forma que não reduzem-se apenas a apontar a necessidade de “gênero” e “mulheres” estarem presentes nos Estudos de Segurança (PEOPLES & VAUGHAN-WILLIAMS, 2010, p. 41).

Apesar de partilharem uma preocupação comum em demonstrar como as questões de gênero permeiam a política internacional, as teóricas que adotam uma lente feminista na análise da segurança internacional são diversas epistemologicamente, metodologicamente e possuem objetos de estudos diferentes (PEOPLES & VAUGHAN-WILLIAMS, 2010). Nesse sentido, não é possível identificar uma única corrente feminista ou de gênero dos Estudos de Segurança Internacional (PEOPLES & VAUGHAN-WILLIAMS, 2010; SJOBERG, 2009; WHITWORTH, 2008). Mas, ainda que as abordagens feministas e de gênero aplicadas ao segurança internacional sejam múltiplas, é possível identificar pontos centrais de convergência entre elas: i) há uma compreensão comum do que é e a quem se aplica o conceito de segurança; ii) entendimento da conotação de gênero dos valores intrínsecos à segurança internacional; e iii) consideração da amplitude de fenômenos cuja categoria gênero vêm sendo parte da segurança internacional, tanto em termos teóricos quanto na aplicação empírica (SJOBERG, 2009, p. 199–200).

A suposta neutralidade em termos de gênero nos Estudos de Segurança é desmistificada com as contribuições feministas ao campo de estudo (SJOBERG, 2009; WHITWORTH, 2008). Uma vez que “a segurança internacional é infundida com suposições e representações de gênero”<sup>40</sup> (WHITWORTH, 2008, p. 104. tradução nossa), as feministas buscaram ressaltar não apenas como a categoria gênero importa na compreensão internacional, mas como também os Estudos de Segurança enquadram-se “integrados a uma

---

<sup>40</sup> Do original: “[...] security is infused with gendered assumptions and representations.”

dinâmica de gênero ampla na política global”<sup>41</sup>(PEOPLES & VAUGHAN-WILLIAMS, 2010, p. 36, tradução nossa).

Os Estudos de Segurança sob a perspectiva feminista e de gênero têm buscado, portanto, “identificar, interrogar e resistir às múltiplas maneiras pelas quais as visões, interesses e ações dos homens têm sido privilegiados sobre os das mulheres na vida social contemporânea”<sup>42</sup>(PEOPLES & VAUGHAN-WILLIAMS, 2010, p. 36, tradução nossa). Desta maneira,

teóricas feministas têm contribuído para o campo dos Estudos de Segurança por meio de análises e reformulações dos conteúdos tradicionais dos Estudos de Segurança, explorando os papéis que as mulheres e gênero desempenham no combate e na resolução de combates e chamando a atenção para temas novos ou negligenciados revelados por levar o gênero a sério<sup>43</sup>. (SJOBERG, 2009, p. 198, tradução nossa)

Especificamente em direção à Escola de Copenhague e a Teoria da Securitização, há uma crítica feminista sobre a ausência da categoria gênero, expressa principalmente por Lene Hansen (2000). Ela aponta para o fato de que “mesmo aqueles que desejam expandir o conceito de segurança [referindo-se a Escola de Copenhague] não parecem compelidos a explorar conceitualmente ou politicamente a segurança baseada em gênero”<sup>44</sup> (HANSEN, 2000, p. 306, tradução nossa), de forma que a omissão da categoria gênero nem mesmo tem sido problematizada no âmbito de Copenhague. Ademais, suas críticas remetem ao ato de fala, uma vez que a “a confiança epistemológica na teoria dos atos de fala pressupõe a existência de uma situação em que a fala é de fato possível”<sup>45</sup> (HANSEN, 2000, p. 285, tradução nossa). Hansen pontua que nem sempre há a possibilidade verbal de manifestação, uma vez que mulheres enquanto sujeitos de segurança frequentemente encontram-se em uma situação onde sua capacidade de falar sobre seu problema é limitada ou nem mesmo existente (HANSEN, 2000, p. 294).

---

<sup>41</sup> Do original: “[...] security studies are not separate from but fundamentally a part of broader gender dynamics in global politics”.

<sup>42</sup> Do original: “[...] to identify, interrogate and resist the multifarious ways in which the views, interests, and actions of men have been privileged over those of women in contemporary social life”.

<sup>43</sup> Do original: “Feminist theorists have contributed to the field of Security Studies through analyses and reformulations of the traditional contents of Security Studies, explorations of the roles that women and gender play in combat and combat resolution, and bringing attention to new or neglected subjects revealed by taking gender seriously”

<sup>44</sup> Do original: “[...] even those willing to expand the concept of security do not seem compelled to explore gender based security conceptually or politically.”

<sup>45</sup> Do original: “[...] epistemological reliance on speech act theory presupposes the existence of a situation in which speech is indeed possible”.

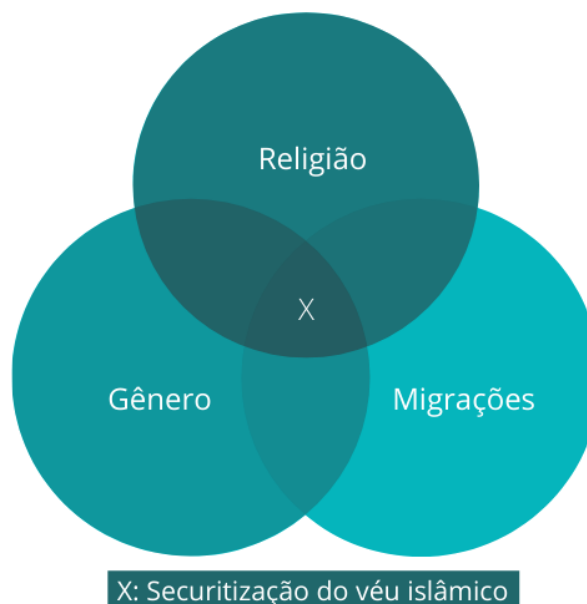
É perceptível, portanto, a importância do gênero e das perspectivas feministas para que os Estudos de Segurança consigam abarcar de maneira mais completa as dinâmicas da política internacional. O recorte de gênero é fundamental para a percepção de características pontuais da securitização do véu islâmico, uma vez que os contornos deste fenômeno acabam por resultar uma vivência com maior impacto dos processos de securitização em um grupo específico: mulheres muçulmanas, em sua maioria migrantes – sejam elas a primeira geração de migrantes ou já nacionais dos países, mas ainda assim consideradas “externas” à sociedade. Nesse sentido, é necessária uma análise preocupada com essas mulheres socialmente marginalizadas, que tenha um viés pós-colonial e que identifique as diversas estruturas e representações opressoras sobre a/o colonizada/o (religião, identidade, raça, etnia, classe) que se somam à opressão de gênero. Na observação dos impactos da adoção da macrossecuritização do terrorismo sobre as mulheres, percebe-se que tais representações subalternas são indissociáveis e arregimentadas para agravar a noção de ameaça. Desta forma, a abordagem de gênero sozinha não é suficiente para explicar o fenômeno da securitização do véu, sendo necessária a conjugação com outros temas – nesse caso, com as dinâmicas da macrossecuritização do terrorismo e seus resultados em relação à religião e com as migrações.

### **2.2.5 Religião, migrações e gênero: associação de agenda**

O estudo da securitização do véu islâmico – objeto deste trabalho – impescinde de uma visão integrativa das diferentes agendas apresentadas acima. O diagrama a seguir ilustra a interseccionalidade entre as diferentes agendas de segurança no fenômeno de securitização do véu:



Figura 2 - Securitização do Véu: Intersecção das agendas de segurança no contexto de macrossecuritização do terrorismo



Fonte: elaborada pela autora

A visualização desse modelo de análise demonstra a necessidade de integração de agendas para a compreensão das dinâmicas de segurança atuais, em especial no que diz respeito a securitização do véu islâmico. Para a compreensão do fenômeno, é necessário olhar para a identidade religiosa islâmica e a associação que realiza-se da comunidade muçalmã com o terrorismo, mas não só. Explorar as nuances motivadas pelo recorte de gênero é essencial, da mesma forma que compreender o impacto das migrações na população muçalmã. Assim, esses três pontos – até então dissociados – confluem em um mesmo fenômeno: a securitização do véu islâmico, de forma que uma abordagem que vislumbra uma associação entre diferentes agendas oferta uma compreensão integrativa desses diferentes conjuntos é útil para a construção de análise proposta.

Além dessa abordagem integrativa, é importante o enquadramento dessas dinâmicas em um contexto específico. A subseção seguinte apresenta essa delimitação, aplicando a integração da macrossecuritização do terrorismo com as migrações internacionais e as implicações de gênero em relação a comunidade muçalmã no contexto europeu.

### 2.3 SECURITIZAÇÃO DO TERRORISMO NA EUROPA: RELIGIÃO, MIGRAÇÕES E GÊNERO

As agendas apresentadas anteriormente manifestam características específicas quando aplicadas à Europa. O senso partilhado entre europeus e norte-americanos da urgência da coordenação das ações para conter o terrorismo gerado pelo 11 de Setembro (MONSHIPOURI, 2010) levou a um redesenho das políticas de segurança no continente europeu: o medo do terrorismo – visto agora enquanto ameaça emergencial global – impulsionou um endurecimento nas políticas migratórias e também afetou o dia a dia da comunidade muçulmana já residente na Europa (CROFT, 2012; SAEED, 2016). Assim, a declarada “Guerra Global ao Terror” colocou a substancial comunidade muçulmana já estabelecida na Europa sob um holofote: o da ameaça (BALI, 2008). O próprio “termo ‘Guerra ao Terror’ passou a ter enquanto conotação ideia de uma ‘longa guerra contra o Islamofascismo’”<sup>46</sup> (ROGERS, 2008, p. 172, tradução nossa), o que demonstra uma associação imediata do terrorismo ao Islamismo e, conseqüentemente, a seus seguidores.

Desta forma, observa-se que houve um movimento nos Estados europeus no sentido de endurecimento da legislação e da política migratória, derivada de uma ação para conter o terrorismo que, percebendo a população migrante muçulmana enquanto ameaça potencial, passou a adotar políticas discriminatórias contra esse grupo específico de migrantes (CESARI, 2010; MONSHIPOURI, 2010). A maior vigilância e atividade policial em relação aos muçulmanos na Europa identificada por Cesari (2010), bem como a “hiper-legalização” e medidas de micro vigilância pelas quais essa população está sujeita (EDMUNDS, 2012), reforçam que:

o custo social de ser um muçulmano europeu aumentou com os governos os vendo como muçulmanos em primeiro lugar e como cidadãos em segundo, com uma diferença implícita entre muçulmanos de confiança (os assimilados) e muçulmanos desconfiados (aqueles que usam lenço de cabeça ou barbas)<sup>47</sup>. (EDMUNDS, 2012, p. 73–74, tradução nossa)

O enquadramento das migrações enquanto pauta de segurança e os resultados dessa abordagem em relação aos movimentos populacionais internacionais atinge a população migrante de maneira heterogênea. Quando remete-se ao fluxo de migrações para o continente europeu de indivíduos de origem muçulmana, a dinâmica de exclusão e os mecanismos de controle aparecem de forma mais saliente. Houve um reforço das leis relacionadas a migração proveniente de países muçulmanos, como também ocorre que os imigrantes islâmicos acabam

<sup>46</sup> Do original: “[...] the term ‘War on Terror’ has itself been transformed into the ‘long war against Islamofascism’”.

<sup>47</sup> Do original: “Now the social cost of being a European Muslim has increased with governments seeing them as Muslims first and citizens second, with an implied difference between trustful Muslims (assimilated ones) and distrustful Muslims (those who wear headscarves or beards)”.

sendo “externalizados da sociedade antes mesmo de terem a chance de serem integrados”<sup>48</sup>(CESARI, 2010, p. 12, tradução nossa).

Desta forma, o debate sobre a incorporação dos migrantes – com destaque aos de origem muçulmana – esteve sob análise minuciosa nos países europeus no decorrer dos últimos anos, particularmente na França (BALI, 2008, p. 480). Em 2010, 7,5 % da população da França era composta por muçulmanos, o que representa 4.720.000 indivíduos. No período compreendido entre 2010 e 2016, o país recebeu 790.000 migrantes<sup>49</sup>, sendo que 67% desse total foram muçulmanos, de forma que em 2016 a quantidade de muçulmanos na França passou a 5.7 milhões, correspondendo a 8,8% da população total do país (HACKETT et al., 2017). Esses dados são importantes pois permitem situar a dimensão do grupo que está em debate no presente trabalho: os dados apresentados indicam um crescimento do fluxo migratório islâmico para a Europa nos últimos anos e, conseqüentemente, um aumento na parcela dessa população no total de habitantes na França. É importante notar, entretanto, que em um cenário hipotético onde a taxa de imigração a Europa fosse reduzida a zero, mesmo assim haveria uma perspectiva de crescimento da população islâmica no continente na casa dos 4.9% (em 2017) para aproximadamente 7.4% em 2050, o que decorre do fato de os muçulmanos que habitam no continente europeu terem uma taxa de idade menor e maior índice de fertilidade quando comparados à média europeia (HACKETT et al., 2017, p. 05).

Isso indica que a presença da população islâmica é substancial e não possui caráter temporário: “há pouca dúvida de que os muçulmanos se tornaram uma presença permanente no Ocidente”<sup>50</sup> (MONSHIPOURI, 2009, p. 62, tradução nossa). Disso decorre que, apesar do fluxo migratório se manter alto, fatia dos muçulmanos que vivem na Europa não necessariamente se deslocaram de seu país de origem: já são a segunda ou terceira geração que vive na Europa, o que faz que muitos deles sejam cidadãos e nacionais dos países europeus, havendo portanto uma comunidade muçulmana já estabelecida. Entretanto, esses indivíduos continuam sendo percebidos enquanto estrangeiros, exóticos, não pertencentes.

Nesse sentido, Bigo (2002) aponta como a discussão sobre a imigração não diz respeito a uma mera diferenciação entre cidadão e estrangeiro. Isso porque o que permeia esse debate não é a contação legal da terminologia migrante, mas antes é o sentido que denota, sendo “uma forma de designar alguém como uma ameaça aos valores fundamentais de um

---

<sup>48</sup> Do original: “[...] are externalized from society before even having the chance to integrate”.

<sup>49</sup> Migrante aqui se refere a quantia total de fluxo de pessoas movendo-se entre as fronteiras, representando a soma entre o fluxo de refugiados e migrantes regulares.

<sup>50</sup> Do original: “There is little doubt that Muslims have become a permanent presence in the West”.

país, um Estado”<sup>51</sup>(BIGO, 2002, p. 71, tradução nossa), sendo portanto “todo aquele que, por sua diferença, aponta o caráter mítico da pureza da identidade nacional” (VELASCO, 2014, p. 20).

Alguns eventos específicos que se desdobraram no contexto internacional relacionam-se com a percepção dos migrantes de origem muçulmana pelos países ocidentais, como a Revolução Iraniana (1979), as Guerras do Golfo, o assassinato do cineasta Theo Van Gogh (2004) e crise dos cartoons (2006). Ademais desses eventos, o 11 de Setembro juntamente com os atentados terroristas em Londres (2005), impactam diretamente na promoção de uma estigmatização dos migrantes muçulmanos, contribuindo para a retórica da securitização das migrações (KAYA, 2009), uma vez que na Europa, “os imigrantes são cada vez mais vistos como uma ameaça potencial à segurança do Estado e da sociedade e são frequentemente associados a atos criminosos e atividades terroristas”<sup>52</sup>(KARYOTIS, 2007, p. 01, tradução nossa).

O contexto de desconfiança em relação à comunidade muçulmana no continente Europeu, materializada pela restrições cada vez mais severas na política migratória, por um discurso de ameaça existencial reforçado pela mídia e salientada pela emergência do terrorismo enquanto pauta prioritária da segurança internacional no pós 11 de Setembro e a associação entre práticas terroristas e o fundamentalismo islâmico, criou uma “caracterização do Islã no debate atual que encorajou um processo de institucionalização da noção do Islã como uma ameaça à segurança”<sup>53</sup>(CESARI, 2010, p. 10, tradução nossa), o que em conjunto corroborou para que se possa identificar o Islã enquanto securitizado na Europa (CESARI, 2010; CROFT, 2012; SAEED, 2016).

O processo de securitização pode ocorrer a partir de diferentes percepções de ameaça e identificação de objetos referentes, conforme já apresentado anteriormente. Disso decorre que dinâmicas resultantes são particulares a cada processo, sendo distintas conforme cada caso (LAUSTSEN & WÆVER, 2000, p. 706). A religião é um elemento que não só pode, bem como vem sendo securitizado, fato que faz com que ela retorne a ser pauta da agenda política na contemporaneidade (LÆGAARD, 2019). No contexto europeu, esse retorno ao debate político está associado, principalmente, às questões migratórias da população islâmica, de forma que há uma relação entre migrantes e a securitização religiosa, sendo os primeiros

---

<sup>51</sup> Do original: “[...] is the way to designate someone as a threat to the core values of a country, a state”.

<sup>52</sup> Do original: “Immigrants are increasingly seen as a potential security threat to the state and to society and are often associated with criminal acts and terrorist activities”.

<sup>53</sup> Do original: “The characterization of Islam in the current debate has encouraged a process of institutionalizing the notion of Islam as a security threat”.

compreendidos enquanto uma ameaça trazida do exterior (LÆGAARD, 2019, p. 105). À vista disto, a macrossegurização global do terrorismo – traduzida no movimento de Guerra global aos Terror, a securitização das migrações no contexto europeu e a securitização do Islã intersseccionalizam-se, de forma que a população muçulmana que vive na Europa está sujeita a ser percebida constantemente pelas lentes da segurança nos Estados onde habitam.

Consequentemente, essa condição de intermitente desconfiança faz com que haja impactos reais no cotidiano dessa população. A securitização do Islã e de seus fiéis no contexto europeu

aumentou ainda mais a suspeita e a discriminação da comunidade muçulmana na forma de islamofobia, resultando em agressões físicas e verbais, diretas e indiretas, onde homens e mulheres muçulmanos precisam constantemente provar sua inocência contra um discurso sociopolítico mais amplo que rotula eles como possíveis terroristas<sup>54</sup>. (SAEED, 2016, p. 02, tradução nossa)

Ou seja, o enquadramento dos muçulmanos enquanto ameaças potenciais e a consequente securitização dessa comunidade promove a desconfiança sobre os seguidores do Islamismo, caminho esse que leva a islamofobia (SAEED, 2016). A Islamofobia pode ser compreendida enquanto “um medo ou ódio ao Islã e seus seguidores que se traduz em formas individuais, ideológicas e sistêmicas de opressão e discriminação”<sup>55</sup> (ZINE, 2003 apud ZINE, 2006, p. 293, tradução nossa). Consiste, portanto, em uma terminologia que vem sendo utilizada desde os anos 90 para referir-se “atos de intolerância, discriminação, medo infundado e racismo contra o Islã e os muçulmanos”<sup>56</sup> (KALIN, 2011, p. 04, tradução nossa). Essa forma de intolerância que vem sendo manifesta nos Estados Unidos e na Europa não deve ser percebida de forma isolada, mas sim como parte de um contexto influenciado pelo 11 de Setembro, mas que não se limita a isso: essa forma de racismo tem raízes históricas e, sua face mais contemporânea, se relaciona diretamente com o fluxo migratório muçulmano para o Ocidente e com os eventos que auxiliaram a moldar o imaginário ocidental recente, como já identificado anteriormente. Nesse sentido, os ataques de 11 de Setembro apenas efervesceram uma intolerância que já vinha se constituindo ao longo do tempo. Ademais, a lógica da islamofobia está imbricada nas discussões sobre o multiculturalismo, Islã e a comunidade

---

<sup>54</sup>Do original: “This securitization has further increased suspicion and discrimination of the Muslim community in the form of Islamophobia, resulting in physical and verbal assaults, direct and indirect, where Muslim men and women have constantly to prove their innocence, against a wider socio-political discourse that labels them as would-be terrorists”.

<sup>55</sup> Do original: “a fear or hatred of Islam and its adherents that translates into individual, ideological and systemic forms of oppression and discrimination”.

<sup>56</sup> Do original: “a term that has come to denote acts of intolerance, discrimination, unfounded fear, and racism against Islam and Muslims”.

muçulmana, que muito carrega em sua essência uma percepção Ocidental e liberal que não tem a capacidade de englobar o Islã em sua natureza de religião não Ocidental (KALIN, 2011).

A islamofobia pode ser expressa de múltiplas formas, podendo ser implícita ou explícita, podendo resultar em agressão verbal ou física, vandalismo, e estigmatização da comunidade muçulmana. Ela inclui, inclusive, a manifestação dos sentimentos anti-migratórios no continente europeu (CESARI, 2010). Em relação às mulheres, esse tipo de discriminação ganhar um recorte quando analisa-se a questão véu: ela se desdobra em *hijabofobia* (ou fobia do véu, em uma tradução livre), que pode ser compreendida enquanto uma expressão da islamofobia de gênero. Ela corresponde à “formas específicas de discriminação étnico-religiosa e racializada apontadas para mulheres muçulmanas que procedem de estereótipos negativos historicamente contextualizados que informam formas de opressão individuais e sistêmicas”<sup>57</sup> (ZINE, 2006, p. 240, tradução nossa). Em complemento, a *hijabfobia*: “é um discurso sexista/racista subjacente na islamofobia que é cúmplice na essencialização de construções de mulheres muçulmanas”<sup>58</sup>(HAMZEH, 2012, p. 09, tradução nossa).

Disto, conclui-se que a narrativa que coloca os muçulmanos em um enquadramento hostilizado e os caracteriza enquanto ameaça acaba fornecendo espaço para que haja uma “racionalização” das práticas islamofóbicas, o que por sua vez se constitui enquanto “elemento mais perigoso do discurso de securitização”<sup>59</sup> (SAEED, 2016, p. 71, tradução nossa). Desta forma, “muçulmanos, utilizando ou não o véu, fazem parte do discurso de segurança que resulta em experiências da islamofobia que essencializam símbolos religiosos como marcadores de diferenciação”<sup>60</sup> (SAEED, 2016, p. 76, tradução nossa).

O 11 de Setembro atuou, portanto, enquanto um catalisador de dinâmicas que percebem segurança e migrações como pautas interligadas: os componentes de reação já estavam presentes no contexto europeu, onde pensar migração enquanto vinculada às questões de segurança é perceptível desde o esforço de coordenação no âmbito da União Europeia em torno da política migratória, iniciado no período subsequente as Crises do Petróleo. O

---

<sup>57</sup> Do original “as specific forms of ethno-religious and racialized discrimination leveled at Muslim women that proceed from historically contextualized negative stereotypes that inform individual and systemic forms of oppression.”

<sup>58</sup> Do original: “is an underlying sexist/racist discourse within Islamophobia, that is complicit in essentializing constructions of muslim women”.

<sup>59</sup> Do original: “The rationalization and acceptance of Islamophobia is the most dangerous element of the securitization discourse, one that can encourage a feeling of alienation”.

<sup>60</sup> Do original: “Muslims, whether veiled or non-veiled, are part of the security discourse that results in experiences of Islamophobia that essentialize religious symbols as markers of differentiation [...]”.

estabelecimento de espaços para debater essa política migratória conjunta – como o grupo de Trevi, o Grupo Ad Hoc sobre Asilo e Imigração e os Tratados de Schengen<sup>61</sup> – concentrou seus esforços em pensar dinâmicas de fortalecimento da segurança interna mas, ao mesmo tempo, a ação desses grupos demonstram como a criação da política migratória da União Europeia carregava uma inclinação clara a tratar do tema sob a ótica da segurança, de modo que se estabeleceu-se uma correlação entre violência (crime, tráfico de narcóticos, terrorismo) e imigração (KARYOTIS, 2007). Entretanto, embora deve-se perceber que a securitização das migrações no contexto europeu derive de uma confluência causalidades e de uma compreensão já enraizada das migrações em termos de segurança, os desdobramentos consequentes da Guerra ao Terror após o 11 de Setembro acabaram por impactar diretamente nesse processo quanto trata-se da população muçulmana, de forma que toda a comunidade muçulmana foi securitizada: tanto por ser percebida enquanto migrante – e, portanto, incompatível com os valores ocidentais – mas também por ser identificada enquanto uma massa potencial de terroristas (EDMUNDS, 2012).

### **2.3.1 Implicações de gênero: a questão do véu**

Embora a comunidade muçulmana como um todo seja securitizada no contexto europeu, o processo de securitização dos Islã tem efeito particulares sobre as mulheres, que são percebidas de maneira distinta em relação aos homens: ao mesmo tempo que são identificadas enquanto vulneráveis e “vítimas” da opressão religiosa do patriarcado islâmico, são adjetivadas enquanto potenciais ameaças. O véu, enquanto elemento que identifica visualmente as seguidoras do Islã, está no centro das discussões quando se fala sobre mulheres muçulmanas (GOTTSCHALK et al., 2008; SAEED, 2016). No continente Europeu, o véu tem sido associado diretamente ao fundamentalismo islâmico (LÆGAARD, 2015) de forma que as controvérsias em relação a sua utilização acabam por reforçar uma visão que “equipara o véu muçulmano à opressão das mulheres pelo patriarcado islâmico e afirma sua incompatibilidade com os "valores europeus" e com o "caráter nacional"”<sup>62</sup>(BILGE, 2010, p. 14, tradução nossa). Nesse contexto, o véu emerge enquanto um símbolo alvo de uma disputa discursiva e política, na qual seu significado e utilização são constantemente questionados e passa a ser enquadrado enquanto pauta de segurança, já que “o véu das mulheres muçulmanas

<sup>61</sup> Para saber mais sobre a implicação de cada um na formação de uma mentalidade de segurança na condução das políticas migratórias no âmbito da União Europeia, ver KARYOTIS (2007).

<sup>62</sup> Do original: “[...] equates the Muslim veil with women’s oppression by Islamic patriarchy, and asserts its incompatibility with ‘European values’ and ‘national character’”.

se tornou um dos principais símbolos de ameaça existencial da religião islâmica às sociedades europeias” (VELASCO, 2014, p. 141). Portanto, percebe-se que “a securitização do Islã constrói o Islã como uma ameaça direta à segurança que precisa ser tratada além dos processos legais e políticos normais, incluindo restrições ao vestuário das mulheres muçulmanas”<sup>63</sup>(MANCHANDA & SAIYA, 2019, p. 04, tradução nossa).

É importante ressaltar que existem diferentes tipos de véus islâmicos, que diferem quanto a seu comprimento e áreas de abrangência de cobertura. O *hijab* é o véu que cobre o cabelo, mas também as orelhas e pescoço, deixando o rosto descoberto. O *niqab*, por sua vez, é um véu que cobre o cabelo e o rosto da mulher, deixando apenas os olhos claramente visíveis. Já a *burqa* é uma vestimenta que se estende sobre todo corpo, possuindo uma tela que cobre os olhos, não deixando nenhuma parte do rosto visível. A imagem abaixo auxilia na visualização das diferenças entre eles:

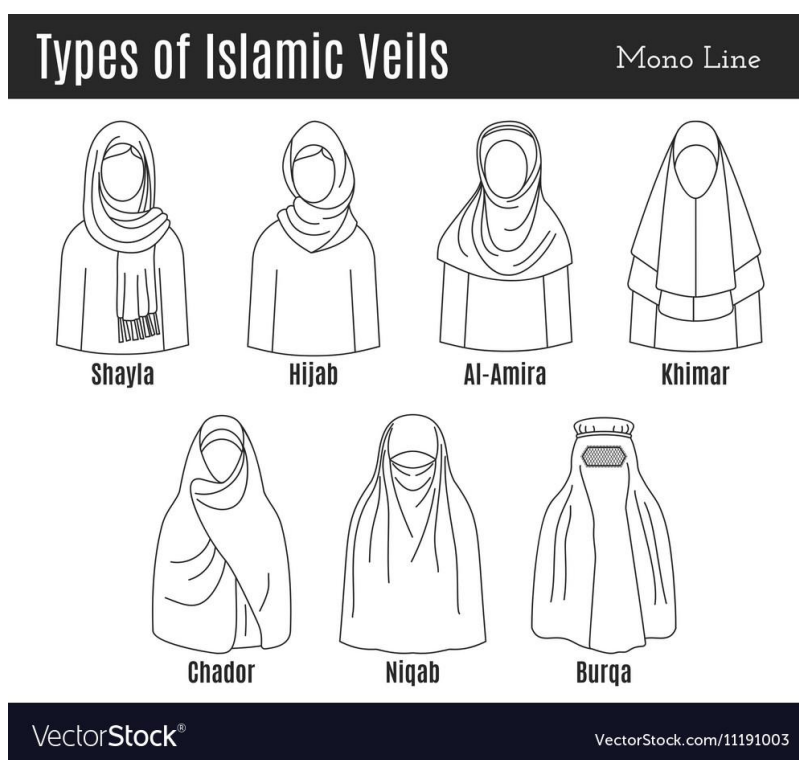


Figura 03 - Tipos de véus islâmicos

Fonte: VectorStock<sup>64</sup>

<sup>63</sup>Do original: “The securitization of Islam constructs Islam as a direct security threat that needs to be addressed apart from normal legal and political processes, including restrictions on the dress of Muslim women.”

<sup>64</sup>Disponível em <<https://www.vectorstock.com/royalty-free-vector/islamic-veil-icon-set-vector-11190985>> Acesso 19 set. 2020.



Essas definições são importantes para situar o fenômeno de securitização do véu, uma vez que este se desdobra particularmente sobre o véu integral (que não deixa visível a maior parte do rosto), ou seja, centra-se nos casos onde há a utilização do *niqab* e/ou da *burqa*.

O discurso sobre o véu islâmico recorrentemente aparece na literatura a partir de uma ótica dicotômica: ou é tratado enquanto um símbolo que representa opressão e a submissão feminina dentro do Islamismo, ou aparece enquanto símbolo de resistência (BILGE, 2010; SAEED, 2016). Em diversos contextos – principalmente no Ocidente – o véu é percebido enquanto símbolo de obscurantismo e de subserviência feminina (GÖLE, 1997, p. 04). Os franceses, por exemplo, compreendem a utilização do véu enquanto “um sinal direto da opressão feminina e das tendências totalitárias e anti-emancipatórias dos grupos islâmicos”<sup>65</sup> (WERBNER, 2007, p. 174, tradução nossa) e enfatizam no imaginário popular uma visão negativa sobre seu uso. Essa redução do véu a uma mera forma de opressão acaba por retirar a agência das mulheres muçulmanas e coloca os muçulmanos em geral na condição de grupo “racializado” (SAEED, 2006, p. 10).

A utilização do véu, todavia, adquiriu novas conotações nas gerações muçulmanas contemporâneas que habitam na Europa. Hoje, o uso do véu pode ser compreendido enquanto uma rejeição às tradições e como símbolo de demanda por independência, agência e identidade das mulheres muçulmanas (GÖLE, 1997; WERBNER, 2007). Também pode ser interpretado como um ato político (AFSHAR et al., 2005; GÖLE, 1997) e como forma de demonstração pública e de afirmação da identidade muçulmana em um contexto que coloca o Islamismo na qualidade de ameaça (AFSHAR et al., 2005; WERBNER, 2007). Ainda, pode ser considerado enquanto um “escudo” das mulheres muçulmanas contra os indivíduos do sexo masculino, uma vez que tendem a evitar o recebimento de comentários e comportamentos indesejados por parte deles (WERBNER, 2007). Entretanto, esse novo significado que vem sendo atribuído a utilização do véu não invalida outras conotações e atribuições que ele costuma tradicionalmente receber. Ele ainda pode ser visto enquanto símbolo da modéstia feminina (GÖLE, 1997; WERBNER, 2007), remetendo as questões comunitárias e reafirmando a reclusão da sexualidade à questões privadas (GÖLE, 1997). Ainda, não se pode descartar que, dentro de determinados contextos, a sua utilização não é voluntária, mas sim imposta<sup>66</sup> (WERBNER, 2007).

---

<sup>65</sup> Do original: “[...] a straightforward sign of female oppression and the totalitarian, anti-emancipatory tendencies of Islamist groups”.

<sup>66</sup> Cabe acrescentar ainda que o véu islâmico - e seus diferentes tipos, usos, significados e interpretações - estão inseridos em um complexo debate sobre a pretensão universalista dos Direitos Humanos e o relativismo cultural. Para o feminismo, esse debate assume uma característica sobre agência, libertação e autonomia das mulheres. O presente trabalho não comporta (e nem pretende) realizar uma discussão extensa que abarque toda a

Em específico ao véu que cobre toda a face, Bouteldja (2011) demonstra – a partir de pesquisa realizada com 32 mulheres que adotaram a utilização do véu integral na França – que a maioria dos casos deriva de uma escolha pessoal dessas mulheres e que essa decisão individual muitas vezes gera reações contrárias no contexto familiar, uma vez que esse grupo de mulheres representa um geração que faz essa adoção livremente, sem possuir antecedentes na família (o que foi o caso de 30, dos 32 casos estudados na pesquisa).

A utilização do véu (integral) pelas mulheres muçulmanas vem suscitando debates sobre seu banimento em espaços públicos no continente europeu. Nesse sentido, a França configura-se enquanto caso mais emblemático dessa discussão. O *affaire des foulards* representa um símbolo no tocante a essa questão pois lançou o *foulard* (véu) em um debate político (e securitário) que perdura até os dias atuais. Em 1989, o professor Ernest Chenière proibiu três alunas de origem magrebina de participarem das suas classes por estarem utilizando o véu islâmicos, argumentando que essa prática era contrária ao princípio francês de *laïcité*. O caso, que ficou então conhecido como *affaire des foulards*, repercutiu fortemente na mídia e incitou um debate sobre a integração dos muçulmanos na sociedade francesa (KAYA, 2009). A questão de véu volta a tona com a promulgação da Lei francesa nº 228/2004 (que proibiu o uso de signos ostensivos de adesão religiosa em espaços escolares) e da Lei nº 1192/2010 (que categoriza como contravenção o uso em lugares públicos de quaisquer vestimentas propícias a dissimular o rosto do usuário e é passível de multa), que juntas demonstram o empenho da França e de seus governantes de impedirem que as muçulmanas utilizem livremente o véu.

Isso demonstra que até o começo dos anos 2000, o debate concentrava-se sobre o uso do véu, principalmente no contexto escolar. Já as discussões em torno do véu integral são mais recentes e angariam repercussão midiática e política com maior ênfase a partir da carta pública enviada pelo político André Gérin em 2009 ao então primeiro-ministro francês François Fillon, pedindo um posicionamento do governo sobre a *burqa* e o que o político

---

complexidade requerida a esse tema. Entretanto, cabe aqui além de reconhecer que, frequentemente, a discussão sobre as mulheres muçulmanas e o uso véu resgata esse embate entre universalismo e relativismo, apontar caminhos na literatura existente para o aprofundamento nessa questão. Nesse sentido, o texto de Donnelly (1984) provê uma discussão em perspectiva ampla entre universalismo dos Direitos Humanos e relativismo cultural, sendo um ponto de partida. No que tange a especificidade da relação universalismo/relativismo no caso do véu e de mulheres muçulmanas, duas contribuições relevantes: a reflexão antropológica de Abu-Lughdod (2012), que traz o relativismo cultural ao centro do debate ao abordar o "salvacionismo" da mulher muçulmana pretendido pelo Ocidente; e a discussão sobre essa díade do universalismo/relativismo em uma perspectiva de justiça de gênero apresentada por Choudhury (2015). Essa última autora, preocupada com a relação entre o Feminismo e questões culturais/religiosas, coloca o Islamismo no centro de seu debate, apontando para relações entre colonialismo, imperialismo, universalismo, relativismo e, principalmente, as questões de gênero. Choudhury (2015) dedica uma seção voltada ao conceito de autonomia, onde o véu é o elemento central de análise, sendo, portanto, uma literatura útil para aprofundar a temática.

considerava enquanto uma propagação do Islamismo e do Salafismo na França, reivindicando assim a criação de uma comissão parlamentar para tratar do assunto (BOUTELDJA, 2011). A partir de uma mudança de enfoque, o véu islâmico integral passa a centralidade do discurso na França, resultado na ocorrência de uma securitização da questão no país, processo esse que será desenvolvido na seção seguinte.

## 2.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

Neste capítulo inicial, discutiu-se a fundamentação teórica do processo de securitização e o alargamento do campo de Estudos de Segurança Internacional. Também foi proposto um modelo de análise pautado na integração das agendas de segurança para compreensão do fenômeno de securitização do véu islâmico, assim como houve aplicação dessa análise integrativa da macrossecuritização do terrorismo, das migrações e das questões de gênero no contexto europeu. O que conclui-se, portanto, é que o 11 de Setembro e a consequente macrossecuritização do terrorismo promovida pela Guerra Global ao terror orientou a integração de diferentes setores de segurança, de modo que as agendas que envolvem terrorismo e islamismo, migrações e gênero se interssecionassem no fenômeno de securitização do véu islâmico.

Nesse sentido, o 11 de Setembro acabou por acelerar determinadas dinâmicas que já estavam presentes na sociedade europeia em relação ao nexos entre migrações em segurança (KARYOTIS, 2007), afetando diretamente a população islâmica. Em especial, a retórica que coloca a comunidade muçulmana enquanto ameaça resulta em efeitos diferentes em homens e mulheres, questão essa que relaciona-se diretamente com as vestimentas das mulheres muçulmanas – ou seja, com o véu –, uma “vez que a mulher que utiliza o niqab encontra-se entre a muçulmana oprimida estereotipada e a potencial terrorista escondida”<sup>67</sup>(SAEED, 2016, p. 69, tradução nossa). Essa percepção das mulheres que utilizam o véu enquanto uma ameaça a ser combatida leva ao enquadramento dessas questões a seara da segurança, de modo que “uma consequência de vincular a mulheres que utilizam véu as ameaças à segurança é que as mulheres que usam o hijab (e niqab) tornam-se alvos de sentimentos islamofóbicos e anti-muçulmanos”<sup>68</sup>(BROWN & SAEED, 2015, p. 1958, tradução nossa).

---

<sup>67</sup> Do original: “[...] the niqabi female is further caught between the stereotypical oppressed Muslim and the potential hidden terrorist.”

<sup>68</sup> Do original: “a consequence of linking women's veiling choices to security threats is that women who wear the hijab (and niqab) become targets of anti-Muslim, Islamophobic sentiments”.

Assim, a conjugação da macrossecuritização do terrorismo e o reforço do imaginário social que associa muçulmanos à terroristas, somada as crescentes restrições impostas as migrações no contexto europeu direcionadas a comunidade islâmica, levam a securitização do Islã na Europa. Essa securitização se traduz em uma perspectiva de gênero por meio do véu, que é objeto de discussão pública na França sob uma ótica de segurança. Disso, decorre a importância da análise do processo de securitização do véu, de forma a identificar os atores envolvidos, as características do processo, suas ações decorrentes e consequências. O próximo capítulo explora detalhadamente esse processo no caso da França.

### 3 ESTUDO DE CASO: FRANÇA

Neste capítulo, é apresentado o estudo do processo de securitização do véu islâmico integral na França. A seção 3.1 apresenta uma contextualização sobre a presença do véu na França, debatendo a relação entre a prática do véu e os valores basilares da sociedade francesa, bem como apresenta o início das controvérsias envolvendo vestimentas de mulheres muçulmanas no país. O mapeamento do processo de securitização é apresentado na seção 3.2: pautado pelas quatro dimensões – discurso político, leis, audiência e excepcionalidade, são analisadas as diferentes etapas da securitização do caso francês e seus efeitos práticos.

#### 3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO: O VÉU ISLÂMICO NA FRANÇA

Não há uma precisão quanto ao número de mulheres muçulmanas que utilizam o véu que cobre o rosto na França. Segundo a estimativa oficial do governo<sup>69</sup>, esse número corresponde à quantia de 1.900 mulheres. Outras projeções colocam um número ainda mais reduzido: menos de 400 muçulmanas<sup>70</sup>. De todo modo, esses valores representam que a utilização do véu integral representa um fenômeno marginal em termos quantitativos: considerando que 7,5% da população francesa em 2010 era muçulmana (4.720.000 indivíduos) e que as fontes do governos fossem representativas da realidade, a fração de mulheres que utilizam o véu que cobre a face representa apenas 0,04 % dessa população muçulmana e a 0,003% da população total da França no período. Tendo em vista esse cenário, surge o questionamento: por que o véu islâmico integral é objeto de securitização? Como se desenvolve esse processo? Nesse sentido, apesar da identificação da ameaça em relação a um grupo quantitativamente pequeno, a criação de leis para banir o uso do véu – e, em perspectiva ampla, da construção do processo de securitização –, “serve à narrativa de que o Islã é uma religião expansionista e que a maior taxa de nascimentos entre os muçulmanos [...] ameaça a extinção dos valores franceses (VELASCO, 2014, p. 141).

Deste modo, o processo de securitização do véu islâmico na França está circunscrito em um contexto que engloba múltiplos fatores: diz respeito ao debate sobre “assimilação” de migrantes e a presença do islamismo no país; envolve a sociedade francesa, seus constructos ideacionais e valores; abarca o debate sobre agência das mulheres e questões de gênero. Assim, compreender o contexto social e político onde emerge o debate sobre a utilização do véu islâmico é imprescindível para uma compreensão mais elucidativa de como e em que

---

<sup>69</sup>Estimativa apresentada no Relatório de Informação nº 2272/2010. O dado é resultado de uma pesquisa conduzida pelo Ministério do Interior entre agosto e dezembro de 2009.

<sup>70</sup>Dados da inteligência francesa estimavam um valor de 367 mulheres.

espaço contruiu-se uma retórica de (in)segurança que levou ao início de um processo de securitização.

### 3.1.1 O véu islâmico e a sociedade francesa

A presença ascendente de muçulmanos na França está diretamente relacionada com o aumento do fluxo de migrantes de origem africana, principalmente do Norte, local de concentração de ex-colônias francesas no continente. Esse fluxo remonta ao período subsequente à Segunda Guerra Mundial, período em que a demanda por mão de obra, somada às baixas taxas de natalidade encontradas no país, resultaram em incentivos para a migração dos africanos (que eram, em grande parte, muçulmanos) para a França, entre metade anos 50 e o início anos 70. Mesmo que a parte mais substancial das migrações tenha ocorrido nesse período, desde antes da Primeira Guerra Mundial a migração muçulmana para a França já havia iniciado. Esse contexto, entretanto, viria a ser modificado substancialmente em 1974, quando a conjunção de um contexto de crise derivado do choque do petróleo de 1973, somado ao governo conservador de Valéry Giscard d'Estaing na França, resultaram em uma supressão do fluxo migratório, afetando os muçulmanos e árabes de maneira mais latente. Nesse sentido, a França passou de uma política de abertura às migrações nos anos 60 e 70 para um contexto de contenção que não restringiu-se à esfera política: a sociedade também passou a perceber de maneira negativa as migrações (KAYA, 2009).

Os fluxos migratórios passaram a ser vislumbrados a partir de uma ótica discursiva negativa: tratavam-se de “inundações” e “invasões”. Mais do que isso, eram uma ameaça ao tecido social francês, sua cultura e seus valores. Assim, tanto a elite política quanto a sociedade em geral reclamavam “a crescente visibilidade dos modos de vida não-europeus e islâmicos na vida cotidiana na França. A visibilidade de um modo de vida diferente foi percebida pela cultura popular dominante como uma ameaça à civilização Ocidental”<sup>71</sup> (KAYA, 2009, p. 68, tradução nossa). Essa percepção de ameaça é socialmente acrescida de nuances quando trata-se de migrantes muçulmanos, em que a herança colonial e a influência do orientalismo corroboram para a racialização e estigmatização dessa população migrante específica.

---

<sup>71</sup> Do original: “[...] increasing visibility of the non-European and Islamic way of life in everyday life in France. The visibility of a different way of life was perceived by the mainstream popular culture as a threat against the Western civilisation”.

Esse contexto fomenta uma abertura às discussões sobre “assimilação” da população migrante. Na França, isso está conectado com os ideais de liberdade, igualdade e republicanismo embutidos na sociedade francesa. A “ameaça” aos valores zelados pelo país e seus cidadãos, representado principalmente na figura dos migrantes muçulmanos, evidencia as barreiras e choques da (in) capacidade de assimilação entre o Nós (franceses) e os Outros (muçulmanos). A retórica da idealização nacional francesa

assumiu a forma de uma insistência nos valores e crenças da República, considerada uma realização dos princípios do Iluminismo em sua forma mais elevada e duradoura. Esta imagem da França é mítica; seu poder e apelo repousam, em grande medida, em seu retrato negativo do Islã. A objetificação dos muçulmanos como uma "cultura" fixa tem sua contrapartida na mitificação da França como uma "república" duradoura. Ambos são imaginados como estando fora da história – antagonistas travados em um combate eterno<sup>72</sup>. (SCOTT, 2007, p. 07, tradução nossa)

Nesse sentido, as discussões sobre a utilização do véu islâmico na França cristalizam essa barreira imposta entre os nacionais e estrangeiros, entre os cidadãos e os migrantes, entre o Ocidente desenvolvido e o Oriente “primitivo”. Na França, a questão do véu marca, portanto, um entrave político e social que traz à luz o questionamento sobre os pilares basilares da sociedade francesa, a sua concepção de nação e sua capacidade de responder aos desafios de uma sociedade em movimento. Desse modo, a imagem mítica do republicanismo francês – marcado pelo secularismo e pelo individualismo (SCOTT, 2007) – evoca um conceito de universalismo à moda francesa e lança a mesa o debate sobre comunalismo e, com destaque na questão do véu, sobre a *laïcité*.

A ideia francesa de uma nação una e indivisível remonta a Revolução Francesa e é perpassada pelo ideal de um universalismo que busca na uniformidade a equidade. Disto resulta que o comunalismo, ou seja, a ideia da prevalência de um elo com um grupo em detrimento a uma relação mais forte com uma identidade nacional é compreendida enquanto antítese desse universalismo e, portanto, objeto de rejeição (SCOTT, 2007). Desta forma, a adoção de determinadas práticas religiosas – como a utilização do véu islâmico que cobre a face – são compreendidas enquanto expressões de um radicalismo religioso, de modo que

os muçulmanos franceses que nascem na França, tem o francês enquanto sua única língua, possuem empregos, pagam impostos e participam plenamente da política

---

<sup>72</sup> Do original: “In France it has taken the form of an insistence on the values and beliefs of the republic, said to be a realization of the principles of the Enlightenment in their highest, most enduring form. This image of France is mythical; its power and appeal rests, to a large degree, on its negative portrayal of Islam. The objectification of Muslims as a fixed “culture” has its counterpart in the mythologizing of France as an enduring “republic.” Both are imagined to lie outside history—antagonists locked in eternal combat”.

ainda podem sofrer de um déficit de valores franceses se aderirem a uma prática religiosa considerada radical<sup>73</sup>. (MALIK, 2014, p.247, tradução nossa)

Assim, a presença de uma comunidade islâmica francesa representa, aos olhos dos universalistas, uma expressão desse comunalismo: a reivindicação pelo reconhecimento de uma identidade que é, ao mesmo tempo, muçulmana e francesa, é compreendida enquanto excludente do universalismo (SCOTT, 2007). Essa percepção tem servido enquanto argumentação de apoio aos movimentos de banimento do véu, mitigando assim as demandas dos muçulmanos por seu reconhecimento enquanto “verdadeiros” franceses (SCOTT, 2007).

O conceito de *laïcité*, por sua vez, representa a separação entre a Igreja e o Estado, mas não se limita a isso, caracterizando-se enquanto uma versão francesa do secularismo. Por compreender a necessidade de proteção por parte dos indivíduos (pelo Estado) das questões religiosas, assim como por entender a possibilidade de divisão entre o sagrado e o secular na vida dos indivíduos (SCOTT, 2007, p. 98), a *laïcité* pode ser compreendida enquanto um valor que remete ao laicismo<sup>74</sup>. É esse valor que fundamenta a Lei de 1905 – primeira lei que versa sobre a separação entre Estado e Igreja na França – e representa um princípio constitucional. Mais do que um conceito normativo, a *laïcité* representa um ideal fundamental da sociedade francesa, um valor primordial no âmbito do republicanismo. Essa relevância da *laïcité* faz com que também o conceito seja instrumentalizado e invocado com diferentes conotações, representando expressões desde as mais moderadas do que realmente significa a cisão entre Estado e região, até posicionamentos mais radicais. Isso demonstra que a *laïcité* é pautada por dissonâncias quanto ao seu significado, bem como representa um princípio que se (re)modela ao longo do tempo (BALIBAR, 2004, p. 253).

Velasco (2014) caracteriza a *laïcité* enquanto “um secularismo que rejeita a manifestação de crenças privadas na esfera pública, que identifica o espaço cívico como um espaço livre de qualquer particularidade” (p. 113). Por ser intrínseco a formação da sociedade francesa, esse secularismo acaba por delinear o fenômeno de securitização da religião islâmica na França, de maneira que a expressão de gênero dessa securitização também engloba como a enraizamento social da *laïcité* acaba influenciando na construção discursiva do véu islâmico enquanto ameaça. Nesse sentido, a “ideia de discricção que a religião deveria ter no Estado laico contra a ostentação da religião islâmica por meio do véu representa uma

---

<sup>73</sup> Do original: “French Muslims who are born in France, speak French as their only language, have jobs, pay taxes and participate fully in mainstream politics may still suffer from a deficit of French values if they adhere to a religious practice that is deemed to be radical”.

<sup>74</sup> O termo *laïcité* representa um valor basilar da sociedade francesa e, devido a sua complexidade, é usual utilizar no idioma original. Uma tradução da palavra francesa equivaleria ao conceito de laicismo, em português.



oposição que se tornaria constante nos discursos políticos” (VELASCO, 2014, p. 142) franceses. Ideia essa que não apenas vai angariar espaço político, mas que vai passar a ser pauta de discussão na agenda nacional, permeando a sociedade francesa e integrando a discussão sobre a securitização do véu.

A relação entre muçulmanos – e, em uma perspectiva mais ampla, do Islã como um todo – e os valores republicanos zelados pela sociedade francesa é pautada por uma clivagem, muitas vezes apresentada em termos de impossibilidade de congruência. Nesse sentido, um dos elementos que demonstra esse “choque” é o véu utilizado por uma parcela das mulheres muçulmanas. Pautado por diferentes momentos de controvérsia na França, o véu islâmico “se tornou uma tela na qual foram projetadas imagens de estranheza e fantasias de perigo – perigo essa ao tecido da sociedade francesa e ao futuro da nação republicana”<sup>75</sup> (SCOTT, 2007, p. 10, tradução nossa). Na subseção a seguir, é traçado o começo dos debates envolvendo esse elemento na França.

### 3.1.2 O início da turbulência

O fim dos anos 80 representa o início das controvérsias relacionadas às vestimentas das mulheres muçulmanas na França (BOUTELDJA, 2011, p. 27). Esse fenômeno está relacionado, como apontado anteriormente, à percepção da população francesa sobre a comunidade muçulmana que, após uma onda migratória considerada positiva, agora passava a ser compreendida sob uma ótica de ameaça. Mais do que isso, demarca como o fator gênero permeia a questão: embora os homens muçulmanos muitas vezes apresentam marcadores visíveis de sua identidade religiosa – como barbas e uso de roupas específicas –, esses elementos não carregam o mesmo simbolismo de ameaça que as roupas femininas, principalmente quando comparadas ao véu (SCOTT, 2007, p. 04). Nesse sentido, em 1989 ocorre o que ficou conhecido como *affaire du foulard* (caso do véu, em tradução livre): em outubro deste ano, três estudantes muçulmanas se recusaram a retirar o véu para frequentar as aulas na cidade de Creil acabaram sendo expulsas pelo diretor da escola, Eugène Cherière. No ocorrido, o diretor alegou que seu posicionamento estava em favor da *laïcité*, considerado por ele um valor fundamental do país. O caso angariou visibilidade midiática sua ampla cobertura levou a uma discussão sobre os migrantes na França e contribuiu para a retórica de percepção

---

<sup>75</sup> Do original: “[...] veil became a screen onto which were projected images of strangeness and fantasies of danger—danger to the fabric of French society and to the future of the republican nation”.

do Islã – e em específico, do véu – enquanto um desafio à existência da própria França (SCOTT, 2007).

Nesse sentido, o *affaire du foulard* representa o primeiro caso envolvendo diretamente a utilização do véu islâmico que angariou publicidade e engajamento popular. Desde esse ocorrido até os anos 2000, o debate esteve concentrado na utilização do véu islâmico (simples, apenas cobrindo a cabeça) por meninas nas escolas. Entretanto, a partir de 2004, há uma alteração no foco da questão envolvendo as vestimentas das mulheres muçulmanas: as preocupações deixam de estarem centradas no véu (simples) e passam a estarem concentradas no véu integral (niqab). Em março de 2004, o governo adota a lei 228/2004, proibindo a utilização de símbolos religiosos ostensivos nas escolas públicas (BOUTELDJA, 2011). Em grande medida, a lei resulta da Comissão Stasi, instaurada pelo então presidente Jacques Chirac em 2003, cujo objetivo era analisar como o princípio da *laïcité* deveria ser aplicado, principalmente nas escolas da França (SCOTT, 2007).

A lei de 2004 marca um ponto importante para a compreensão do processo de securitização do véu integral, uma vez que ela simboliza um “endurecimento da posição do governo francês”<sup>76</sup>(SCOTT, 2007, p. 34, tradução nossa) sobre a questão. É a partir daqui que irá iniciar a mudança de foco para o véu integral, bem como haverá um movimento no sentido de criminalização do véu e o fortalecimento da retórica de ameaça. Uma vez observado o modelo de integração de agendas de segurança evidenciado no capítulo 01 deste trabalho, é perceptível como essa alteração na postura do governo francês não é um fato isolado, mas antes está relacionado com o fenômeno da macrossegurização e seus resultados na agenda de segurança, em especial sobre as mulheres imigrantes muçulmanas. Nesse sentido, o *affaire du foulard*, a Comissão Stasi e a lei de 2004 não representam o processo de securitização do véu islâmico integral, mas antes caracterizam-se enquanto antecedentes importantes para a concretização posterior desse fenômeno. A partir deles, houve a introdução das questões envolvendo as vestimentas das mulheres islâmicas na seara política e também na sociedade francesa. Assim, o véu “foi considerado hostil aos costumes e leis francesas porque violava a separação entre Igreja e Estado, insistia nas diferenças entre os cidadãos de uma nação única e indivisível e aceitava a subordinação das mulheres em uma república com base na igualdade”<sup>77</sup> (SCOTT, 2007, p. 02, tradução nossa). Essa sensação de hostilidade, entretanto, foi forjada discursivamente no cenário político de forma que o assunto escalou e veio a se

---

<sup>76</sup> Do original: “[...] hardening of the government position”.

<sup>77</sup> Do original: “[...] the veil (voile), was considered inimical to French custom and law because it violated the separation of church and state, insisted on differences among citizens in a nation one and indivisible, and accepted the subordination of women in a republic premised on equality”.

tornar pauta na agenda de segurança. Esse movimento é representado pelo processo de securitização, explorado na seção seguinte.

### 3.2 O PROCESSO DE SECURITIZAÇÃO DO VÉU ISLÂMICO INTEGRAL

Um processo de securitização diz respeito ao movimento ensejado por agentes securitizadores no sentido de alocar uma determinada pauta ao âmbito de segurança. Esse processo, por sua vez, envolve diferentes etapas e é centrado pela construção do discurso em relação ao objeto securitizado. Assim, a partir do modelo de análise apresentado na introdução, será apresentado o desenvolvimento do processo de securitização do véu islâmico integral na França.

#### **3.2.1 Movimento securitizador: atores securitizadores, reivindicação da ameaça e discurso (dimensão I)**

No processo de securitização do véu integral na França, é possível identificar três principais agentes securitizadores: o deputado André Gerin, o presidente Nicolas Sarkozy e o próprio governo francês. Esses três atores são os responsáveis pela identificação de uma ameaça (o véu islâmico integral), pela veiculação de um discurso público apontando para o objeto referente ameaçado (a sociedade francesa), reivindicando por uma elevação do assunto a uma pauta de segurança (realizando o movimento securitizador). O primeiro dos agentes securitizadores, André Gerin, é o principal responsável por iniciar o debate acerca do véu integral na França (BOUTELDJA, 2014, p. 117), ou seja, é quem inicia o movimento securitizador. Enquanto membro do Parlamento, Gerin ocupa um cargo político médio, o que faz com que seu posicionamento tenha uma visibilidade política substancial e discursiva. Juntamente a ele, se somam outros deputados que reproduzem esse discurso securitizador no espaço parlamentar. Por meio de suas Proposições de Resolução (nº 1725 e nº 2272), assim como pela condução do Relatório de Informação nº 2272 – que versa sobre a prática do véu no território francês –, Gerin representa um articulador fundamental do processo de securitização do véu integral. O presidente Nicolas Sarkozy, por sua vez, ocupa um grau alto enquanto ator discursivo, uma vez que ocupava o cargo político de Presidente da República. Isso representa uma repercussão maior de seu discurso favorável à securitização, atingindo com uma incidência maior a sociedade, como também o ambiente político. Por fim, o próprio Estado francês é um ator securitizador. Apenas o movimento securitizador iniciado por Gerin e consubstanciado pelo apoio demonstrado pelo presidente, não consolidaram o movimento

securitizador. A postura de endurecimento do governo francês perante a presença da população muçulmana em sentido amplo, e específico em relação ao véu – representada pela aprovação da legislação favorável ao banimento (lei nº 2010/1192). Embora haja indivíduos enquanto importantes agentes discursivos, o aparato estatal provê as condições para condução do processo de securitização e reforço da reivindicação da ameaça, de forma que o Estado funciona enquanto o veículo responsável por consolidar o processo de securitização. Observando o cargo político dos atores securitizadores e o papel social que desempenham, é possível inferir que o movimento a favor do banimento legal do véu islâmico “não é fruto de um reivindicação social ou de um movimento político generalizado, mas sim um resultado da ação de uma parcela de grupos políticos” (MALIK, 2014, p. 235, tradução nossa).

Além de identificarem a ameaça existencial, os agentes securitizadores são responsáveis pela continuação do movimento securitizador por meio do discurso, elemento fundamental em um processo de securitização. Por meio dele o agente securitizador apresenta à audiência – nesse caso, a sociedade francesa – a ameaça existencial com objetivo de convencê-la da necessidade de uma elevação da questão ao âmbito da segurança. Assim, o discurso é responsável por caracterizar a ameaça existencial e evidenciar o senso de urgência da questão. No caso francês, o véu que cobre o rosto é apresentado discursivamente enquanto i) um impedimento à paridade de gênero na sociedade, sendo uma ameaça à igualdade social; ii) uma vestimenta que dificulta a identificação dos indivíduos, atuando enquanto “protetora” de supostas criminosas, sendo assim uma ameaça à segurança pública; iii) um elemento que representa incompatibilidade entre as mulheres muçulmanas e os valores franceses, constituindo uma ameaça a existência da sociedade francesa.

A retórica que apresenta o véu integral enquanto um instrumento de opressão feminina e, por isso, uma barreira na construção da igualdade de gênero e na manutenção dos valores basilares da França republicana é sustentada pela percepção do véu enquanto um símbolo de opressão (ALOUANE, 2014). Esse discurso, proferido pelos agentes securitizadores, parte da percepção que as mulheres muçulmanas são coagidas a utilizarem o véu, de modo que as elites políticas envolvidas no processo se valem “do feminismo e da igualdade de gênero enquanto justificativas chaves para criar essa retórica de perseguição”<sup>78</sup> (MALIK, 2014, p. 241). A exemplificação dessa retórica pode ser encontrada em diferentes discursos. Na proposta de lei nº 1121/2008, apresentada pelo deputado Jacques Myard, é colocado na exposição de motivos que

---

<sup>78</sup> Do original: “[...] feminism and gender equality as key justifications in creating this rhetoric of persecution”.

este tipo de véu ou roupa, como a burca, cria uma barreira intransponível entre o usuário e a sociedade como um todo. Esta desumanização das mulheres constitui uma grave violação da dignidade humana. Isso é inaceitável. Usar o véu completo constitui a forma mais extrema de abusos comunitários e mina diretamente o desejo de viver juntos em uma sociedade diversa e democrática, baseada na igualdade de gênero<sup>79</sup>. (FRANÇA, 2008, p. 02–03, tradução nossa, grifo nosso)

Outro espaço onde essa justificativa para a proibição é percebida no pronunciamento do presidente Sarkozy ao Parlamento, em junho de 2009, após ele após trazer a tona a *laïcité*, declarou:

a questão da burca não é uma questão religiosa. É um problema de liberdade e dignidade das mulheres. Não é um sinal religioso, é um sinal de escravidão, é um sinal de humilhação. Quero dizer isso solenemente, a burca não é bem-vinda na França. Não podemos aceitar em nosso país mulheres presas atrás de uma cerca, isoladas de toda a vida social, privadas de toda identidade. Não é nossa ideia da dignidade das mulheres<sup>80</sup>. (FRANÇA, 2009, s.p., tradução nossa, grifo nosso)

Ainda, o Estudo de Impacto sobre o projeto de Lei que visa proibir a ocultação do rosto em espaço público, de maio de 2010, ilustra como essa justificativa foi operacionalizada. No documento, a utilização do véu islâmico que cobre o rosto é compreendida enquanto um empecilho a igualdade de gênero, uma vez que

a ideia de que, só por ser mulher, uma pessoa deve cobrir totalmente o rosto para se deslocar no espaço público não pode ser conciliada com o princípio da igualdade entre homens e mulheres. Tem por efeito destruir a identidade das mulheres, os seus direitos à identidade, o que é contrário aos valores fundamentais da França<sup>81</sup>. (FRANÇA, 2010, p. 07, tradução nossa, grifo nosso)

Para Howard (2014), esse discurso, entretanto, é baseado em uma falsa premissa, uma vez que ignora as múltiplas motivações para utilização do véu. Ainda, esse argumento é contraditório pois é “baseado na visão de que o Islã é uma religião paternalista onde os homens determinam o que as mulheres devem vestir. [...] Banir mulheres e meninas de usá-los

<sup>79</sup> Do original: “Ce type de voile ou de vêtement, à l'exemple de la burqa, crée une barrière infranchissable entre la personne qui le porte et la société dans son ensemble. Cette déshumanisation de la femme constitue une violation grave de la dignité humaine. Elle est inacceptable. Le port du voile intégral constitue la forme la plus extrême des dérives communautaristes, et porte directement atteinte au vouloir vivre ensemble dans une société diversifiée et démocratique, fondée sur l'égalité des sexes”.

<sup>80</sup> Do original: “Le problème de la burka n'est pas un problème religieux. C'est un problème de liberté et de dignité de la femme. Ce n'est pas un signe religieux, c'est un signe d'asservissement, c'est un signe d'abaissement. Je veux le dire solennellement, la burka n'est pas la bienvenue en France. Nous ne pouvons pas accepter dans notre pays des femmes prisonnières derrière un grillage, coupées de toute vie sociale, privées de toute identité. Ce n'est pas l'idée que nous nous faisons de la dignité de la femme”.

<sup>81</sup> Do original: “L'idée selon laquelle, du seul fait qu'elle est une femme, une personne doit se recouvrir intégralement le visage pour évoluer dans l'espace public ne peut être réconciliée avec le principe de l'égalité hommes-femmes. Elle a pour effet d'anéantir l'identité des femmes, leurs droits à l'identité, ce qui est contraire aux valeurs fondamentales de la France”.

é outra forma de prescrever o que as mulheres devem usar”<sup>82</sup>(HOWARD, 2014, p. 231, tradução nossa). Desta forma, sustentar o banimento a partir da equidade de gênero reproduz uma percepção das mulheres muçulmanas enquanto indivíduos sem agência, que necessitam uma “salvação” do Ocidente e do feminismo, marginalizando os movimentos feministas muçulmanos.

A identificação discursiva do véu islâmico que cobre a face enquanto desafio a segurança pública evoca a percepção de que utilização do véu integral representa uma dificuldade na identificação dos indivíduos, ou seja, é um “desafio de segurança a funcionários públicos e funcionários em hospitais, bancos, correios e outros locais”<sup>83</sup>(BOUTELDJA, 2011, p. 13, tradução nossa). Os discursos buscam identificar o véu integral (e também a burca) enquanto vestimentas onde é possível esconder armamentos e objetos perigosos. Assim, o véu completo é apresentado enquanto um empecilho na garantia da segurança, como apresentado no Estudo de Impacto produzido para avaliar a possível implementação da lei que resulta no banimento do véu integral: “por um lado, o uso do véu perturba, em termos concretos, o bom funcionamento da vida social. [...] A ocultação do rosto coloca, por outro lado, e em certas hipóteses, reais problemas de segurança pública”<sup>84</sup> (FRANÇA, 2010, p. 07, tradução nossa, grifo nosso). Esse argumento esbarra na dificuldade, como apontado pelo próprio Conselho de Estado da França, de estabelecer uma associação entre desordem e a utilização do véu no âmbito da segurança pública. Em outras palavras, não há uma evidência absoluta demonstrando “que ser capaz de identificar alguém circulando em qualquer área pública a qualquer momento é essencial para garantir a ordem ou segurança pública”<sup>85</sup>(BRIBOSIA & RORIVE. 2014, p. 173, tradução nossa).

Por fim, o argumento mais reivindicado é a compreensão do véu islâmico integral enquanto contrário aos valores do republicanismo francês e enquanto um obstáculo ao *vivre ensemble*. Na Proposta de Resolução nº 2272/2010, é afirmado que “o uso de véu completo é contrário aos valores da República”<sup>86</sup> (FRANÇA, 2010, p. 05, tradução nossa), argumento esse reafirmado no Relatório de Informação Nº 2262/2010. A preocupação com a ameaça

---

<sup>82</sup>Do original: “It is based on the view that Islam is a paternalistic religion where men determine what women should wear. [...] Banning women and girls from wearing them is another form of prescribing what women should wear”.

<sup>83</sup>Do original: “During the debates, much was made of the security challenges that wearing the veil posed to civil servants and employees in hospitals, banks, post offices, and other public places”.

<sup>84</sup>Do original: “D’une part, le port du voile perturbe, concrètement, le bon fonctionnement de la vie sociale.[...] La dissimulation du visage pose d’autre part, et dans certaines hypothèses, de véritables problèmes de sécurité publique”.

<sup>85</sup>Do original: “[...] it is absolutely not demonstrated that being able to identify someone circulating in any public area at any time is indispensable to guarantee public order or public security”.

<sup>86</sup>Do original: “[...] le port du voile intégral est contraire aux valeurs de la République”.

existencial da sociedade francesa e de seus valores fundamentais também pode ser evidenciada em um trecho carta aberta enviada por André Gerin à François Fillon, em abril de 2009:

Devemos jurar fidelidade a uma doutrina do fundamentalismo radical, o salafismo, que lidera uma luta anti-França e anti-branca? [...] Em todas as cidades populares da metrópole, devemos constatar o desprezo pelos princípios da igualdade, da liberdade e da fraternidade que fundaram os valores da República resultantes da Revolução de 1789<sup>87</sup>. (GERIN, 2009, s.p, tradução nossa, grifo nosso)

Ainda, no Estudo de Impacto parlamentar supracitado, é possível observar o mesmo discurso quando é argumentado que “a ocultação total do rosto no espaço público entra em conflito com vários valores essenciais que constituem o Pacto Republicano e são representativos dos princípios fundamentais da sociedade francesa” (FRANÇAA, p. 05, 2010, tradução nossa, grifo nosso). Intrínseco a esses valores reivindicados, está o princípio da fraternidade, que por sua vez está diretamente relacionado à ideia de *vivre ensemble*, ou “viver juntos”.

Esse ideal é pautado pelo reconhecimento da importância da visibilidade da face nas relações sociais entre os indivíduos e na manutenção da coesão social. Nesse sentido, ao introduzir o Relatório de Informação nº 2272/2010, o deputado André Gérin pontua que, além de ser um impedimento a igualdade de gênero, a utilização do véu representa “o desejo de excluir as mulheres da vida social e a rejeição de nosso desejo comum de viver juntos (*vivre ensemble*)”<sup>88</sup> (FRANÇAC, 2010, p. 13, tradução nossa, grifo nosso). O Estudo de Impacto anteriormente mencionado reforça esse ponto, trazendo a utilização do véu islâmico integral enquanto uma recusa ao *vivre ensemble*: “essa prática é, em si, portadora de violência simbólica que desestabiliza o pacto social. [...] É nesse sentido que ocultar o rosto é inaceitável na sociedade francesa”<sup>89</sup> (FRANÇAB, 2010, p. 06 tradução nossa, grifo nosso).

Desta forma, a compreensão da utilização do véu integral enquanto uma rejeição de contato público levou os parlamentares franceses a associarem o uso dessa vestimenta como representativa de uma aversão ao Ocidente e seus valores por parte do Islã radical (BREMS, 2013, p. 88). Esse entendimento do véu completo enquanto expressão do radicalismo islâmico

<sup>87</sup>Do original: “Doit-on faire allégeance à une doctrine de l'intégrisme radical, le salafisme, qui mène une lutte anti-France, anti-blancs? [...] Nous sommes bien obligés de constater, dans toutes les villes populaires de la métropole, le mépris des principes d'égalité, de liberté et de fraternité qui fondent les valeurs de la République issues de la Révolution de 1789”.

<sup>88</sup>Do original: “C'est finalement la volonté d'exclure les femmes de la vie sociale et le rejet de notre volonté commune de vivre ensemble”.

<sup>89</sup>Do original: “[...] pratique est, en soi, porteuse d'une violence symbolique qui déstabilise le pacte social. [...] C'est en ce sens que la dissimulation du visage est inacceptable au sein de la société française”.

é apresentada, inclusive, por Gérin na introdução do Relatório de Informação nº 2272/2010, quando o parlamentar coloca que o véu integral é apenas “a ponta do iceberg do que constitui o fundamentalismo integralista”<sup>90</sup>(FRANÇAc, 2010, p. 13, tradução nossa). Ainda nesse âmbito, o véu tem sido discursivamente compreendido enquanto uma “poderosa ameaça simbólica associada ao terrorismo”<sup>91</sup>(MANCHANDA & SAIYA, 2019, p. 04, tradução nossa).

É possível perceber, portanto, que no âmbito da construção legal da criminalização do uso do véu, diversos elementos foram reivindicados para a sustentação da lei prevendo a proibição, como

a proteção da segurança e ordem públicas, igualdade de gênero, dignidade humana, sociabilidade (comunicação), 'viver juntos' (vivre-ensemble), laicidade, proteção das mulheres muçulmanas forçadas a usar a burca, luta contra a islamização e intolerância ao mundo ocidental<sup>92</sup>. (BRIBOSIA & RORIVE, p. 171, tradução nossa)

Nesse sentido, é possível inferir que, discursivamente, o véu islâmico integral é apresentado enquanto um elemento que representa a incompatibilidade entre os muçulmanos e a sociedade francesa. Mais do que isso, representa um elemento que evidencia o nexo de segurança construído entre religião (islamismo), migrações e gênero. A retórica de luta pela preservação dos valores nacionais e contra a “islamização” na França demonstra a percepção dos muçulmanos que habitam no país enquanto uma ameaça à existência social, bem como objetos de segurança. Ainda, a reivindicação da igualdade de gênero como base de argumento para o banimento demonstra que no âmbito da securitização do Islamismo as mulheres são impactadas de maneira mais substancial nesse processo, sendo portanto imprescindível olhar a partir de uma perspectiva de gênero para esse fenômeno.

### 3.2.2 O processo legal (dimensão II)

As questões envolvendo o véu islâmico na França foram marcadas por diferentes ocasiões, angariando momentos de maior ou menor visibilidade e efervescência político-social conforme cada situação. A proibição do uso de símbolos religiosos ostensivos nas escolas públicas, expressa na lei nº 228/2004, juntamente com os eventos anteriores, representa um “preparo do terreno” para a securitização do véu integral. É possível observar uma crescente

<sup>90</sup>Do original: “[...] voile intégral ne sont que la partie immergée de cet iceberg que constitue l’intégrisme fondamentaliste”.

<sup>91</sup>Do original: “[...] some see the veil as a powerful symbolic threat associated with terrorism”.

<sup>92</sup>Do original: “[...] protection of public security, safety and public order, gender equality, human dignity, sociability (communication), the ‘living together’ (vivre-ensemble), secularism, protection of Muslim women forced to wear the burqa, fight against Islamization and intolerance towards the Western world”.



inflexibilidade do governo francês para com a questão, levando aos primeiros movimentos no sentido da securitização. Nesse sentido, em 2006 ocorre a primeira proposta legislativa advogando pelo banimento do véu integral, idealizada por Jacques Myard, deputado membro do parlamento francês. Diferentemente da iniciativa de 2004, que dizia respeito apenas ao véu que cobre o cabelo, a proposta da lei nº 3056 representou uma tentativa de criação de uma lei para criminalizar o uso de véus que cobriam a face, proposta essa que acabou não sendo discutida, representando um movimento securitizador inacabado.

A questão do véu integral retornou à pauta na França em 2008, quando o Conselho do Estado (*Conseil d'État*) negou a cidadania francesa à Faiza Silmi, marroquina casada com um cidadão francês. A justificativa apresentada pelo Conselho foi que Faiza não apresentava um “nível de assimilação” suficiente, sendo sua prática religiosa incompatível com os valores franceses (BREMS, 2014). Essa postura do Conselho de Estado se deu, essencialmente, por Faiza ser uma mulher imigrante que utilizava o véu integral e representou, nesse sentido, o primeiro caso polêmico envolvendo o véu integral e uma residente francesa (BOUTELDA, 2011, p. 28). Ademais, o posicionamento do Conselho de Estado encontrou uma receptividade positiva por parte de políticos, incluindo Myard, que viu no caso uma oportunidade de reintroduzir o debate sobre a proposta legislativa de 2006, criando assim a proposição de lei nº 1121 – que novamente não angariou visibilidade política e social, não sendo debatida (BOUTELDA, 2011).

A questão envolvendo o véu islâmico que cobre a face passa a adentrar de maneira mais incisiva o debate político e público a partir de 2009, quando o membro do parlamento André Gérin reacende a questão ao enviar uma carta aberta ao Primeiro Ministro francês François Fillon buscando a criação de uma comissão de inquérito para debater a utilização do véu facial na França. Na ocasião, o presidente Nicolas Sarkozy demonstrou apoio à iniciativa. Inclusive, é após um discurso seu que o Parlamento francês estabelece o inquérito sobre a questão. Tal discurso merece atenção pois foi o primeiro pronunciamento de um presidente francês perante o Parlamento desde 1875, quando ficou estabelecido que o Chefe de Estado não deveria ter o direito de dirigir a sua fala perante a Assembléia. Entretanto, uma revisão constitucional em 2008 alterou essa questão e, devido a isso, em junho de 2009 o presidente Sarkozy proferiu seu discurso ao Parlamento reunido no Congresso, onde tratou sobre os desafios e prioridades da política governamental, citando a questão do véu.

Em junho de 2009, por meio da resolução nº 1725, é criada uma comissão para lidar com o assunto, composta por membros de todos os grupos parlamentares. Em janeiro de 2010, o relatório final (Relatório de Informação nº 2272) foi divulgado pela comissão. Como

resultado, o inquérito concluiu que “o véu que cobre a face fere três princípios constitutivos da República Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade”<sup>93</sup> (BREMS, 2014, p. 07, tradução nossa) e reforçou o argumento de que o véu é contrário e incompatível com os valores franceses. Ainda, o documento apresenta dezoito recomendações em relação à questão, dentre elas a proposição de uma lei de banimento do véu integral em todos os serviços públicos (BOUTELDJA, 2011).

Em virtude do relatório, o primeiro-ministro François Fillon questionou ao Conselho de Estado a legalidade de um possível banimento total ao uso do véu, não restrito apenas a determinados espaços públicos. O Conselho do Estado, por sua vez, conduziu um estudo sobre a matéria e concluiu que não havia “nenhuma base juridicamente incontestável passível de ser invocada para sustentação de uma proibição geral do véu completo como tal”<sup>94</sup>, apontando assim a fragilidade normativa que um banimento geral viria a ter. No entendimento do Conselho, já havia provisão legal visando impedir a utilização do véu, como a lei 228/2004. O Conselho também entendeu na ocasião que o possível banimento estendido a todo espaço público poderia vir de encontro tanto com a Constituição quanto com a Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais. Nesse sentido, o Conselho rejeitou o princípio do secularismo enquanto fundamento para o banimento, bem como apontou para a difícil justificação de tal ação a partir da “dignidade humana” e/ou da igualdade de gênero. Em relação à segurança pública, o Conselho pontuou que ela não era suficiente para sustentar o banimento geral do véu integral.

Ainda, o relatório contempla a análise da possibilidade de uma proibição generalizada do ato de ocultar o rosto publicamente, observando essa possibilidade a partir da demanda por ordem pública. Nessa perspectiva, a ordem pública foi compreendida enquanto o conjunto que engloba a segurança pública, a tranquilidade pública e a saúde pública, possuindo também uma dimensão imaterial que compreende uma ideia de “boa moral” e de dignidade. A partir desse entendimento, o Conselho aponta que os elementos imateriais sozinhos não sustentam juridicamente uma proibição de ocultação do rosto. Disso deriva a sugestão do Conselho de uma nova e mais abrangente compreensão da ordem pública, que viria a representar as regras fundamentais de convivência social. Apesar disso, a possível contradição dessa compreensão de ordem pública levou o Conselho a descartá-la. Por fim, o Conselho definiu que apenas a segurança pública, somada à luta contra fraude poderiam servir de bases para uma proibição,

---

<sup>93</sup>Do original: “The report concluded that the face veil constituted an infringement of the three principles constitutive of the French Republic: liberty, equality and brotherhood”.

<sup>94</sup>Do original: “[...] qu’aucun fondement juridique incontestable ne peut être invoqué à l’appui d’une prohibition du port du voile intégral en tant que tel, dont l’effectivité serait de surcroît sujette à caution”.

desde que essa fosse aplicada em determinadas circunstâncias temporais e espaciais. De todo modo, a síntese da posição do Conselho é clara: um banimento do véu integral teria grande propensão de representar uma incerteza jurídica e dificilmente encontraria bases sólidas incontestáveis.

Entretanto, apesar do posicionamento do Conselho, o presidente Sarkozy sugeriu ao Parlamento, em abril de 2010, que a questão do véu fosse debatida. Como resultado, em maio o Parlamento adota a resolução nº 2272, requisitando pela proibição da utilização do véu que cobre o rosto na França. A lei é então submetida a votação nas duas casas parlamentares, sendo aprovada majoritariamente. Em outubro do mesmo ano, o Conselho Constitucional atestou a constitucionalidade da lei nº 2010/1192, que passa a vigorar em abril de 2011 (BREMS, 2014). Ela define em seu Art.1 que “ninguém pode, no espaço público, utilizar uma vestimenta destinada a esconder o rosto”<sup>95</sup> (FRANÇAd, 2010). Estabelece enquanto sanções ao infrigimento da lei “uma multa no valor de até 150 euros para o indivíduo que estiver utilizando a vestimenta que cobre a face e/ou a participação em um curso de cidadania”<sup>96</sup> (BREMS, 2014, p. 08, tradução nossa). Ainda, define que caso haja coação para a utilização dessa vestimenta, será aplicado multa na quantia de trinta mil euros, acrescida de um ano de detenção a pessoa responsável pela coação; em caso de menor de idade ser o coagido, o valor da multa e o tempo de detenção são dobrados (BREMS, 2014, p. 08).

Os debates em relação às vestimentas das mulheres muçulmanas não cessam após a lei nº 2010/1192. A discussão foi elevada ao plano internacional ao ser debatida no âmbito da Corte Europeia de Direitos Humanos, no caso S.A.S. versus França (nº 43835/11). A Corte determinou que a lei francesa de 2010 não violava os direitos de liberdade religiosa da população muçulmana, fundamentando sua decisão no artigo 09 da Convenção Europeia dos Direitos Humanos. Eventos como o caso da creche Baby-Loup, onde uma funcionária foi despedida por utilizar o véu completo e resultou na implementação efetiva de um Observatório sobre a Laicidade em 2013, pelo presidente François Hollande, ilustram que o tópico continua sendo alvo de controvérsias. Ainda, uma polêmica envolvendo a utilização do burkini, traje de banho que cobre o corpo, com exceção das mãos, pés e rosto, usualmente adotado por mulheres muçulmanas. No verão de 2016, o prefeito da cidade de Cannes emitiu um decreto municipal proibindo a utilização do burkini nas praias da cidade. O movimento foi seguido por diversos prefeitos da região da Riviera Francesa, levantando novamente uma

---

<sup>95</sup> Do original: “Nul ne peut, dans l'espace public, porter une tenue destinée à dissimuler son visage”.

<sup>96</sup> Do original: “Sanctions consist in fines for the wearer of up to €150, and/or participation in a citizenship course”.

controvérsia sobre a regulação das vestimentas das mulheres muçulmanas e a ideia de ordem pública. Apesar do reconhecimento de que as polêmicas envolvendo o véu não cessam com a lei nº 2010/1192, o presente trabalho se limita a observar um processo específico, restringido ao estudo da securitização do véu islâmico que cobre toda a face.

Apresentada a condução legislativa da pauta, cabe agora analisar como se orienta a construção do movimento securitizador, os atores envolvidos e a articulação discursiva da retórica de ameaça.

### **3.2.3 Securitização na prática: a audiência (dimensão III) e os resultados do processo**

Além da dimensão política do assunto – que resultou na criação de uma comissão parlamentar para lidar com a prática do véu integral na França –, o debate em torno do véu englobou a mídia e a percepção da sociedade francesa sobre o tema. Como apontado na seção 2, o movimento securitizador depende da aprovação da audiência para se consolidar enquanto processo de securitização. Mensurar a aceitação do discurso securitizador pela audiência é um desafio complexo: como analisar se, de fato, o ato de fala conseguiu aderência social de maneira a legitimar a securitização? Visando compreender essa dimensão que engloba a audiência, a observação de determinados indicadores auxiliam a compreender a posição da audiência nesse processo.

Um dos indicadores úteis para essa análise é a percepção que sociedade demonstra em relação a utilização do véu islâmico. Uma pesquisa realizada pelo think-tank *Pew Research Center* no âmbito da macropesquisa *Being Christian in Western Europe* (2018), buscou identificar se há apoio às restrições da utilização do véu muçulmano que cobre o rosto nos países no qual os entrevistados habitam. No caso francês, dos 1.788 entrevistados, 25% concordaram que as mulheres muçulmanas que vivem na França devem ser permitidas de usarem qualquer vestimenta religiosa que desejarem. Uma fatia de 50% dos entrevistados admitiram concordar com a permissão ao uso de vestimentas religiosas desde que essas não cubram a face de quem as utiliza, enquanto 22% acreditam as mulheres muçulmanas não devem ser permitidas de utilizarem roupas religiosas, independente do tipo da vestimenta (COOPERMAN & SAHGAL, 2018). Os dados da pesquisa evidenciam que a maior parte dos entrevistados é favorável às restrições relacionadas às vestimentas das mulheres muçulmanas, o que indica um alinhamento ao discurso emitido no processo de securitização.

Além dessa percepção, é importante visualizar a ocorrência de protestos relacionados à questão do véu e movimentos de resistência em relação ao processo. Féo (2018) aponta que

houve articulação de parcela das mulheres por meio das redes sociais e aponta a possibilidade de uma socialização inteiramente muçulmana enquanto uma resposta possível ao processo. Ainda, ela indica que há uma retórica de revanchismo presente em parte dessas mulheres. Outro exemplo de posicionamento contrário ao processo de securitização pode ser identificado pela atuação do empresário Rachid Nekkaz: um dos fundadores da Associação *Touche Pas à Ma Constitution*, em 2010, quando os debates sobre o véu estavam bastante acalorados, Nekkaz tem articulado sua oposição por meio de seu compromisso pessoal em pagar as despesas das multas das mulheres notificadas. Mesmo já tendo expressado ser contrário à prática da utilização do véu completo, Nekkaz adota uma posição contrária ao banimento, por compreender que este restringe a liberdade das mulheres<sup>97</sup>. Ainda, manifestações como na cidade de Argenteuil<sup>98</sup> e na comuna de Trappes<sup>99</sup>, contrárias a islamofobia e associadas a casos onde houve algum tipo de incidente envolvendo mulheres utilizando o véu completo, representam também uma forma de resistência. Ademais, a ação do *Collectif contre l'islamophobie en France (CCIF)* pode ser mencionada, uma vez que o coletivo interpôs um recurso contra o decreto anti-burkini e demanda por uma revogação das leis restritivas ao uso do véu (tanto o “simples” quanto o integral).

Observando esses indicadores, é possível inferir que, de modo generalizado, o discurso tem um grau alto de aderência sobre a população. O banimento conta, inclusive, com o apoio de uma parcela da população muçulmana. Ainda, a manifestação de agressões verbais em direção às mulheres que utilizam o véu completo ilustra o discurso violento permeando a sociedade. Entretanto, é importante observar que, embora a análise do papel da mídia bem como um estudo aprofundado da percepção da audiência sejam elementos importantes na compreensão da securitização do véu integral islâmico, este trabalho analisa esta etapa, assim como as consequências do processo de maneira limitada, cabendo a estudos posteriores um maior aprofundamento dessas dimensões.

A securitização do véu islâmico integral representa, como apresentado no capítulo 01, um fenômeno que engloba diferentes agendas em torno de uma questão de segurança, tendo a

---

<sup>97</sup> Posicionamento disponível no website da organização pelo acesso do link <<https://touchepasamaconstitution.wordpress.com/page/7/>> Acesso em 14 de Dez de 2020.

<sup>98</sup> No ocorrido, uma mulher muçulmana relatou ter sido atacada enquanto portava o véu integral na cidade de Argenteuil. O caso, que ocorreu em junho de 2013, acabou resultando em uma tensa manifestação envolvendo jovens muçulmanos e mulheres com véu, que alegaram seu descontentamento com as recorrentes práticas islamofóbicas.

<sup>99</sup> Em junho de 2013, houve uma manifestação em frente a delegacia da comuna de Trappes. O movimento foi incitado devido à prisão de um marido de uma mulher que utilizava o véu integral. Na ocasião, segundo informado pela polícia local, o marido teria sido irredutível quanto à checagem de documentação de sua esposa, questão que teria resultado em uma agressão a um policial pelo marido e a consequente prisão do agressor. Incontestes com a ação policial, os manifestantes então iniciaram sua revolta (VINCENT, 2013).

questão de gênero enquanto um fator importante em sua composição. Nesse sentido, as consequências resultantes desse processo afetam de maneira mais latente um grupo específico: as mulheres muçulmanas que utilizam o véu completo.

A securitização do véu integral, portanto, reforça a invisibilização das mulheres muçulmanas na sociedade francesa: embora houvesse um debate de âmbito nacional preocupado em ditar o que elas podiam ou não vestir, suas vozes não foram ouvidas, suas experiências não foram consultadas (BOUTELDJA, 2011; BREMS, 2014; HOWARD, 2014). Um exemplo que evidencia essa omissão é relatório de informação conduzido pela Comissão do Parlamento francês: dos mais de 200 indivíduos que foram convidados a debater sobre o assunto, apenas uma francesa muçulmana, Kenza Drider, foi ouvida. Na ocasião, para poder expressar seu posicionamento, teve que retirar o véu a pedido da comissão (MALIK, 2014, p. 236). Da mesma forma que não houve uma real preocupação em consultar as mulheres que utilizam o véu integral na condução do processo legislativo, não houve uma preocupação por parte dos parlamentares dos potenciais efeitos que esse processo poderia implicar na vida dessas mulheres (BOUTELDJA, 2014, p. 116).

Nesse sentido, as consequências do processo de securitização podem ser compreendidas por meio de uma visão micro – ou seja, a partir de seus efeitos práticos no dia a dia daquelas mulheres que adotam a prática da utilização do véu integral –, como também de uma perspectiva macro, quando é observado as implicações do processo na sociedade como um todo. A securitização do véu islâmico completo reflete, como apontando no capítulo 01, a um fenômeno que compreende diferentes setores e agendas na perspectiva de segurança. Mais do que isso, diz respeito a um processo embebido pela questão de gênero. Sendo assim, os efeitos desse processo incidem, com maior pujança, sob as mulheres muçulmanas que utilizam o véu integral. Mulheres essas que já são socialmente visualizadas a partir de uma ótica colonial e de dominação, mas que com o advento do processo de securitização passam a vivenciar a construção social que as coloca concomitantemente enquanto vítimas e ameaças de forma mais enfática.

Bouteldja (2011) apresenta em sua pesquisa o resultado das entrevistas de mais de 32 mulheres muçulmanas que utilizam o véu integral na França. Dentre os pontos apresentados pelo estudo, um deles consiste na constatação de que as mulheres que utilizam o véu completo perceberam uma alteração de comportamento na sociedade desde que a pauta adentrou agenda com maior força, mudança essa pautada principalmente pelo crescimento dos abusos sofridos por essas mulheres no espaço público. A maioria das entrevistadas – 30, das 32 mulheres – apontou já ter sofrido algum tipo de abuso verbal, com uma parcela relatando que esse fato é

corriqueiro. Os abusos são apresentados de múltiplas formas, podendo ser: i) comparações com personagens fictícios, como Batman, Darth Vader e Fantomas; ii) utilização de palavras ofensivas, como “vadia” e “prostituta”; iii) reivindicação da lei, alegando que a atitude é proibida; e iv) expressões xenofóbicas, como “retorne ao seu país”. Ainda, uma minoria de casos também envolve abuso físico, como a tentativa de remoção forçada do véu e relatos de pessoas cuspiendo nas mulheres que estavam portando o véu (BOUTELDJA, 2011, p. 17).

Em específico aos efeitos após a implementação da lei nº 2272/2010 na realidade das mulheres muçulmanas, Bouteldja (2013) apresenta um novo estudo onde aponta que, das 35 entrevistadas, 08 abandonaram a utilização do véu integral após o banimento. As demais 27 mulheres pontuaram que continuaram com a prática, sendo que 04 dessas sentiram-se motivadas a adotar o uso no mesmo ano que a lei esteve em trâmite legal. Ou seja, a implementação do banimento não evitou que as mulheres utilizassem o véu completo e ainda serviu de motivação para que outras mulheres passassem a adotar a prática. Ainda no âmbito deste estudo, todas as mulheres indicaram que o processo resultou em efeitos negativos, como a restrição da mobilidade, incidência de problemas de saúde física e mental e aumento da dependência em relação a outros parentes, resultando em uma precariedade das relações familiares. Nesse sentido, 26 das entrevistadas disseram sair menos e 27 disseram ter um nível de socialização menor. Os ataques verbais e físicos permanecem.

Nesse sentido, a partir de uma perspectiva micro, o processo de securitização acaba não só por reforçar a retórica de ameaça, mas também por implicar em resultados que impactam no bem estar psíquico e físico das mulheres que utilizam o véu integral. Mais do que isso, a securitização acaba por ter o efeito justamente inverso do que se propõe: ao invés de cumprir seu destino de “salvação” dessas mulheres, compreendidas enquanto oprimidas e sem agência e de promover a integração delas com a sociedade, a criminalização do uso do véu completo acaba por segregá-las (ainda mais) da sociedade. Nesse sentido, a ação do governo é ainda mais prejudicial para aquelas muçulmanas que são coagidas a utilizar o véu integral, uma vez que a proibição da prática reduz a sua vivência a uma reclusão no ambiente doméstico (ALOUANE, 2014). Mesmo para aquelas que utilizam o véu completo por iniciativa própria, a securitização resulta em restrição das saídas ao espaço público (BOUTELDJA, 2011). Ainda, mesmo aquelas que abandonaram a prática acabavam sendo diretamente afetadas, uma vez que algumas mulheres relataram diminuição em sua mobilidade por não se sentirem confortáveis em ocupar o espaço público sem cobrir a face

(BOUTELDJA, 2013, p. 10). Em outras palavras, o banimento é “contraprodutivo na busca pela emancipação desse grupo”<sup>100</sup> (HOWARD, 2014, p. 12, tradução nossa).

Em uma perspectiva mais ampla, o banimento do véu integral representa uma reafirmação da percepção do Islamismo – e por consequência, de seus seguidores – enquanto uma ameaça à França, sua ordem social e seus valores basilares. A criminalização do uso do véu demonstra a “intenção dos legisladores de manter a França como uma nação unificada: secular, individualista e culturalmente homogênea”<sup>101</sup> (SCOTT, 2007, p. 16, tradução nossa). Entretanto, como argumenta Vrielink (2014), a proibição de símbolos costuma ter o efeito contrário ao esperado, encorajando a utilização e os movimentos associados ao símbolo proibido (VRIELINK, 2014, p. 189). Desta forma, o banimento do véu, sustentado por uma retórica de segurança que compreende sua utilização enquanto ameaça por poder ocultar uma possível terrorista, pode acabar tendo o efeito reverso do desejado: segundo a tese de Manchanda & Saiya (2019), países onde o banimento do véu foi imposto estão, em termos estatísticos, mais propensos a ataques terroristas islâmicos do que Estados onde não há nenhuma regulamentação a respeito do véu.

No que diz respeito à aplicação da lei nº 2272/2010, o Ministério do Interior aponta que, no período compreendido entre 2011 e 2017, foram realizadas 1.977 interpelações com base na lei, dando origem a 1.830 verbalizações e 145 advertências (CHAMBRAUD, 2018). Ainda, segundo dados do Ministério do Interior referentes ao período de início da vigência da lei até 2013, é perceptível que uma substancial parcela dessas autuações são reincidentes (FRANÇA, 2013). De toda forma, a lei parece encontrar impasses na sua execução e fiscalização, não resultando em um real banimento do véu integral no país. Assim, em uma perspectiva mais abrangente, o movimento de securitização acaba funcionando enquanto um legitimador de um discurso de caráter islamofóbico, resultando em uma “banalização dos insultos e das agressões físicas”<sup>102</sup>(FÉO, 2018, s.p). Nesse sentido, a promulgação da lei, a elevação do debate enquanto pauta nacional de agenda e o desprendimento de grande atenção midiática ao assunto acabaram, por fim, incitando um sentimento não apenas de aversão, mas também de ódio às mulheres que utilizam o niqab. Ainda, embora o efeito do processo de securitização do véu integral seja mais enfático em relação à realidade das mulheres islâmicas, não esteve contido apenas à ela, impondo também algumas dificuldades ao homens

---

<sup>100</sup> Do original: “[...] counterproductive for achieving the emancipation of this group”.

<sup>101</sup> Do original: “[...] intention of legislators to keep France a unified nation: secular, individualist, and culturally homogeneous”.

<sup>102</sup> Do original: “[...] “une banalisation des insultes et des agressions physiques”.



muçulmanos, uma vez que estes são responsabilizados e questionados acerca da prática, mesmo ela sendo um fenômeno marginal (FÉO, 2018).

### 3.2.4 Identificando excepcionalidades (dimensão IV)

No que diz respeito à identificação de uma retórica de excepcionalidade, alguns pontos precisam ser evidenciados. Primeiramente, é possível identificar certo senso de urgência no tratamento da questão do véu integral, como pode ser observado no discurso proferido por Nicolas Sarkozy, presidente da França na ocasião, em 22 de Junho de 2009. Dentre tantas pautas abordadas, Sarkozy traz à tona a questão da laïcité e mostra sua intransigência com a *burqa*, demandando uma atitude do Parlamento perante a questão. Assim, a questão envolvendo a restrição da utilização do véu adentra o rol de tópicos considerados prioridades para o governo, em um discurso que marca uma ruptura de uma longa política da ausência da fala de Chefes de Estado franceses perante o Parlamento, representando uma “excepcionalidade” (MAVELLI, 2013). Em segundo lugar, a própria iniciativa de promover um debate no Parlamento sobre a lei de banimento pode ser considerada uma expressão de “excepcionalidade”, uma vez que essa decisão ia de encontro às recomendações do Conselho de Estado<sup>103</sup> (MAVELLI, 2013, p. 173).

É possível identificar outros pontos de excepcionalidades que expressam o uso de meios coercitivos públicos e privados. Exemplificam essas ações excepcionais as punições e proibições prévias (extralegais) por instituições do Estado – como ocorre nas proibições da utilização do véu em escolas públicas –, e da aplicação seletiva e subjetiva da legislação, como evidenciado pelo caso de Faiza Silmi. A verificação da ocorrência de agressões verbais e físicas em direção às mulheres que utilizam o véu integral compreende outra manifestação da excepcionalidade na condução da questão no âmbito social.

Por fim, a própria construção das leis encaixa os atos de exceção em uma ginástica legislativa, sendo um processo up-down sem consulta das partes afetadas diretamente pelo processo. Ou seja, a proibição do véu integral pode ser compreendida enquanto uma medida excepcional. Isso porque o banimento significa criminalizar uma prática, regular vestimentas e restringir direitos. A emergência da lei nº 2010/192 representa, nesse sentido, uma “hiper legalização” da população muçulmana e funciona como uma medida de micro

---

<sup>103</sup> Como relatado na seção 02 deste trabalho, em um primeiro momento o Conselho de Estado demonstrou suas preocupações com a possível inconstitucionalidade de um banimento geral, bem como alertou para a possibilidade de tal restrição confrontar a Convenção Europeia de Direitos Humanos (MAVELLI, 2013, p. 173).

vigilância. Todo esse processo, por, está ligado com a macrossecuritização do terrorismo, uma vez que a emergência do 11 de Setembro e a consequente “Guerra ao Terror” resultaram na suspensão de direitos de maneira legalizada, o que em última instância reflete no processo de securitização do véu e na utilização de novas formas de governamentalidade e vigilância. Nesse sentido, os muçulmanos foram “expurgados” da comunidade política (EDMUNDS, 2012). A macrossecuritização do terrorismo fez com que a segurança retornasse a centralidade na agenda, o que levou a articulação de mecanismos legais que, inclusive, resultaram na “regulamentação *soft* da expressão da identidade muçulmana”<sup>104</sup> (EDMUNDS, 2012, p. 76, tradução nossa).

Desta forma, a presença de punições legais (criminalização), materializada pela aplicação de multas, pela obrigação à conversão cívica e detenção (pressuposto de coação), evidenciam a operacionalização das excepcionalidades no processo de securitização do véu islâmico integral.

### 3.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

Através das quatro dimensões de análise – discurso político, leis, audiência e excepcionalidade –, o presente capítulo apresentou o processo de securitização do véu islâmico integral na França. Além da contextualização da questão, foram identificados os agentes do processo e sua retórica discursiva. Também foi descrito o âmbito legislativo do processo, bem como foi evidenciado os efeitos práticos do processo. Por fim, a dimensão da excepcionalidade foi trabalhada.

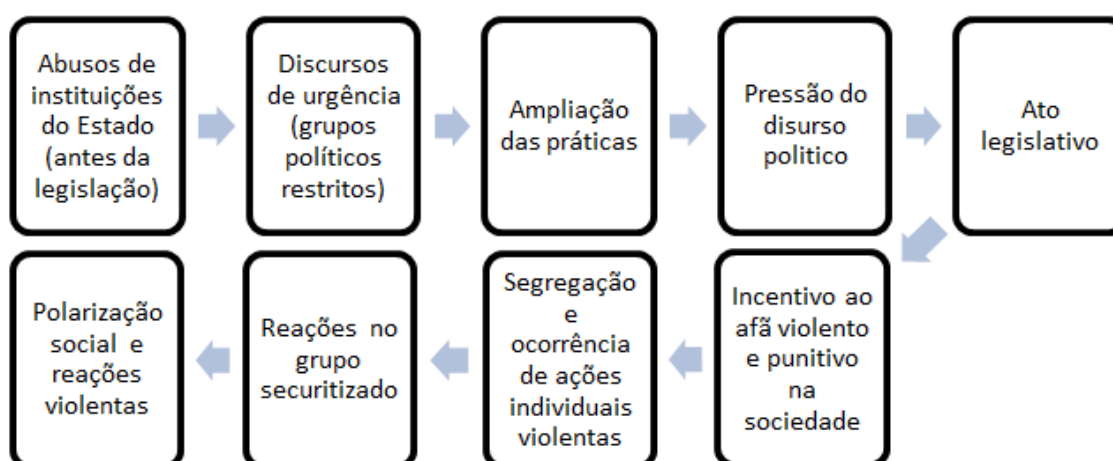
A partir do que foi apontado, é possível traçar o rastreamento do processo observado, identificando o caminho do processo de securitização do véu islâmico integral na França. Este, se inicia com a ocorrência de abusos polêmicos de instituições do Estado antes da legislação (expressa pela defesa dos valores nacionais), abusos esses que acabam sendo reforçados por discursos de urgência expressos por grupos políticos restritos. Isso leva à ampliação das práticas, inclusive por instituições do Estado, onde o discurso político pressiona as instituições representativas. Como resultado, a legislação se institucionaliza e dá ares de legalidade ao tratamento da questão, adotando compreensões inovadoras sobre princípios legais já estabelecidos. Então legalizam-se ações de exceção utilizando o aparato coercitivo/punitivo, o que por sua vez incentiva o afã violento e punitivo na sociedade,

---

<sup>104</sup> Do original: [...] soft forms of regulation of the expression of Muslim identity.

repercutindo na segregação e em ações individuais violentas. Desta forma, instauram-se reações no grupo securitizado e tem-se como consequência a polarização social (fragmentação social e nacional) e reações violentas que agravam o suposto problema original. O esquema abaixo ilustra esse mapeamento do processo de securitização do véu integral na França:

Figura 4 - Mapeamento do processo de securitização do véu integral na França



Fonte: elaboração da autora.

Disto, é possível concluir que o movimento securitizador é realizado majoritariamente por atores políticos. Estes, por sua vez, reivindicam como argumentos de apoio a securitização, a igualdade de gênero, a defesa dos valores republicanos e a defesa da segurança e ordem pública. O discurso é aceito pela audiência, com reações contrárias importantes, e há a consolidação movimento securitizador em um processo de securitização, onde os efeitos práticos incidem diretamente sobre as mulheres que utilizam o véu integral. Por fim, foi possível identificar alguns pontos de “excepcionalidade” no processo, embora se conclua que estes não são centrais no caso da securitização do véu islâmico completo na França.

## 4 ANÁLISE EMPÍRICA (QDA)

Este capítulo objetiva evidenciar e apontar em que contextos e espaços é possível verificar a ocorrência do processo de securitização do véu integral na França. Nesse sentido, a seção 4.1 debate a análise de conteúdo e a utilização de processamento de dados por meio de software de análises de dados qualitativos (QDAS), apresentando o software de apoio a análise empírica do trabalho. A seção 4.2 apresenta uma análise empírica de conteúdo dos discursos políticos articulados na securitização do véu islâmico integral, apresentando a análise estatística (lexicográfica), a Classificação Hierárquica Descendente, a análise de similitude e a nuvem de palavras resultantes da interpretação dos dados pelo software IRAMUTEQ. Essas mesmas análises são apresentadas na seção 4.3, aplicadas agora aos discursos de atores políticos envolvidos no processo. Por fim, a seção 4.4 encerra o capítulo apresentando uma reflexão sobre a identificação e construção do processo de securitização do véu integral.

### 4.1 ANÁLISE DE CONTEÚDO E A UTILIZAÇÃO DE QDAS

A securitização é baseada em uma compreensão discursiva do que é segurança e, sendo um processo (e não um fato dado), é socialmente construída. Em seu âmbito, os atos de fala se colocam enquanto veículos por onde se constrói essa percepção subjetiva da segurança, de modo que a compressão do conteúdo que permeia o discurso é uma ferramenta importante no estudo e compreensão dos processos de securitização. Nesse sentido, a análise de conteúdo, associada a um processamento de dados através de softwares de análises de dados qualitativos (QDAS), surge enquanto uma estratégia analítica útil para observar como é apresentada discursivamente a retórica de securitização do véu islâmico integral.

Segundo Bardin (2011), a análise de conteúdo compreende

um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição dos conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (BARDIN, 2011, p. 48)

Ou seja, a análise de conteúdo representa um conglomerado de diferentes técnicas que permite compreender objetivamente a mensagem expressa nos textos, permitindo ao pesquisador realizar inferências.

Nos anos 80, surgem os primeiros softwares de análises de dados qualitativos (QDAS) e, desde então, essas ferramentas vêm sendo explorada por pesquisadores de diversas áreas. Ao decorrer dos mais de trinta anos em que os QDAS foram desenvolvidos e introduzidos no espaço acadêmico, o emprego desses software tem provocado tanto reações/expectativas positivas quanto preocupações em decorrência de sua aplicação no âmbito das pesquisas qualitativas (WOODS et al., 2016). Apesar dessas expectativas e inquietações acerca da utilização dos QDAS, há uma carência no estudo empírico sobre a utilização dessas ferramentas em pesquisas qualitativas (WOODS et al., 2016, p. 02), tanto em uma perspectiva ampla e multidisciplinar, quanto nas próprias Relações Internacionais.

Cabe adicionar que, uma vez que há a utilização de algum dos QDAS na condução de dado trabalho, a observação de alguns elementos auxilia na compensação da utilização da ferramenta e suas implicações para a pesquisa em questão. Nesse sentido, Paulus et.al (2015) ressaltam a importância de i) o pesquisador em expor como ocorre a manipulação e utilização dos dados; ii) haver a utilização de uma linguagem que facilite a compreensão das implicações da pesquisa pela comunidade acadêmica; iii) apresentação das informações dos software escolhido para análise; e iv) reconhecimento do papel ativo do pesquisador na condução e controle da pesquisa.

Ainda, no que diz respeito aos uso dessa ferramenta no campo das Relações Internacionais, além da lacuna de estudos sobre como os pesquisadores têm aplicado os QDAS em suas produções, a própria utilização dos QDAS ainda requer ampliação e aprofundamento. Disto, decorre que este trabalho representa parte de um movimento exploratório no que concerne a utilização de softwares de análises de dados no âmbito de pesquisas qualitativas de Relações Internacionais no Brasil, bem como representa um esforço na utilização desses software para a execução de análises de conteúdo. Apesar disso, cabe ressaltar que a análise na presente pesquisa é limitada – tanto à capacidade de manipulação dos dados e utilização da ferramenta por parte da pesquisadora, bem como pelo tamanho do *corpus* de análise, que é reduzido.

#### **4.1.1 Software IRAMUTEQ**

Entre os diversos QDAS disponíveis ao acesso de pesquisadores, o software francês IRAMUTEQ (*Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*) apresenta-se enquanto uma ferramenta útil nos estudos qualitativos no campo das Ciências Sociais. Ancorado no software R e escrito em linguagem Python, o IRAMUTEQ

tem por característica ser gratuito e *open source*, permitindo a execução de diferentes análises de dados textuais, englobando desde análises lexicográficas básicas até análises multivariadas (CAMARGO & JUSTO, 2013).

As análises apresentadas nas seções 3.2 e 3.3 deste trabalho foram executadas na versão 0.7 alpha 2 do software, enquanto o pacote R utilizado foi de versão 3.6.3.

#### 4.1.2 Noções iniciais

Como apontado, o IRAMUTEQ é um software que executa análises de dados textuais, ou seja, é encarregado de realizar um “tipo específico de análise de dados na qual tratamos de material verbal transcrito” (CAMARGO & JUSTO, 2013, p. 02). Análises textuais podem englobar diversos tipos de textos – como entrevistas, textos, documentos, entre outros. Para a finalidade deste trabalho, serão analisados documentos legislativos e discursos de atores políticos que estejam relacionados ao processo de securitização do véu islâmico integral na França. Nesta pesquisa, os textos selecionados para as análises e processamento no IRAMUTEQ foram mantidos no idioma original (francês), sendo realizada apenas a tradução das palavras durante a apresentação descritiva dos dados e inferências resultantes do processo. Todavia, a familiarização com alguns conceitos iniciais que dizem respeito a análise de dados textuais é importante para a compreensão dos dados que serão apresentados nas seções seguintes.

A primeira noção a ser observada é a de *corpus* textual. Definido pelo/a pesquisador/a, o *corpus* corresponde ao conjunto de textos selecionados para análise. *Textos*, nesse sentido, correspondem às unidades analisadas. Outra noção importante é a de *segmentos de texto* (ST), que compreendem divisões adotadas pelo próprio software conforme a dimensão do corpus, correspondendo aproximadamente ao tamanho de 03 linhas (CAMARGO & JUSTO, 2013). Assim, a conjunção de diferentes segmentos de texto forma um texto, e o conjunto de textos forma o corpus textual.

#### 4.2 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS LEGAIS

Como apontado no capítulo 02, o processo de securitização do véu integral na França é perpassado por discussões no âmbito legislativo do país. Desta forma, o véu islâmico integral passou a integrar a agenda do parlamento francês e, até a promulgação da lei nº 2010/192, diferentes iniciativas legais no sentido de proibição e criminalização do véu foram

desdobradas. Nesse sentido, a análise do conteúdo desses diferentes documentos legais permite a visualização de como esse projeto de banimento do véu do espaço público francês foi articulado e discursivamente apresentado.

Para a análise no IRAMUTEQ, os documentos foram pré-selecionados tendo como base aqueles mencionados na literatura sobre o assunto. Após essa pré-seleção, os documentos foram catalogados conforme seus autores e respectivos cargos políticos, data de expedição, volume (nº de páginas) e tipo de documento. Dos 11 documentos pré-selecionados, 06<sup>105</sup> foram escolhidos para análise no presente trabalho, sendo esses: duas propostas de resolução<sup>106</sup>, duas propostas de lei, um estudo de impacto e um projeto de lei<sup>107</sup>. Os critérios para escolha foram pautados no conteúdo dos documentos, buscando elencar aqueles que diretamente fazem referência ao movimento de proibição do véu islâmico integral, bem como ao volume do conteúdo, priorizando os documentos mais sintéticos. Ainda, a proposta da lei nº 3056, de 26 de abril de 2006, foi desconsiderada para análise em detrimento da proposta de lei nº 1121, de 23 de novembro de 2008, uma vez que ambos os textos apresentados refletem a mesma proposta, são produzidas pelo mesmo autor, bem como apresentam semelhanças significativas na redação, de forma que englobar ambas na análise constituiria uma repetição não produtiva.

#### **4.2.1 Descrição do *corpus* textual**

Após a codificação dos textos selecionados, a primeira informação fornecida pelo software diz respeito a uma descrição do *corpus*. No caso desta pesquisa, o *corpus* é formado por 06 textos de natureza documental. O software identificou um total de 137 ST. O número de ocorrências identificado foi igual a 5068, o número de formas – ou seja, de palavras diferentes – representou 1323 e o número de hapax (palavras com frequência igual a um) correspondeu ao valor de 824.

#### **4.2.2 Análise estatística (análises lexicográficas)**

A primeira análise de texto realizada pelo IRAMUTEQ corresponde a uma análise estatística, onde é possível identificar dados como a quantidade de palavras e frequência

---

<sup>105</sup> Para verificação dos documentos selecionados e suas respectivas informações, consultar a ficha dos documentos legislativos apresentada no apêndice I.

<sup>106</sup> Segundo informado no website do Senado francês, resoluções diferem de leis pois não apresentam caráter vinculante, refletindo apenas a expressão de preocupações por parte dos legisladores.

<sup>107</sup> Na França, há uma diferenciação entre projetos e propostas de lei: os projetos são provenientes do executivo, enquanto as propostas emanam do legislativo, ou seja, tem origem parlamentar.

média dos termos, representado nesse sentido uma análise lexicográfica clássica. Na configuração dessa etapa, foram mantidas as características padrão do software. Nesse sentido, foi adotado a lematização<sup>108</sup>, foi escolhido o dicionário indexado pelo programa e as propriedades chaves mantiveram a configuração padrão, tendo enquanto formas ativas na análise adjetivos, advérbios, nomes comuns e verbos ativos, enquanto as demais classes gramaticais assumiram papel suplementar. As imagens abaixo retratam as 50 formas ativas<sup>109</sup> com maior número de frequência nos documentos selecionados para análise, bem como sua classe gramatical:

Figura 5 - 50 formas ativas mais frequentes (documentos legais)

Forma	Freq. ↓	Tipos	Forma	Freq. ↓	Tipos
public	47	nom	liberté	11	nom
visage	39	nom	religieux	11	adj
pratique	27	adj	religion	11	nom
port	25	nom	article	10	nom
principe	25	nom	assemblée_nationale	10	nr
voile	24	nom	contraire	10	nom
femme	23	nom	lieu	10	nom
dissimulation	22	nom	laïcité	9	nom
valeur	20	nom	mission	9	nom
intégral	19	adj	proposition	9	nom
espace	17	nom	atteindre	8	ver
société	17	nom	forme	8	nom
égalité	17	nom	identité	8	nom
dignité	16	nom	interdire	8	ver
social	16	adj	national	8	adj
burqa	15	nr	niqab	8	nr
france	15	nr	territoire	8	nom
homme	15	nom	état	8	nom
loi	15	nom	appartenance	7	nom
français	14	adj	fondamental	7	adj
sécurité	14	nom	fonder	7	ver
droit	13	nom	information	7	nom
république	13	nom	juin	7	nom
humain	12	adj	manifestester	7	ver
constituer	11	ver	ordre	7	nom

Fonte: elaboração da autora

<sup>108</sup> A lematização corresponde à deflexão das palavras para sua forma reduzida (lema). Tomamos por exemplo as palavras “pesquiso”, “pesquisamos” e “pesquisei”. Quando ocorre a lematização, essas três palavras são reduzidas a forma “pesquisar”. Em específico ao caso do IRAMUTEQ, a deflexão ocorre da seguinte forma: “os substantivos são reduzidos ao masculino singular, os verbos ao infinitivo e os adjetivos ao masculino singular” (CAMARGO & JUSTO, 2018, p. 14).

<sup>109</sup> A análise estatística identificou as formas suplementares enquanto as mais frequentes. Entretanto, por englobarem majoritariamente preposições, artigos definidos e indefinidos, verbos auxiliares e pronomes, não são úteis para análise proposta neste trabalho e por este motivo não foram aqui incluídas.



A observação desses dados permite algumas inferências iniciais no que diz respeito ao conteúdo dos documentos legais selecionados para análise. A presença da palavra “*intégral*” (traduzida enquanto integral, no sentido de completo) denota que a preocupação legal se refere especificamente ao véu islâmico que é, como o nome sugere, integral, cobrindo toda a face. É nesse sentido também que as palavras “*visage*” (rosto) e “*dissimulation*” (dissimulação) estão presentes nessa lista, uma vez que a iniciativa de proibição tem como alvo esse véu que não permite a visualização da face. Ainda no que diz respeito à identificação de qual elemento os textos se referem – ou seja, a que tipo de véu –, cabe salientar que a palavra “*niqab*” e a palavra “*burqa*”<sup>110</sup> são recorrentemente utilizadas enquanto sinônimos para “véu integral”.

Um outro ponto a ser observado é a ocorrência da forma “*femme*”, que em português significa mulher. Com 23 frequências, é a sétima forma ativa mais utilizada nos documentos. Esse dado permite visualizar como há uma delimitação de gênero na questão, no sentido em que o discurso que é construído a partir desses documentos diz respeito a um fenômeno essencialmente associado a mulheres, ou seja, a um grupo específico. Além disso, a frequência recorrente dessa forma está relacionada a utilização da igualdade de gênero enquanto um argumento de sustentação para a proibição do véu integral, de forma que os textos utilizam a palavra *femme* associada a “*droit*” (direito) e a “*homme*” (homem). Ainda, a inclusão de “*sécurité*” (segurança), “*ordre*” (ordem)<sup>111</sup> e de “*religieux/religion*” (religiosa/religião) demonstram, juntamente com a palavra *femme*, sustentam o argumento de que o fenômeno do véu islâmico integral deve ser compreendido enquanto uma questão integrativa de diferentes agendas, entendido dentro de sua complexidade e situado em um contexto amplo.

A presença das formas “*principe*” (princípio), “*valeur*” (valor), “*république*” (República), “*égalité*” (igualdade), “*liberté*” (liberdade), “*national*” (nacional) e “*laïcité*” entre o grupo de mais frequentes atestam a utilização de uma retórica de rejeição do véu islâmico pautada pela defesa dos valores republicanos, compreendidos enquanto basilares para a sociedade.

<sup>110</sup>O *niqab* e a *burqa*, embora sejam semelhantes, não são idênticos. Apesar disso, são usualmente utilizados enquanto sinônimos para véu integral. Como aponta Silvestri (2012), o que muitas vezes se verifica na Europa, é a combinação do *jilbab* (espécie de casaco longo, semelhante a *abaya*) e do *niqab*. Com a ascensão do regime do Talibã no Afeganistão nos anos 90, houve a popularização da palavra *burqa*, bem como foi produzida uma associação direta desta vestimenta com o regime repressivo. Nesse sentido, é usual ocorrer uma utilização equivocada da palavra *burqa* para se referir ao véu integral. Além de equivocado, se referir ao véu integral enquanto *burqa* denota um caráter mais incisivo à questão, uma vez que o imaginário social está permeado pela associação entre a *burqa* e, conseqüentemente, à repressão do Talibã (SILVESTRI, 2012).

<sup>111</sup> Nos textos, a forma “*ordre*” aparece associada a palavra “*public*”, ou seja, tem uma conotação que se refere à ordem pública

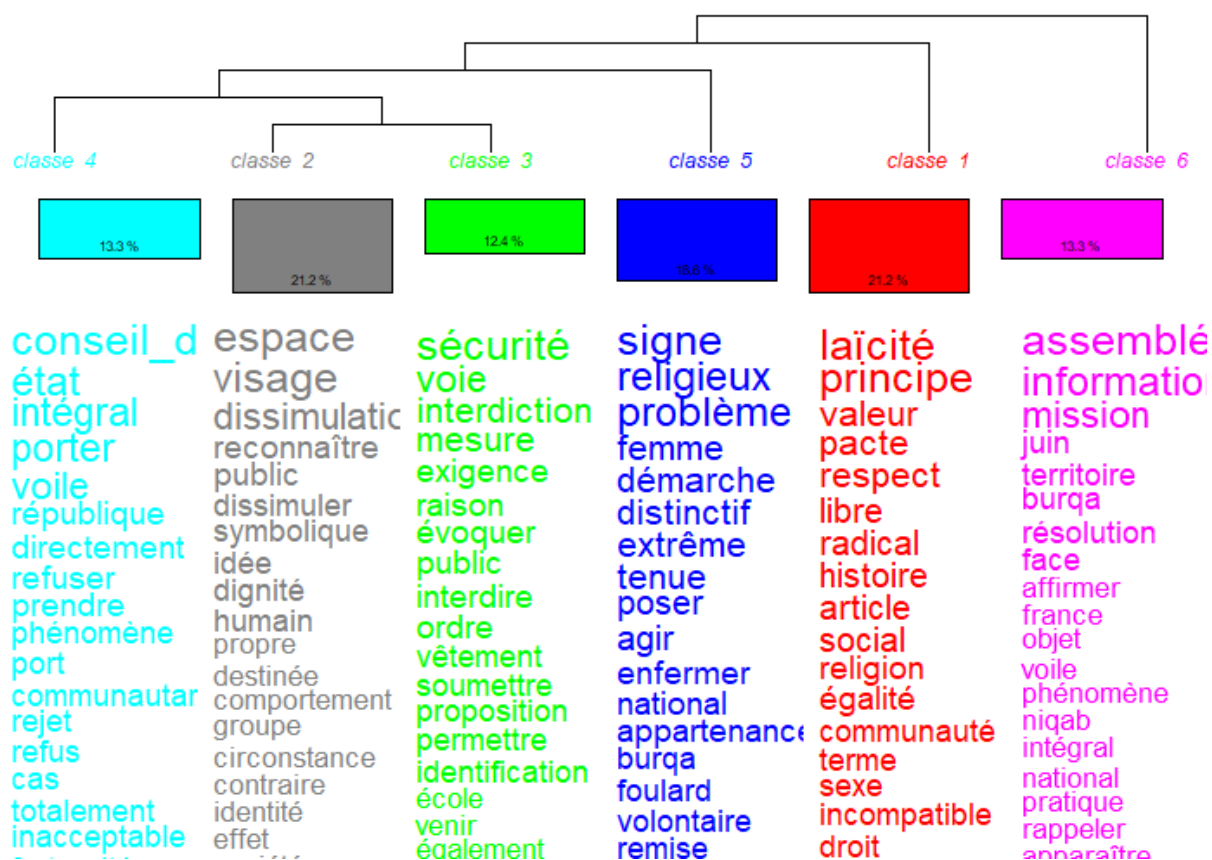
É interessante observar que entre as 50 formas mais frequentes, nenhuma faz referência explícita ao Islã. Apesar disso, a forma “*islamique*” (islâmico) teve uma frequência igual a quatro e “*musulman*” (muçulmano) foi mencionada três vezes nos documentos. Não houve ocorrência da palavra “*islam*” (Islã) nos documentos.

#### **4.2.3 Classificação Hierárquica Descendente**

A classificação hierárquica descendente (CHD) ou método de Reinert compreende uma análise multivariada executada pelo IRAMUTEQ. Neste tipo de análise, os “segmentos de texto são classificados em função dos seus respectivos vocabulários, e o conjunto deles é repartido em função da frequência das formas reduzidas” (CAMARGO & JUSTO, 2013, p. 05). A análise de tipo CHD tem como objetivo “obter classes de segmentos de texto que, ao mesmo tempo, apresentam vocabulário semelhante entre si, e vocabulário diferente dos segmentos de texto das outras classes” (CAMARGO & JUSTO, 2013, p. 05). Em outras palavras, a CHD agrupa os ST conforme conteúdo e semelhança, formando classes que são organizadas em um esquema hierárquico. Nesse sentido, cada classe é formada por “vários segmentos de texto em função de uma classificação segundo a distribuição do vocabulário (formas) destes segmentos de texto” (CAMARGO & JUTO, 2013, p. 05). Para uma boa execução deste tipo de análise, os manuais recomendam que haja no mínimo 70% de aproveitamento dos segmentos de texto.

Para a execução desse tipo de análise, foram mantidas as configurações padrões dos software. O dendrograma a seguir ilustra a porcentagem de distribuição do ST em cada classe, bem como as principais formas que englobam cada classe:

Figura 06 - Dendrograma a partir da CHD (documentos legais)



Fonte: elaboração da autora.

As diferentes classes são criadas através do software a partir da dinâmica supracitada. No caso da análise dos documentos legislativos, houve um aproveitamento de 113 (82,48 %) dos ST, resultando na classificação em 06 classes. No dendrograma resultante da execução da análise, é possível visualizar a apresentação das ramificações que originam as classes, bem como identificar a porcentagem de segmento de texto que cada classe formada representa dentro da classificação. As diferentes classes são visualmente apresentadas com cores diversas e o dendrograma ilustra as formas mais recorrentes dentro de cada classe.

Em específico ao dendrograma resultante da análise dos documentos legislativos, é possível inferir que as ramificações estão bastante correlacionadas entre si, havendo inclusive a presença de sub-ramificações (representado pelas classes 02 e 03). A classe 01, representada em vermelho, apresenta um agrupamento de formas que estão relacionadas aos valores republicanos, como pode ser observado a partir das palavras e sua contextualização nos textos base para análise. A classe 02, por sua vez, é graficamente representada na cor cinza e congrega palavras que se relacionam à esfera pública e a dinâmicas sociais. Com 21,2% dos

ST, as classes 01 e 02 são aquelas com maior porção de palavras nessa classificação hierárquica.

Já a classe 03, identificada na cor verde, representa um grupo de formas que remetem a segurança e ordem pública. A presença de formas como “*interdiction*” (proibição), “*mesure*” (medidas), “*permettre*” (permitir) evidenciam uma preocupação relacionada às ações práticas de restrição/permissão relacionadas ao véu associadas a essa perspectiva de espaço público. A classe 04, representada no tom azul-piscina, traz uma classe composta por palavras associadas ao Estado (*état/république*) e suas instituições (*Conseil d’État*) e a utilização do véu integral. É interessante observar a presença de palavras que representam uma incapacidade da assimilação da prática do uso do véu integral, como “*refuser*” (recusar), “*rejet*” (rejeição) e “*inacceptable*” (inaceitável).

Por fim, a classe 05 agrupa diferentes formas relacionadas ao significado do véu islâmico e sua percepção na sociedade francesa. Por fim, a classe 06 está relacionada ao âmbito mais legislativo do processo, agrupando as formas que estão relacionadas aos projetos de lei, comissões e resoluções articuladas no âmbito da Assembleia Nacional. Complementando a análise dos documentos legislativos, são apresentados a seguir a análise de similitude, bem como a visualização gráfica da nuvem de palavras das formas mais recorrentes no texto.

#### 4.2.4 Análise de Similitude

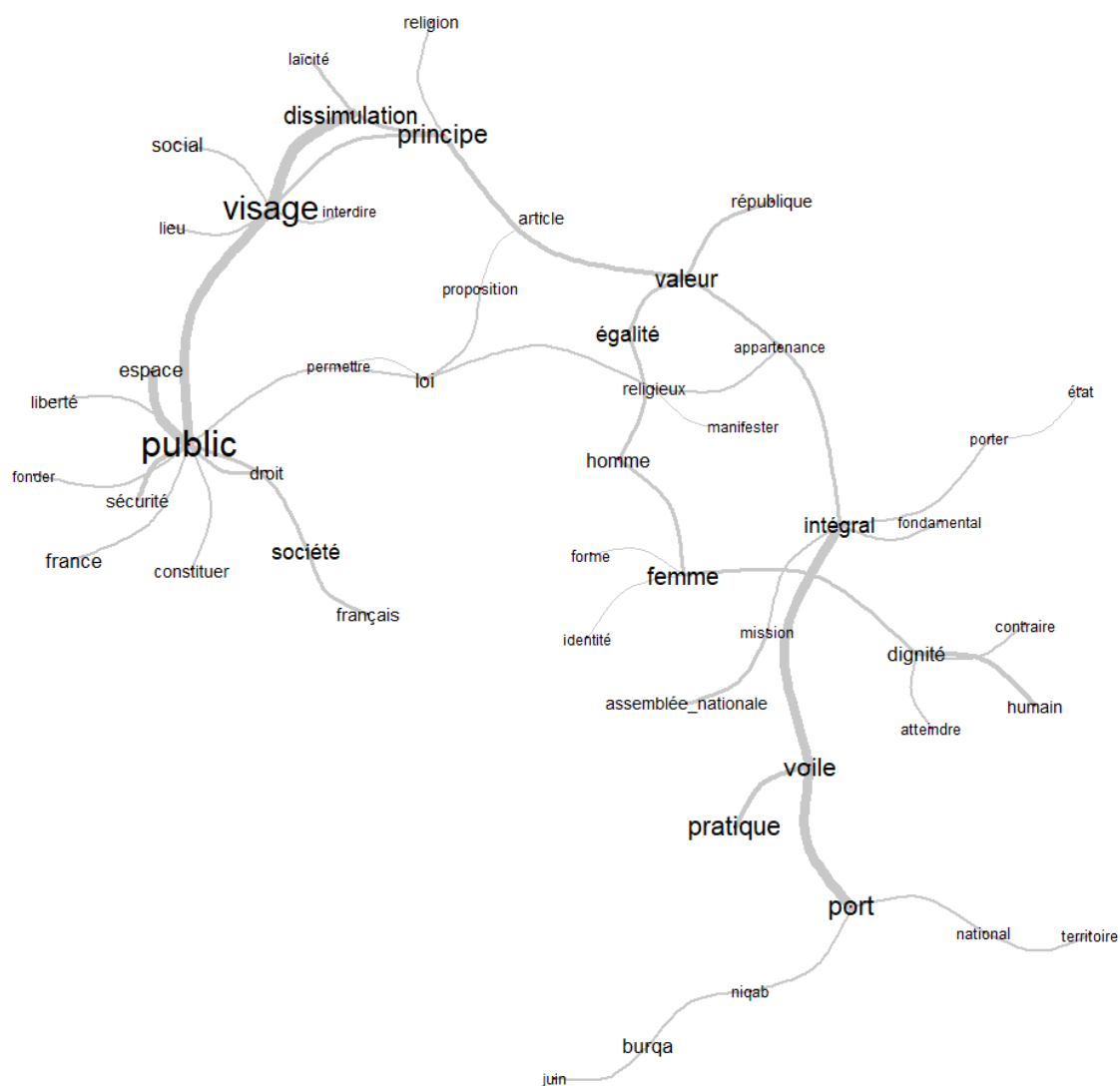
A análise de similitude permite a visualização das conexões entre as formas presentes no *corpus* textual a partir da identificação de coocorrência<sup>112</sup> entre as palavras (CAMARGO & JUSTO, 2013). Baseada na teoria dos grafos<sup>113</sup>, a análise de similitude executada pelo IRAMUTEQ resulta na formação de árvores de coocorrência que objetivam ilustrar essas relações entre as diferentes palavras do *corpus* textual. Portanto, esse tipo de análise auxilia na compreensão da estrutura e construção dos textos. Para esta análise, as definições foram ajustadas de forma a considerar as 50 formas (palavras) com maior frequência, permitindo assim uma observação mais limpa das relações entre as palavras dos documentos e sua rede

<sup>112</sup> Em linguística, coocorrência pode ser definida enquanto “princípio distribucional que diz respeito à possibilidade de unidades ocorrerem uma(s) em combinação com outra(s)” (MICHAELIS, 2021).

<sup>113</sup> Na Matemática, a teoria dos grafos representa o estudo das relações entre os objetos de certo conjunto. Segundo Soares de Melo (2014), um grafo simples (G) é formado por vértices (V) e arestas (E), de forma que um grafo pode ser representado por  $G(V; E)$ . Geralmente, grafos são expressos em diagramas, onde “os elementos V correspondem a pontos no plano e as arestas de G correspondem a arcos ligando os vértices correspondentes” (SOARES DE MELO, 2014, p. 01).

de associação. A imagem a seguir representa, a partir da árvore de coocorrências, os resultados gráficos da análise de similitude:

Figura 7 - Árvore de similitude (documentos legislativos)



Fonte: elaboração da autora.

A visualização gráfica da análise de similitude representa, através dos traços estabelecidos entre as palavras, suas principais conexões e proximidades no texto. O tamanho da fonte em que são apresentadas as palavras no gráfico estão relacionadas a frequência das mesmas no texto (maior frequência representa uma maior fonte no gráfico), enquanto a espessura dos traços conectando as palavras remetem à sua associação (traço mais espesso

indica uma associação maior entre as palavras). A proximidade entre as diferentes formas também reflete certa proximidade de apresentação no texto analisado.

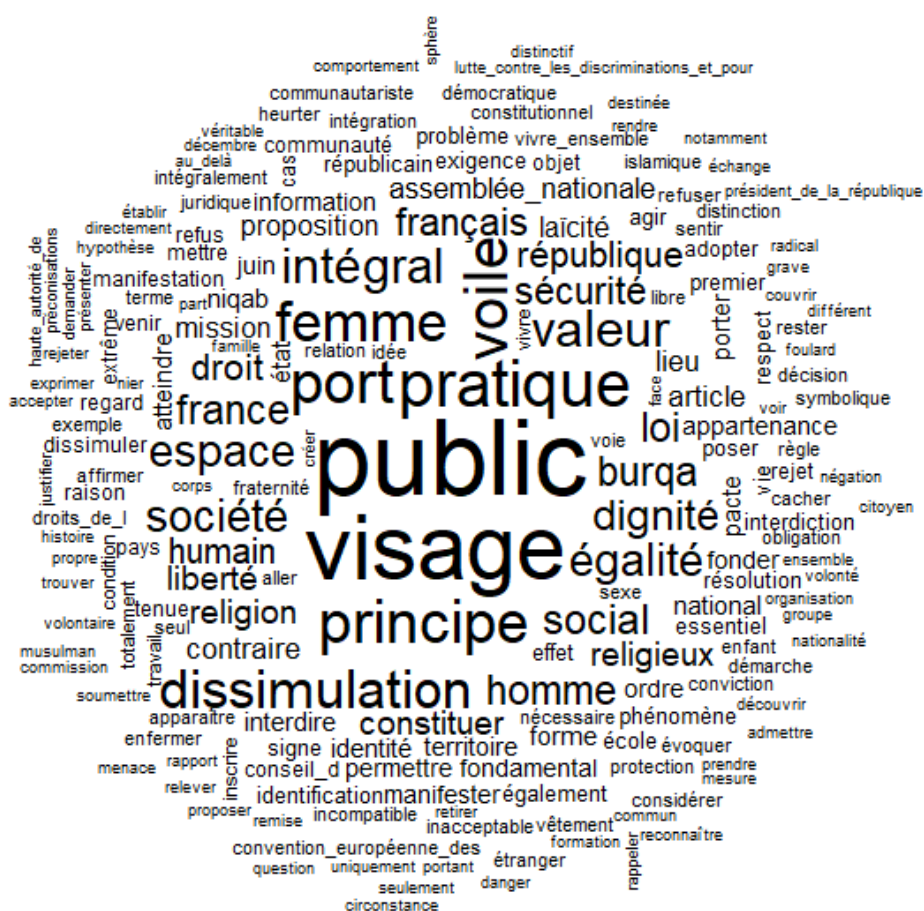
A partir da observação gráfica na análise, é possível inferir que a palavra com maior destaque no gráfico é “*public*” (público), seguida por “*visage*” (rosto). As palavras “*dissimulation*” (dissimulação; ocultação), “*principe*” (princípio), “*valeur*” (valor), “*femme*” (mulher), “*egalité*” (igualdade), “*intégral*” (integral), “*voile*” (véu), “*pratique*” (prática) e “*port*” (porte) também são evidenciadas no gráfico em comparação com as demais, indicando a maior frequência desses termos. As formas “*public*”, “*visage*”, “*dissimulation*” e “*principe*” estão mais próximas entre si, localizadas no plano esquerdo e superior da representação gráfica. Por sua vez, as palavras “*port*”, “*pratique*”, “*voile*”, “*intégral*” representam um outro grupo de proximidade, aparente no plano inferior direito da árvore. É também possível observar que “*loi*” (lei) e “*femme*” funcionam como pontes de conexão entre diferentes ramos da árvore.

Além das palavras destacadas, podemos observar como se constituem as principais conexões entre os termos principais e entre os termos em principais e os secundários, visualizando as ramificações e suas relações com as formas em destaque.

#### **4.2.5 Nuvem de Palavras**

Complementar a descrição do corpus textual, a análise estatística, a classificação hierárquica descendente e a análise de similitude, a nuvem de palavras permite uma visualização gráfica simplificada das palavras mais frequentes nos documentos analisados pelo software. A imagem a seguir retrata a nuvem de palavras das formas ativas dos documentos legislativos, sendo que quanto maior o tamanho pelo qual a forma é representada, maior é o número de frequência que essa forma apresenta no *corpus* textual:

Figura 8 - Nuvem de palavras (documentos legais)



Fonte: elaboração da autora.

Como pode ser observado na figura, os termos em destaque na nuvem de palavras oriunda da análise dos documentos legislativos são: “*public*”, “*visage*”, “*principe*”, “*dissimulation*”, “*port*”, “*pratique*”, “*femme*” e “*integral*”.

#### 4.2.6 Conclusão da análise dos documentos legislativos

A partir análise realizada com suporte do software IRAMUTEQ, complementada pela da leitura dos documentos de maneira contextualizada, é possível concluir que os discursos veiculados nas seções de “exposição de motivos” dos documentos legislativos apresentam os mesmo eixos de argumentação para sustentação do banimento apresentados pela literatura e expresso na seção 3: reivindicam uma ameaça aos valores franceses republicanos, compreendem o véu integral enquanto um elemento de fomento do comunitarismo, que

desrespeita o princípio de laïcité, viola a dignidade humana e impede a igualdade de gênero. É também obstáculo ao estabelecimento da segurança e da ordem pública.

Embora não se apresente enquanto um discurso violento, é possível identificar nos textos selecionados a utilização de uma linguagem “combativa”, pela qual o véu é adjetivado enquanto um elemento inaceitável e incompatível (formas com frequências igual a 04), uma prática condenável e que necessita ser combatida. Também, a ocorrência dos termos “*grave*” (grave) e “*danger*” (perigo) – ambos com frequências iguais a 03 –, indica que é possível identificar no discurso uma apresentação do tema enquanto uma ameaça. Ainda, a presença dos termos “*intégriste*” (integralista/fundamentalista) e “*radical*” (radical) e “*extrême*” (extremo) – palavras com frequências iguais a 01, 03 e 05, respectivamente – demonstram como a prática do véu islâmico integral é adjetivada.

Se por um lado os documentos e discursos procuram apontar demonstrar diálogo com entidades e líderes muçulmanos – como o Conselho Francês de Culto Muçulmano (CFCM), por exemplo –, por outro lado esse diálogo é excludente. Além de tomar a comunidade muçulmana enquanto homogênea e condizente com o banimento do véu, silencia quem sofre com o processo de securitização com maior ênfase, ou seja, as mulheres. Esse silenciamento é expresso pela ausência de mulheres veladas no debate e reflete um imaginário colonial onde mulheres muçulmanas são racializadas e compreendidas enquanto vítimas que necessitam de salvação do Ocidente (GRAY & FRANK, 2019). A compreensão de mulheres muçulmanas a partir de uma lente orientalista é perpassada pelo reconhecimento do Ocidente enquanto exemplo civilizacional, de modo que é criada uma “justificação” para a relação colonial onde, nas palavras de Spivak, “homens brancos estão salvando mulheres pardas de homens pardos”<sup>114</sup>(SPIVAK, 1988, p. 297, tradução nossa).

Assim, a retórica que fomentava a necessidade de “salvar” mulheres afegãs do Talibã, da violência e da opressão social – que constituiu foi um dos pilares “morais” de justificação da Guerra ao Terror – foi traduzida e articulada no discurso de “salvar” mulheres muçulmanas na França (MAVELLI, 2013, p. 172). Nesse novo contexto, não apenas homens estão – ou, deveriam estar – “salvando” essas mulheres, mas também “o desejo entre as feministas liberais de falar em nome da liberdade das mulheres muçulmanas e contra aqueles vistos como seus opressores”<sup>115</sup>(MOREY & AMINA, 2011, p. 179, tradução nossa) engloba esse processo. Como resultado, “a voz da mulher do ‘Terceiro Mundo’ é efetivamente silenciada,

<sup>114</sup> Do original: “white men are saving brown women from brown men”.

<sup>115</sup> Do original: “More generally, the desire among liberal feminists to speak out on behalf of the freedom of Muslim women and against those seen as their oppressors”.



evacuada de uma discussão que é sobre ela, mas da qual raramente é convidada a participar”<sup>116</sup> (MOREY & AMINA, 2011, p. 179, tradução nossa).

Engloba parte do discurso legislativo a compreensão de que a prática do véu integral não constitui uma obrigação religiosa no âmbito do Islã e que, desta forma, o tratamento da questão não deve ser compreendido pela ótica da religião. Esse ponto possivelmente justifica a ausência de palavras como “Islã” e “muçalmão” na lista das mais frequentes, indicando que há uma tentativa de dissociar a utilização do véu islâmico integral com a religião islâmica.

Nas proposições de resolução (nº 1725 e nº 2272), há a menção explícita ao véu islâmico integral tanto na exposição dos motivos quanto nos artigos propostos. Já nas proposições de lei (nº 1121 e nº 1942) e no projeto de lei (nº 2520), embora conste explicitamente na seção de exposição dos motivos uma referência ao véu integral, a linguagem aplicada na construção dos artigos é neutra, ou seja, não se remete ao véu em específico, mas sim a elementos que ocultem o rosto.

Embora excluída da análise realizada pelo software, cabe aqui observar como se apresenta discursivamente a lei nº 2010/192, que representa a consolidação do processo banimento do véu na França. O discurso da lei nº 2010/192 não explicita que o banimento de objetos que cubram o rosto se dirige especificamente ao *niqab*, ou seja, a redação do texto leva a crer em uma neutralidade legal – algo que é esperado em processos legislativos. Entretanto, a condução do processo e os argumentos de sustentação dos projetos de lei apresentados na análise pelo IRAMUTEQ indicam que a criminalização do ato de cobrir o rosto é direcionada de maneira específica a utilização do véu integral (ALOUANE, 2014; BREMS, 2014; BRIBOSIA & RORIVE, 2014; MANCHANDA & SAIYA, 2019), prática adotada por uma minoria das mulheres muçulmanas. O discurso articulado na lei também procura, no Artigo 4, buscar uma punição não apenas aos infratores, mas também àqueles considerados responsáveis por uma utilização coercitiva de objeto que dissimula a face. Nesse sentido, embora a lei não explicita que esse ponto se refere à homens muçulmanos – principalmente, maridos -, é possível admitir que esse elemento corrobora ao fato de que a lei não é neutra, mas sim destinada a funcionar enquanto mecanismo e controle dessa população.

Ademais, mesmo que a proibição fosse neutra na teoria, ela carrega “indiretamente uma discriminação com base no gênero, religião e até raça ou origem étnica”<sup>117</sup> (BRIBOSIA & RORIVE, 2014, p. 179, tradução nossa). Em complemento: “às proibições do véu visam

---

<sup>116</sup> Do original: [...] the voice of the “Third World” woman herself is effectively silenced, evacuated from an argument that is about her but in which she is seldom invited to participate.

<sup>117</sup>Do original: “[...] indirectly discriminatory on the ground of gender, religion and even race or ethnic origin”.

simultaneamente as duas identidades centrais das mulheres muçulmanas que vivem na Europa: gênero e religião”<sup>118</sup> (MANCHANDA & SAIYA, 2019, p. 05, tradução nossa). Nesse sentido, todo esse processo resulta em um “potencial impacto múltiplo ou dispar de intersecção sobre as mulheres muçulmanas – como mulheres, como muçulmanas e como membras de um grupo étnico minoritário”<sup>119</sup> (BRIBOSIA & RORIVE, 2014, p. 179, tradução nossa). Essa constatação reforça a abordagem integrativa de segurança proposta ao longo do trabalho: uma vez que a criminalização – e, em perspectiva mais ampla, a securitização – do véu incide sobre mulheres, consolida a importância do recorte de gênero; sendo essas mulheres muçulmanas, torna sólida a abordagem da religião partir da ótica da segurança; e, por fim, por comporem um grupo socialmente minoritário (migrantes), fortalece o gancho entre os movimentos migratórios e as questões de segurança. Ou seja, uma vez que quem utiliza o véu são mulheres (consideradas) migrantes e muçulmanas, o resultado do processo é interseccional, assim como deve ser sua análise.

#### 4.3 ANÁLISE DE DISCURSOS POLÍTICOS

O processo de securitização também aponta para uma questão importante: a representação da mulher muçulmana que utiliza o véu. Nessa seara, Malik (2014) aponta para uma dissonância entre as tensões presentes no imaginário social acerca das mulheres que utilizam o véu e a capacidade de construção representativa dessa mulher por parte da mídia e da elite política, argumentando que é esse último grupo o “principal criador da retórica de perseguição contra as mulheres muçulmanas que utilizam o véu facial”<sup>120</sup> (MALIK, 2014, p. 238). Essa retórica, por sua vez, é alimentada por múltiplos fatores, como: i) o imaginário colonial que compreende o corpo da mulher muçulmana e suas vestimentas enquanto espaço de conquista; ii) pelo nexos estabelecido entre os migrantes muçulmans e questões de segurança; iii) pela estrutura machista que mitiga a liberdade das mulheres apoiando-se em um “feminismo europeu seletivo” – feminismo esse que exclui as vozes das mulheres muçulmanas, impossibilitando que elas mesmas sejam as responsáveis por definirem suas identidades; e iv) pela macrossecuritização do terrorismo, que resulta na integração dos setores de segurança e cataliza o processo de securitização da população muçulmana na

---

<sup>118</sup>Do original: “[...] veil prohibitions simultaneously target the two core identities of Muslim women living in Europe: gender and religion”.

<sup>119</sup>Do original: “[...] potential multiple or intersectional disparate impact on Muslim women – as women, as Muslims and as members of a minority ethnic group”.

<sup>120</sup> Do original: “[...] the major originators of the rhetoric of persecution against Muslim women who wear the facial veil”.

Europa. Nesse sentido, quem realiza o discurso (os agentes securitizadores) acaba se tornando também “responsável por criar conhecimento sobre as mulheres muçulmanas que usam o véu facial completo”<sup>121</sup> (MALIK, 2014, p. 242, tradução nossa).

Compreendendo a importância dos atores políticos na construção do processo de securitização e, principalmente, enquanto vozes discursivas nesse processo, é fundamental realizar uma análise acerca do discurso empregado por esses atores. Nesse sentido foram pré-selecionados 15 discursos de diferentes atores políticos franceses relacionados à utilização do véu islâmico integral na França. Realizada a pré-seleção, os discursos foram catalogados conforme seus emissores e respectivos cargos políticos, data de realização do, volume (nº de páginas) e tipo de discurso. Foi realizada então a leitura flutuante e, dos 15 discursos pré-selecionados, mantiveram-se 11 arquivos (consultar apêndice 02). A escolha foi pautada no conteúdo dos discursos, bem como no ator político responsável, buscando a representação de diferentes atores em cargos políticos distintos. Os 11 arquivos são formados por 03 declarações, 03 discursos, 03 entrevistas, um artigo de opinião e uma carta aberta.

Devido a natureza e extensão dos discursos, foi necessário realizar uma seleção e recorte de trechos específicos para análise no software. Além da questão do volume, houve uma necessidade de priorizar as passagens que faziam referência direta à questão do véu, uma vez que alguns discursos selecionados mencionam outros tópicos além do véu integral. Desta forma, foram escolhidos para análise os trechos onde havia a menção a uma (ou mais) das seguintes categorias: i) véu; ii) igualdade de gênero; iii) ordem pública / segurança; e iv) valores republicanos. As categorias ii, iii e iv foram definidas a partir da identificação dos três principais pilares de justificação para a proibição do véu, conforme apresentado no capítulo 02. O quadro abaixo apresenta as categorias de auxílio na seleção dos trechos, bem como as palavras-chave para identificação das categorias nos arquivos selecionados:

Quadro 1- Categorias e palavras-chave

<b>Categorias</b>	<b>Palavras-chave</b>
Véu	<i>burqa</i> <i>masqueé</i> <i>niqab</i> <i>visage couvert</i> <i>voile</i>

<sup>121</sup>Do original: “Political elites were responsible for creating knowledge about Muslim women who wear the full facial veil”.

	<i>voile intégral</i>
Igualdade de gênero	<i>(dignité de la) femme l'égalité des sexes / entre hommes et femmes misogyne</i>
Ordem pública / Segurança	<i>ordre public sécurité</i>
Valores republicanos	<i>égalité fraternité laïcité république principes valeurs (républicaines) vivre ensemble</i>
Religião	<i>religieux / religieuse islamisation musulmans</i>

Fonte: elaboração da autora.

Após a identificação das categorias nos discursos e seleção dos trechos de conteúdo para análise, foi realizada a organização e codificação do *corpus* textual e o material foi encaminhado para análise no software IRAMUTEQ.

#### 4.3.1 Descrição do *corpus* textual

O *corpus* textual que forma a análise sobre o discurso político é composto, como identificado anteriormente, por 11 textos, divididos em 114 segmentos de textos. O número de ocorrências encontrado é igual a 3992, enquanto o número de formas corresponde à 1098 e o número de hapax é de 711.

#### 4.3.2 Análise estatística (análise lexicográfica)

A análise lexical permite a visualização das formas mais utilizadas nos trechos dos discursos políticos selecionados. A pesquisa seguiu os mesmos procedimentos adotados na análise dos documentos legais: os padrões do software foram mantidos e, para análise, serão aqui considerados apenas os resultados que compreendem as formas ativas de análise. Abaixo, são apresentadas as 50 formas (palavras) com maior número de frequência nos

discursos políticos. A tabela registra a forma deflexionada em lema, um número indicando sua frequência e, na terceira coluna, denominada “tipos”, indica a classe gramatical a qual a forma corresponde:

Figura 9 - 50 formas ativas mais frequentes (discurso político)

Forma	Freq. ↓	Tipos	Forma	Freq. ↓	Tipos
femme	38	nom	façon	8	nom
visage	30	nom	interdiction	8	nom
valeur	27	nom	religion	8	nom
république	23	nom	républicain	8	adj
loi	21	nom	société	8	nom
voile	21	nom	contraire	7	nom
intégral	20	adj	liberté	7	nom
public	20	nom	porter	7	ver
burqa	18	nr	souhaiter	7	ver
dignité	15	nom	voir	7	ver
question	15	nom	agir	6	ver
espace	13	nom	atteindre	6	ver
problème	13	nom	fonder	6	ver
principe	12	nom	fraternité	6	nom
dissimulation	11	nom	identité	6	nom
france	11	nr	interdire	6	ver
pratique	11	nom	laïcité	6	nom
religieux	11	adj	mettre	6	ver
égalité	11	nom	partager	6	ver
musulman	10	adj	signe	6	nom
accepter	9	ver	sécurité	6	nom
dissimuler	9	ver	vivre_ensemble	6	nr
ordre_public	9	nr	commun	5	nom
port	9	nom	constat	5	nom
respect	9	nom	constitutionnel	5	adj

Fonte: elaboração da autora.

A presença das palavras “*visage*” (rosto), “*dissimulation*” (ocultação), “*burqa*” (burca) e “*intégral*” (integral, completo) indicam a delimitação do objeto do discurso, indicando que eles dizem respeito ao véu islâmico integral. A presença da palavra “*loi*” (lei) demonstra que há uma intenção de “solucionar” a questão por meio de um mecanismo legal. Incluem a lista de mais citadas as formas “*interdiction*” (proibição), e “*interdire*” (proibir), que auxiliam a compreender em que termos os atores políticos compreendem esse controle do véu integral, demonstrando que o discurso se articula a partir de uma ideia de regulação pautada pela proibição, na forma de um banimento.

A forma “*religieux*” (religioso) tem frequência igual à 11 nos textos analisados. É importante, entretanto, contextualizar em que sentido esse termo é empregado nos discursos.

O IRAMUTEQ permite que o/a pesquisador/a que manipula seus dados de análise consiga visualizar a frase onde a forma escolhida se encontra no texto, de forma que é possível inferir em que conotação/sentido a palavra foi utilizada em cada contexto. Nesse sentido, a consulta da palavra “*religieux*” demonstra que o termo foi empregado nos diferentes discursos com um sentido de negação, ou seja, as colocações apontavam que o véu integral não se tratava de um problema religioso. Em alguns casos, a palavra “*religion*” (religião) também foi empregada nesse sentido. Entretanto, é interessante observar que mesmo que o discurso coloque a prática do véu enquanto dissociada de questões religiosas, a palavra “*musulman*” (muçulmano) é empregada 10 vezes, e “*islam*” (Islã) – embora não esteja inclusa no rol das 50 formas mais utilizadas –, possui frequência igual a 03.

Ainda, é importante incluir alguns pontos que não estão presentes entre as formas ativas mais citadas, mas que também compõem o discurso político. A prática do véu integral é considerada “*archaïque*” (arcaica), “*moyenâgeuse*” (medieval) e “*radical*” (radical). O véu integral é, portanto, percebido pelos políticos enquanto um problema: além da própria palavra “*problème*” citada 13 vezes, é considerado “*inacceptable*” (inaceitável) e “*incompatible*” (incompatível). As mulheres que utilizam o véu completo são adjetivadas enquanto “*victime*” (vítima) e representadas enquanto presas, como pode ser observado na presença da forma “*emprisonner*” (prender).

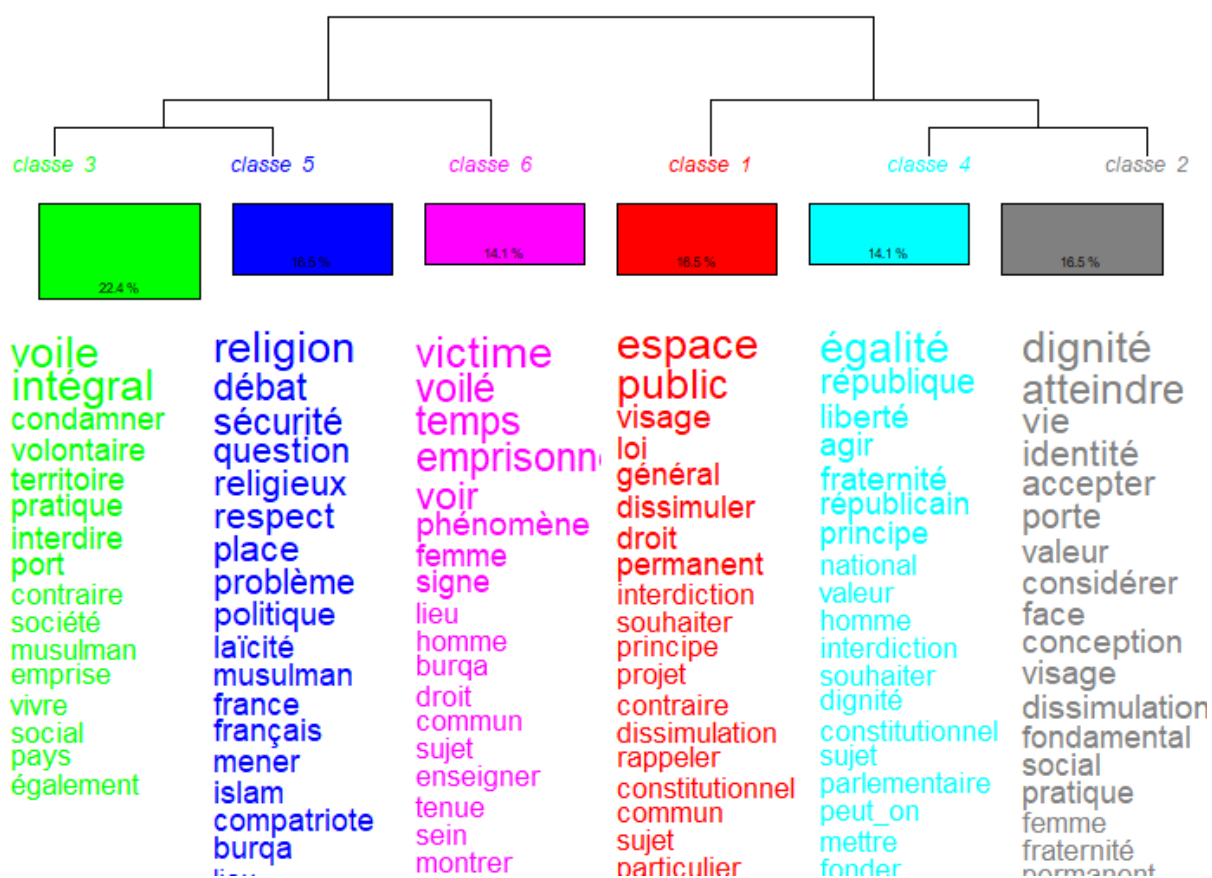
Não há nenhuma menção ao termo terrorismo. Entretanto, a palavra “*extrémiste*” (extremista) tem frequência igual a três nos discursos. O termo “*intégrisme*” (integralismo/fundamentalismo) é mencionado duas vezes, bem como as formas “*obscurantisme*” (obscurantismo) e “*danger*” (perigo). Ainda, permeia o repertório dos discursos a palavra “*fanatique*” (fanático) e “*barbare*” (bárbaro), utilizado no sentido de ideologia bárbara, ambas citadas apenas uma vez. A forma “*menace*” (ameaça) foi utilizada uma vez.

Por fim, cabe pontuar que o discurso apresentado nos documentos legais é bastante semelhante ao encontrado na análise dos discursos políticos: das 50 formas ativas mais frequentes levantadas pelas duas análises, 28 são encontradas tanto nos documentos legislativos quanto nos discursos dos atores políticos. Partilham a preocupação em solucionar o que consideram um problema por meio de uma restrição representada por uma lei. Ainda, ambas as análises demonstram a mesma retórica para a sustentação dessa iniciativa, representado discursivamente o véu integral enquanto um elemento contrário à igualdade de gênero, à ordem pública e aos valores republicanos.

### 4.3.3 Classificação Hierárquica Descendente

A aplicação do método de Reinert para a análise dos discursos dos atores políticos resultou em um total de 85 ST, aproveitamento de 74,56%, formando 06 classes. O dendrograma que ilustra essa relação é apresentado abaixo:

Figura 10 - Dendrograma da CHD (discursos políticos)



Fonte: elaboração da autora.

A partir da visualização gráfica resultante da análise dos discursos políticos realizada pelo IRAMUTEQ, é possível identificar que as 06 classes são divididas em duas ramificações principais - uma englobando as classes 03, 05 e 06 e outra as classes 01, 04, 02. A classe 01 (representada em vermelho) agrupa formas que estão relacionadas a dissimulação da face espaço público, abarcando também a expressão de um ensejo para tratamento da questão em perspectiva legislativa – como representado pela presença das formas “loi” (lei),

“*interdiction*” (publicação) e “*projet*” (projeto). A classe 02, por sua vez, agrupa formas que remetem à percepção da prática do véu em relação à sociedade francesa e seus valores basilares.

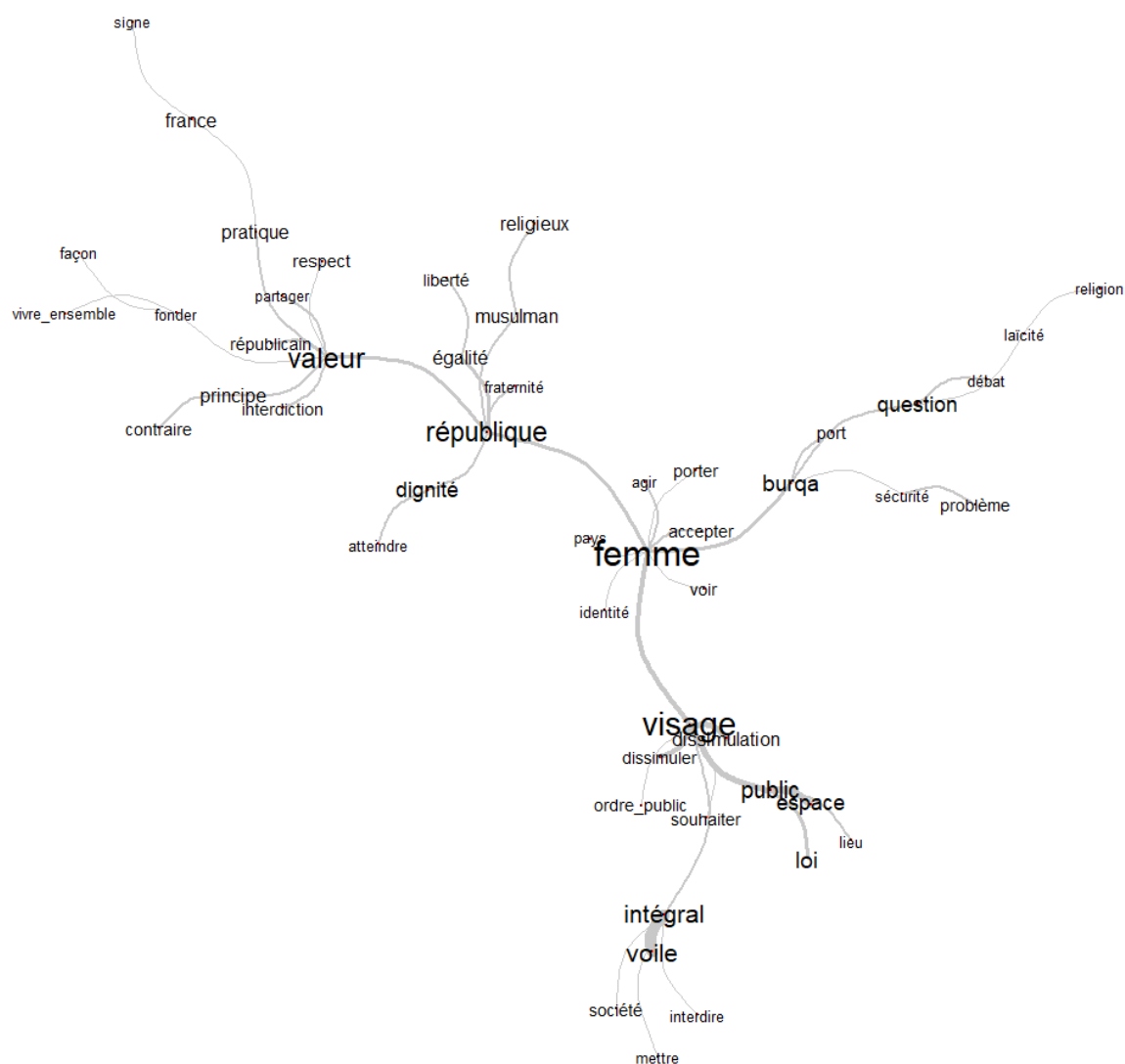
A classe com maior parcela de ST (22,4%) é a classe 03, representada em verde. Essa classe reúne formas associadas diretamente ao uso do véu integral, incluindo a presença de formas alusivas à restrição da prática - como “*condamner*” (condenar) e “*interdire*” (proibir). Já a classe 04 (representada no tom azul-piscina), representa um conjunto de formas que se relacionam aos ideais e valores republicanos reivindicados no discurso - sendo semelhante, inclusive, a representação formada na classe 01 da CHD dos documentos legislativos apresentados anteriormente e a classe 02 identificada da análise dos discurso políticos. Em azul vemos a representação da classe 05, a qual engloba as diferentes perspectivas pelas quais o debate do véu é articulado na França, abarcando a questão da religião no assunto (identificado pela presença das formas *religion, religieux, musulman* e *islam*), bem como uma retórica mais política e de segurança. Por fim, a classe 06 representa uma congregação de formas que remetem tanto à significação social do véu e das mulheres que o utilizam, demarcando a questão de gênero apontada ao longo do trabalho.

#### 4.3.4 Análise de Similitude

Como apresentado anteriormente, a análise de similitude permite a identificação das conexões entre as formas que compõem o *corpus* de análise. Foram mantidos os mesmos padrões da análise aplicada na subseção 3.2.4, sendo portanto a análise delimitada às 50 formas (palavras) com maior frequência. A árvore de coocorência resultante dos dados dos discursos políticos selecionados pode ser visualizada abaixo:

Figura 11 - Árvore de similitude (discursos políticos)





Fonte: elaboração da autora

A partir da visualização do grafo (árvore) formado, é possível identificar que a palavra “*femme*” (mulher) é a ligação com maior proeminência nos discursos dos atores políticos. Aparece centralizada e articulada com os demais galhos da árvore, indicando o peso do gênero no discurso. As formas “*visage*”(rosto), “*république*” (república) e “*valeur*” (valor) também são nós que possuem destaque entre as conexões.

É possível observar que os ramos originados das formas “*république*” e “*valeur*” se encontram próximos na árvore, reforçando a associação entre as duas palavras. Como apontado no capítulo 02, a compreensão do véu integral enquanto um elemento de ameaça ao tecido social e ao modo de vida francês é apresentada discursivamente através da retórica de

que o véu é contrário aos princípios basilares da França. Esses princípios e valores basilares são aqueles identificados enquanto “valores republicanos”, de forma que a proximidade entre os dois nós – *république* e *valeur* – permite identificar essa associação na prática discursiva.

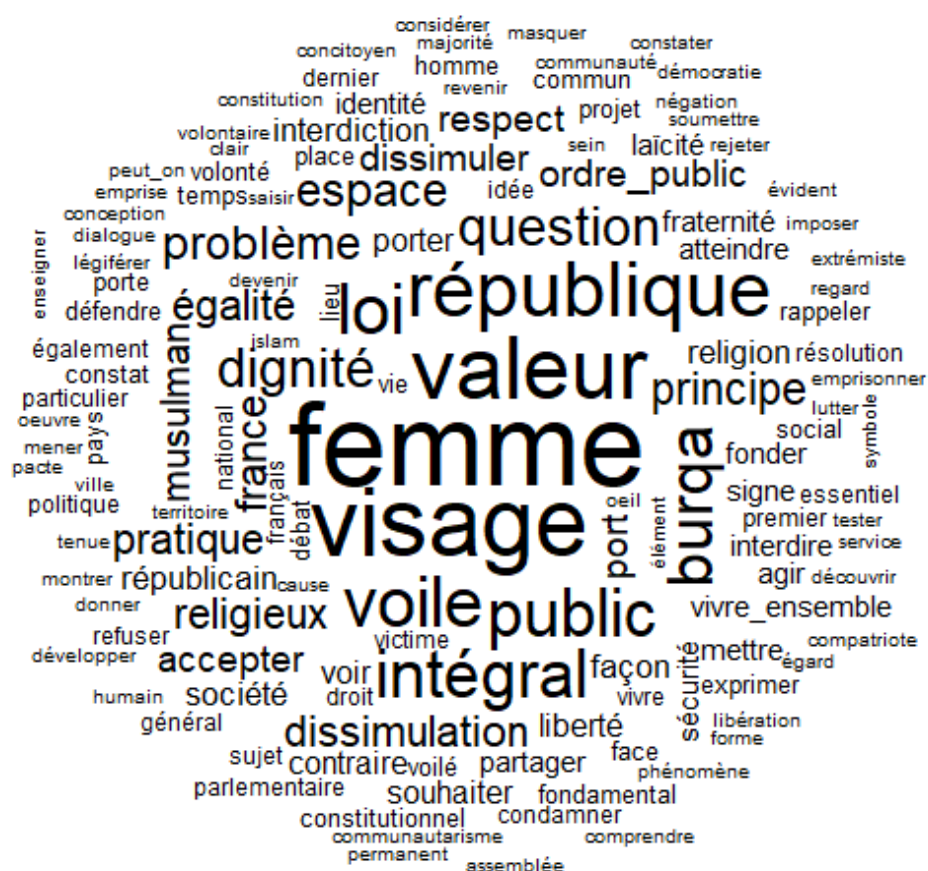
A forma “*visage*”, um dos nós dessa árvore de coocorrências é ligada fortemente a ideia de “*dissimulation*”, sendo articulada então no sentido de ocultação do rosto. Além disso, “*visage*” vem associada a dimensão do público, como pode ser observado na presença de ramos onde é possível encontrar palavras como “*public*” (público), “*espace*” (espaço) e “*ordre public*” (ordem pública). Ainda, aparece conectado com “*visage*” e “*dissimulation*” as formas “*voile*” e “*integral*”, conexão esperada uma vez que o véu integral é o objeto que materialmente representa a ocultação da face nos discursos.

Por fim, a análise de similitude resultante dos discursos de atores políticos apresenta pontos de convergência com a análise dos documentos legislativos, como por exemplo a partilha das formas “*visage*” e “*valeur*” enquanto nós de destaque em abas árvores de coocorrência. Entretanto, a noção de “*public*” e a palavra “*voile*” possuem maior ênfase nos documentos legislativos analisados do que nos discursos dos atores políticos. Também, os documentos legais apresentam ligações mais fortes entre os diferentes nós da árvore. Por sua vez, a análise resultante dos discursos políticos demonstram uma maior proeminência da palavra “*femme*” em comparação com a árvore resultante dos documentos legislativos.

#### **4.3.5 Nuvem de Palavras**

Em adição as análises acima apresentadas, o IRAMUTEQ realiza a criação de uma nuvem de palavras, permitindo uma visualização das formas mais frequentes empregadas nos discursos dos atores políticos. Foram consideradas aqui apenas as formas ativas, resultando na seguinte imagem:

Figura 12 - Nuvem de palavras (discurso político)



Fonte: elaboração da autora.

O tamanho da fonte de representação das formas é diretamente proporcional ao número de frequência dessas formas no *corpus* textual, ou seja, as formas que aparecem em destaque – como “*femme*”, “*valeur*”, “*république*”, “*loi*”, “*dignité*”, “*burqa*”, “*voile*” e “*intégral*”, por exemplo – são aquelas que são empregadas em um maior número de vezes em relação às demais.

#### 4.4 SECURITIZAÇÃO ONDE, AFINAL?

A partir das análises de conteúdo dos documentos legais e dos discursos de atores, é possível perceber como os atos de fala são articulados no processo de securitização do véu islâmico. Como evidenciado nas seções anteriores, esse discurso é estruturado em torno de eixos argumentativos – igualdade de gênero, ordem pública e valores republicanos -. É possível identificar uma reivindicação do véu enquanto ameaça, mas muitas vezes isso ocorre

de maneira implícita. Entretanto, apesar de o véu integral ser discursivamente representado enquanto um problema a ser resolvido, não há no discurso uma incitação ao uso da violência para resolver a questão. Também, todos os discursos convergem na percepção de que a questão do véu completo deve ser tratada por meio da burocracia estatal e do aparato legal. Em resumo, o discurso securitizador apresentado não é explicitamente violento nem demanda por uma ação emergencial. Tendo em vista essas inferências, é possível que surjam alguns questionamentos: afinal, onde podemos identificar o processo de securitização? Apenas os atos de fala são suficientes? A existência da utilização de uma ação extraordinária é um imperativo nos processos de securitização?

Primeiramente, é importante reconhecer que processos de securitização são muito particulares, cada caso possui atores, acontecimentos e contornos únicos. Nesse sentido, é complexo pensar na criação de um modelo rígido de etapas derivado da teoria de Copenhague para a comprovação da concretização do processo de securitização. A própria Teoria de Securitização clássica não oferece um modelo empírico de sua aplicação, cabendo ao pesquisador refletir em como transpor a teoria na empiria. Ainda, o modelo teórico tradicional de Copenhague foi pensado – e é usualmente aplicado – a casos onde a identificação do processo é facilmente evidenciada. Todavia, é necessário reconhecer que a Teoria de Securitização originária de Copenhague possui limitações, principalmente quando aplicada a casos onde o processo de securitização é sutilizado, como ocorre no caso do véu integral.

É importante evidenciar que, no âmbito de regimes democráticos, justificar a “quebra” da normalidade política e reivindicar pelo uso de ações extraordinárias nos termos de Copenhague é algo um tanto quando difícil – senão, impossível (MAVELLI, 2013, p. 178). Nesse sentido, por a questão do véu envolver uma discussão que permeia questões de gênero e de religião, e ser, em última instância, a respeito de uma vestimenta, utilizar uma retórica que emergência e suspensão da normalidade dificilmente teria aderência social, bem como pareceria uma reação exagerada a um problema de dimensões numérica pequenas. Em outras palavras, a securitização do véu islâmico integral é um processo sutilizado e pode ser compreendida enquanto um exemplo de securitização “*soft*” (EDMUNDS, 2012).

Entendendo que a securitização do véu islâmico integral é um processo sutilizado, é necessário ir além da Teoria de Securitização original para abarcar a complexidade deste processo. Nesse sentido, partilhamos da concepção de Mavelli (2013), que compreende a securitização [do véu integral] pautada tanto pela normalização política quanto pela exceção, onde a existência de sedimentos discursivos anteriores ao movimento securitizador tornam possível a consolidação da securitização. Ou seja, o processo de securitização do véu islâmico

integral envolve: i) reconhecer a importância dos atos de fala, mas não limitar o processo apenas ao discurso; ii) identificar que há uma zona cinzenta na definição do que é exceção e o que é normalização política; iii) estudar o processo de maneira contextualizada, compreendendo como as estruturas de poder já existentes na sociedade francesa – pautadas pelo imaginário colonial que incide sobre mulheres racializadas – permitem que o processo ocorra.

Apesar das identificações de “excepcionalidades” apresentadas na seção 3.2.4, é importante pontuar que novas leituras da teoria de securitização admitem que não necessariamente a securitização resulte em uma ruptura na “normalidade” política e na execução de uma ação emergencial (GRAY & FRANK, 2019; MAVELLI, 2013; MOFFETTE & VASADARIA, 2016). A partir do entendimento de Gray & Frank (2019), pensar que os processos de securitização dispensam a necessidade de ruptura e de uma ação extraordinária significa reconhecer que as narrativas securitizadoras devem ser compreendidas enquanto um resultado de um imaginário que é intrínseco a um projeto de Europa colonial moderna (p.278). Ou seja, significa reconhecer que para a compreensão da construção de processos de securitização é necessário também investigar como operam as estruturas sociais de poder e, em específico, entender como a construção de ameaças são perpassadas pela racialização e questões de gênero. Já para Mavelli (2013), significa reconhecer a possibilidade da securitização envolver medidas de exceção, mas também reconhecer que a sua condução pode ser articulada por meio de decisões políticas “normais”. Por sua vez, Moffette & Vadasaria (2016) defendem que é necessário que detenhamos nossa atenção não para a exceções de fato, mas sim para as reivindicações pela excepcionalidade, bem como é preciso levar em consideração como essas reivindicações são articuladas enquanto tecnologias políticas (p. 06).

Por não ser realizado em um vácuo, a questão do véu está inserida em um contexto amplo de percepção do islamismo e da comunidade muçulmana enquanto elementos de ameaça e objetos de segurança, compreensão essa reforçada com a emergência do 11 de Setembro e a consequente macrossecuritização do terrorismo. Essa compreensão do Islã enquanto ameaça deriva de um entendimento que islamismo é contrário a uma divisão entre religião e política, de forma que não preencher todas as expectativas de secularização ocidental. Esse processo de securitização mais amplo do Islamismo e, em cosequência, dos muçulmanos no Ocidente pode ser lido enquanto parte de um processo de construção de uma subjetividade de caráter secular (MAVELLI, 2013). Nesse sentido, a securitização do véu representa mais um elemento onde se verifica a construção de uma associação entre muçulmanos e segurança, que nesse caso específico evidencia como a questão de gênero influi sobre um contexto amplo.

Na ação prática, o processo de securitização também pode ser compreendido enquanto um inibidor e facilitador da violência individual. O discurso que identifica uma ameaça existencial e que permeia a securitização aponta a “ficção de uma sociedade civil homogênea, ao mesmo tempo que fornece o material para os indivíduos decidirem sobre o limite da tolerância e agirem de acordo, muitas vezes com violência”<sup>122</sup> (MOFFETTE & VADASARIA, 2016, p. 07, tradução nossa). Nesse sentido, a securitização atua enquanto permissiva e as pessoas comuns passam a reproduzir a lógica da securitização em seu cotidiano, ou seja, a securitização é consolidada enquanto prática. No caso da securitização do véu integral, isso é facilmente visível nos relatos de atos de violência – principalmente verbal, mas também física – dirigidos às mulheres que utilizam o véu completo (ver seção 3).

Nesse sentido, a securitização não é limitada aos atos de fala dos atores securitizadores, mas também ocorre a partir “de práticas cotidianas de classificação, categorização e policiamento”<sup>123</sup> (MOFFETTE & VADASARIA, 2016, p. 03, tradução nossa). Em outras palavras, isso significa que “respostas “extraordinárias” a circunstâncias particulares são possibilitadas pelas ideias “comuns” sobre vulnerabilidade e ameaça que fundamentam as formas dominantes de compreender o mundo”<sup>124</sup> (GRAY & FRANK, 2019, p. 286, tradução nossa).

Desse modo, a securitização do véu integral deve ser compreendida como uma construção participativa entre: i) os agentes securitizadores, responsáveis pelos atos de fala; ii) governo e a estrutura estatal, no papel de regulador e administrador das forças de segurança; iii) mídia na interlocução com a audiência; iv) a sociedade, que constrói o processo e reivindica também a violência. Ou seja, a securitização do véu islâmico integral é contruída por meio de discursos, da regulação de sua utilização e se verifica no dia a dia.

#### 4.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CAPÍTULO

Ao longo deste capítulo, foram desenvolvidas e apresentadas análises empíricas de documentos legislativos e discursos de atores políticos relacionados ao processo de securitização do véu islâmico completo. Como inferência dessas análises, foi possível perceber a caracterização do conteúdo do discurso, seus elementos principais e formas

---

<sup>122</sup>Do original: “[...] the fiction of a homogeneous civil society, while providing the material for individuals to decide on the limit of tolerance and act accordingly, often violently.

<sup>123</sup>Do original: “[...] but also through everyday practices of classification, categorization, and policing”.

<sup>124</sup>Do original: “[...] that ‘extraordinary’ responses to particular circumstances are made possible by the ‘ordinary’ ideas about vulnerability and threat that ground dominant ways of understanding the world”.

utilizadas. Por fim, foi concluído que o processo de securitização do véu integral deve ser compreendido não apenas a partir dos atos de fala, mas de forma contextualizada, levando em consideração as dinâmicas sociais e práticas diárias.

## 5 CONCLUSÃO

Ao longo do desenvolvimento deste trabalho, foi debatido como surge e se desenvolve o processo de securitização do véu islâmico integral. Partindo de uma perspectiva dos Estudos de Segurança, o tema foi abordado a partir da identificação da associação de diferentes agendas, reconhecendo a complexidade desse fenômeno que afeta o cotidiano de mulheres muçulmanas. O capítulo 01 (representado pela seção 2) oferta uma discussão teórica sobre a Teoria da Securitização, bem como a exposição apresentada neste capítulo inicial permite inferir que a macrossecuritização do terrorismo, verificada no contexto pós 11 de Setembro, foi responsável por orientar essa integração de diferentes setores de segurança. A securitização do véu islâmico integral é, portanto, marcada por essa articulação conjunta de diferentes agendas sob a ótica da segurança, no sentido que gênero, migrações e religião incidem de maneira conjunta nesse processo. Deste modo, é possível concluir que uma abordagem integrativa de diferentes agendas de segurança corresponde a um modelo analítico interessante, tanto em uma aplicação estrita ao estudo de securitização do véu integral, quanto em uma perspectiva ampla no âmbito dos Estudos de Segurança Internacional.

O capítulo 02 (correspondente à seção 3) apresenta o estudo de caso, debatendo de maneira contextualizada a construção do processo de securitização. Nesse sentido, em adição a visão de intersecção entre diferentes temáticas na perspectiva securitária apresentadas no capítulo 01, esta segunda parte do trabalho realiza o mapeamento e análise do processo de securitização do véu islâmico completo a partir das dimensões elencadas.

Por fim, o capítulo 03 (seção 4) realiza uma análise empírica do conteúdo dos discursos – legislativos e políticos – ancorada no uso de um software de análise de dados qualitativos. Assim, a partir do estudo da securitização do véu completo e da análise dos dados executada com auxílio do IRAMUTEQ, é possível concluir como operam as variáveis nas diferentes dimensões apresentadas no processo. O quadro abaixo apresenta uma síntese resultante da relação entre as dimensões, suas variáveis e o grau de sua mensuração:

Quadro 2 - Relação entre as dimensões de análise, variáveis e grau de mensuração

Dimensão	Variável	Grau de Mensuração		
		ALTO	MÉDIO	BAIXO



I	Cargo Ator Político Violência no discurso	
II	Restrição (da lei)	
III	Aceitação do discurso	
IV	Excepcionalidade	

Fonte: elaboração da autora

O quadro sintetiza a expressão das dimensões e suas variáveis no processo de securitização do véu islâmico integral<sup>125</sup> e demonstra que, mesmo com níveis mais altos ou baixos em uma ou outra variável, todas as dimensões estão minimamente presentes, o que confirma a existência da securitização.

A dimensão I buscou avaliar como o discurso político é articulado no processo de securitização do véu islâmico integral na França. A partir do estudo do processo apresentado ao longo de todo trabalho, bem como da identificação dos agentes securitizadores, é possível inferir que o grau dos atores políticos atuantes no processo localiza-se entre o alto e o médio. Essa constatação é possível uma vez que temos no processo figuras como o presidente da República e Ministros (considerados como cargos de nível alto), como também membros do Parlamento (compreendidos como posições de nível médio). Embora em alguns casos os prefeitos tenham certa agência na construção do processo, o protagonismo do discurso securitizador está concentrado naqueles políticos que possuem um cargo de grau médio-alto, justificando a atribuição dessa variável entre os graus alto e médio.

Ainda, a dimensão I engloba enquanto variável o grau de violência presente no discurso securitizador. A partir da análise executada com apoio do software IRAMUTEQ e dos dados apresentados, é possível identificar que as palavras utilizadas nos discursos securitizadores – sejam eles expressos por pronunciamentos, entrevistas, declarações ou documentos legislativos – não incitam a violência, nem reivindicam por soluções para a questão que estejam localizadas fora da “normalidade” política. Todavia, é possível constatar o uso de uma linguagem de conotação negativa e condenatória, bem como a presença de palavras que associam o véu à ameaça, de forma que o discurso não é totalmente ausente de uma conotação de segurança e combate. Essas características fazem com que, em síntese, o

<sup>125</sup> Embora o quadro seja aplicado especificamente ao caso da securitização do véu completo, o modelo analítico construído neste trabalho não se limita apenas a esse caso. Nesse sentido, estudos futuros poderão aplicar o modelo analítico aqui apontado em outros casos de securitização, operacionalizando suas dimensões e variáveis adequadamente segundo o tema e objeto de estudo.

grau de violência percebido no discurso político seja alocação próximo ao grau baixo, mas com parcela de participação no grau médio.

Como apontado ao longo da exposição do estudo de caso, o processo de securitização do véu integral é perpassado por um movimento no âmbito parlamentar, o que resulta na promoção de diversas iniciativas, projetos legislativos, estudos e propostas de resolução em relação à restrição do véu completo no país. O resultado desse emaranhado legal foi a promulgação da lei nº 2010/192, que proíbe a utilização de elementos que ocultem a face no país. Uma vez que essa lei representa uma proibição de âmbito nacional da utilização do véu integral e representa, portanto, um banimento da prática, o grau de restrição compreendido pela lei referente a questão é considerado alto.

A avaliação da dimensão III, que engloba a audiência, é limitada no presente trabalho, conforme apontado na seção 03. Apesar disso, é possível definir que há um alto grau de aceitação do discurso securitizador, uma vez que há a reprodução desse discurso pela sociedade, como exemplificado nas vivências cotidianas relatadas por mulheres que utilizam o véu integral nos estudos de Bouteldja (2011; 2013; 2014). Também reforça essa percepção o resultado da pesquisa de opinião apresentada na seção 03, que evidencia a concordância de mais de 70 % dos entrevistados com a imposição de restrição às vestimentas religiosas femininas que cobrem a face (COOPERMAN & SAHGAL, 2018). Ainda, o enquadramento pendendo uma parcela em direção ao grau médio é motivado devido a presença de manifestações contrárias ao processo, o que demonstra que embora o discurso seja amplamente aceito em âmbito social, é verificada a presença de desacordo, majoritariamente expresso por parte da população alvo do processo: mulheres muçulmanas que utilizam o véu completo residentes na França.

Por fim, o grau de excepcionalidade relacionado à dimensão IV é enquadrado enquanto baixo. Isso porque, conforme apontado no trabalho, embora seja possível identificar certas excepcionalidades no processo, a reivindicação desse fator não é central para o desenvolvimento do na securitização do véu integral. Antes, o discurso que permeia o processo demonstra uma intenção respeitar “as regras do jogo”, ou seja, procura abordar a questão dentro da condução política regular, adotando medidas de contenção da prática por meio de leis, multas e cursos de cidadania, o que reforça a perspectiva de enquadramento da questão como uma securitização utilizada.

A hipótese inicial de trabalho se confirma. O processo de securitização do véu islâmico integral é articulado em quatro dimensões prioritárias, incluindo o processo legislativo, sendo que a terceira dimensão (audiência) é onde há mais explicitação e impacto

da securitização do tema. Importa ainda que as diferentes dimensões tiveram pesos distintos no processo. As dimensões ii (leis) e iii (audiência) que representa a (práticas diárias de reprodução da securitização) foram as mais impactantes, enquanto o peso das dimensões do agente securitizador (políticos) e da excepcionalidade foi menos explícito e destacado.

Tendo em vista o que foi apresentado, observa-se que, em muitos casos, o desenvolvimento e a identificação do processo de securitização é mais sutil do que o tradicionalmente atribuído. Essa sutilização ocorre, principalmente, com a articulação do processo através da legalidade institucional, no sentido em que se ajusta e se reproduz no âmbito dos anseios de parte importante da população que se mobiliza em torno da alteridade e exclusão da diversidade. Nesse sentido, o caráter excepcional, autoritário e segregador da securitização em muitos contextos encontra-se oculto, implícito, embora reverbera no dia a dia.

Por fim, o estudo do processo de securitização do véu islâmico integral demonstra que a temática ainda apresenta lacunas que cererecem de maior investigação, apresentando possibilidades para pesquisas futuras. Dentre essas possibilidades, está o estudo do papel da mídia e da audiência no processo de securitização do véu islâmico integral, pesquisa que poderia investigar i) como a mídia atua enquanto ponte entre os emissores e receptores do discurso; ii) de que forma ocorre a veiculação do discurso e sua recepção pela audiência; iii) qual é a característica dessa mídia – quem atua, quais veículos de comunicação engloba, qual a sua agenda; e iv) relações entre a securitização e a teoria do *agenda-setting*. Outra possível agenda de pesquisa que deriva deste trabalho é o estudo sobre as estruturas sociais de poder que incidem e explicam o processo de securitização do véu, de modo a aprofundar a compreensão de como a colonialidade e as hierarquias de gênero e de raça operam na construção discursiva das mulheres muçulmanas enquanto vítimas e a ameaças. Ainda, o estudo de possíveis comparado com outros casos de maior ou menor securitização do véu islâmico no Europa também é uma perspectiva de pesquisa.

## REFERÊNCIAS

- ABU-LUGHOD, Lila. **Do Muslim women really need saving? Anthropological reflections on cultural relativism and its others.** *American anthropologist*, v. 104, n. 3, p. 783-790, 2002.
- AFSHAR, Haleh; AITKEN, Rob; FRANKS, Myfanwy. **Feminisms, Islamophobia and identities.** *Political Studies*, v. 53, n. 2, p. 262-283, 2005.
- ALOUANE, Rim-Sarah. **Bas les masques! Unveiling muslim women on behalf of the protection of public order: reflections on the legal controversies around a novel definition of 'public order' used to ban full-face covering in France.** In: BREMS, Eva (Ed.). **The experiences of face veil wearers in Europe and the law.** Cambridge University Press, 2014.
- BALI, Sita. **Popular Movements.** In: WILLIAMS, Paul [ed.]. **Security Studies: an introduction.** New York: Routledge, 2008.
- BALIBAR, Etienne. **Dissonances dans la laïcité.** *Mouvements*, n. 3, p. 148-161, 2004.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BIGO, Didier. **Security and immigration: Toward a critique of the governmentality of unease.** *Alternatives*, v. 27, n. 1\_suppl, p. 63-92, 2002.
- BILGE, Sirma. **Beyond Subordination vs. Resistance: An Intersectional Approach to the Agency of Veiled Muslim Women.** Article in *Journal of Intercultural Studies*. Fev 2010.
- BOULDING, Elise. **Focus on: The gender gap.** *Journal of Peace Research*, v. 21, n. 1, p. 1-3, 1984.
- BOUTELDJA, Naima. **Unveiling the truth: Why 32 Muslim women wear the full-face veil in France.** Open Society Foundations, 2011.
- BOUTELDJA, Naima. **After the Ban: The experiences of 35 women of the full-face veil in France.** Open Society Foundations: New York, NY, USA, 2013.
- BOUTELDJA, Naima. **France vs. England.** In: BREMS, Eva (Ed.). **The experiences of face veil wearers in Europe and the law.** Cambridge University Press, 2014.
- BREMS, Eva. **Introduction to the volume.** In: BREMS, Eva (Ed.). **The experiences of face veil wearers in Europe and the law.** Cambridge University Press, 2014.
- BRIBOSIA, Emmanuelle; RORIVE, Isabelle. **Insider Perspectives and the Human Rights debate on face veil bans.** In: BREMS, Eva (Ed.). **The experiences of face veil wearers in Europe and the law.** Cambridge University Press, 2014.
- BROWN, Katherine E.; SAEED, Tania. **Radicalization and counter-radicalization at British universities: Muslim encounters and alternatives.** *Ethnic and Racial Studies*, v. 38, n. 11, p. 1952-1968, 2015.

BUZAN, Barry. **People, States and Fear: The national security problem in international relations**. The University of North Carolina Press, 1983.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. **The Evolution of International Security Studies**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole. **Macrosecuritisation and security constellations: reconsidering scale in securitisation theory**. *Review of international studies*, p. 253-276, 2009.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; WILDE, J. de. **Security: A New Framework for Analysis**. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 1998.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. **Tutorial para uso do software de análise textual IRAMUTEQ**. Universidade Federal de Santa Catarina [Internet], 2013.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. **Tutorial para uso do software Iramuteq**. Florianópolis, 2018.

CESARI, Jocelyne [editor]. **Muslims in the West after 9/11**. Routledge Studies in Liberty and Security. Routledge, Abingdon. 2010.

CHAMBRAUD, Cécile. Une instance de l'ONU demande à la France de réviser sa loi contre le voile intégral. **Le Monde**. 24 out. 2018. Disponível em: <[https://www.lemonde.fr/religions/article/2018/10/23/une-instance-de-l-onu-demande-a-la-france-de-reviser-sa-loi-contre-le-voile-integral\\_5373395\\_1653130.html](https://www.lemonde.fr/religions/article/2018/10/23/une-instance-de-l-onu-demande-a-la-france-de-reviser-sa-loi-contre-le-voile-integral_5373395_1653130.html)> Acesso em: 27 out. 2020.

CHOUDHURY, Cyra Akila. **Beyond culture: Human rights universalisms versus religious and cultural relativism in the activism for gender justice**. *Berkeley J. Gender L. & Just.*, v. 30, p. 226, 2015.

COMTE-SPONVILLE, André. **Apresentação da Filosofia**. Martin Fontes, São Paulo. 2002.

COOCORRÊNICA. In: MICHAELIS Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. 2015. Disponível em <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/coocorr%C3%A4ncia/>> Acesso em: 13 de jan. 2021.

COPÉ, Jean-François. Interview de M. Jean-François Copé, président du groupe parlementaire UMP à l'Assemblée nationale, dans "Le Parisien" le 8 juillet 2009, sur les enjeux et propositions de la mission d'information parlementaire sur le port de la "burqa" ou du "niqab". [Entrevista disponibilizada em 08 jul. 2009, a Internet]. Disponível em <<https://www.vie-publique.fr/discours/175944-interview-de-m-jean-francois-cope-president-du-groupe-parlementaire-um>> Acesso em: 16. dez. 2020.

\_\_\_\_\_. Jean-François Copé: "Le risque, c'est que la burqa devienne du dernier chic". [Entrevista disponibilizada em 07 jan. 2010, a Internet]. Disponível em < [https://www.lemonde.fr/idees/article/2010/01/07/jean-francois-cope-le-risque-c-est-que-la-burqa-devienne-du-dernier-chic\\_1288657\\_3232.html#xd\\_co\\_f=MjNhZjE1NjcyY2Y5MDM3NjE4YzE1OTU5OTY4NzIzOTY=](https://www.lemonde.fr/idees/article/2010/01/07/jean-francois-cope-le-risque-c-est-que-la-burqa-devienne-du-dernier-chic_1288657_3232.html#xd_co_f=MjNhZjE1NjcyY2Y5MDM3NjE4YzE1OTU5OTY4NzIzOTY=) > Entrevista concedida a Jean-François Achilli e Françoise Fressoz. Acesso em 16 dez. 2020.

\_\_\_\_\_. Voile intégral: une loi indispensable. **Le Figaro**, Paris, 15 dez. 2009. Disponível em < <https://www.lefigaro.fr/editos/2009/12/15/01031-20091215ARTFIG00654-voile-integral-une-loi-indispensable-.php> > Acesso em: 07 dez. 2020.

COOPERMAN, Alan; SAHGAL, Neha. **Being Christian in Western Europe**. 2018.

CROFT, Stuart. **Securitizing Islam: Identity and the Search for Security**. Cambridge University Press, 2012.

DE FÉO, Agnès. **Les femmes en niqab en France**. Socio. La nouvelle revue des sciences sociales, n. 11, p. 141-164, 2018.

DONNELLY, Jack. **Cultural Relativism and Universal Human Rights**. Human Rights Quarterly, v. 6, n. 4, p. 400-419, 1984.

EDMUNDS, June. **The 'new' barbarians: governmentality, securitization and Islam in Western Europe**. Cont Islam 6, 67-84, 2012.

ELSHTAIN, Jean B. (1981) **Public Man, Private Woman: Women in Social and Political Thought**, Princeton: Princeton University Press

ENLOE, Cynthia. (1989) **Bananas, Beaches and Bases: Making Feminist Sense of International Politics**, Berkeley: University of California Press.

FILLON, François. **Déclaration de M. François Fillon, Premier ministre, sur l'égalité professionnelle et la parité, les créations de crèches et le projet d'interdiction du port du voile intégral, à Paris le 7 mai 2010**. 07 mai 2010. Disponível em < <https://www.vie-publique.fr/discours/178892-declaration-de-m-francois-fillon-premier-ministre-sur-legalite-profe> > Acesso em: 10 dez. 2020.

FOX, Jonathan; SANDLER, Shmuel (Ed.). **Bringing religion into international relations**. Springer, 2004.

FRANÇA. Assembleia Nacional. **Proposition de loi visant à lutter contre les atteintes à la dignité de la femme résultant de certaines pratiques religieuses (n° 1121)**. 23 set. 2008. Disponível em: < <https://www.assemblee-nationale.fr/13/propositions/pion1121.asp> > Acesso em: 20 nov. 2020.

FRANÇAA. Presidente (2007-2012: Nicolas Paul Stéphane Sarkozy de Nagy-Bocsa). **Déclaration de M. Nicolas Sarkozy, Président de la République, devant le Parlement réuni en Congrès, sur les défis et priorités de la politique gouvernementale, le 22 juin 2009.** Paris, 22 jun. 2009. Disponível em: < <https://www.vie-publique.fr/discours/175696-declaration-de-m-nicolas-sarkozy-president-de-la-republique-devant-l> > Acesso em: 26. nov. 2020.

\_\_\_\_\_ b. Assembleia Nacional. **Proposition de loi visant à interdire l'ensemble des vêtements ou accessoires permettant de masquer l'identité d'une personne.** 29 dez. 2009. Disponível em < <https://www.assemblee-nationale.fr/13/propositions/pion1942.asp> > Acesso em: 20 nov. 2020.

\_\_\_\_\_ c. Assembleia Nacional. **Proposition de résolution tendant à la création d'une commission d'enquête sur la pratique du port de la burqa ou du niqab sur le territoire national.** 09 jun. 2009. Disponível em < <https://www.assemblee-nationale.fr/13/propositions/pion1725.asp> > Acesso em: 21 nov. 2020.

FRANÇAA. **Projet de loi interdisant la dissimulation du visage dans l'espace public - Etude d'impact.** 2010. Disponível em: < <https://www.assemblee-nationale.fr/13/projets/pl2520-ei.asp#:~:text=Le%20projet%20de%20loi%20pr%C3%A9voit,applicabilit%C3%A9%20ais%C3%A9e%20de%20la%20loi> > Acesso em: 22. nov. 2020.

\_\_\_\_\_ b. Assembleia Nacional. **Proposition de résolution réaffirmant la prééminence des valeurs républicaines sur les pratiques communautaristes et condamnant le port du voile intégral comme contraire à ces valeurs.** 25 jan. 2010. Disponível em < <https://www.assemblee-nationale.fr/13/pdf/propositions/pion2272.pdf> > Acesso em: 20 nov. 2020.

\_\_\_\_\_ c. Assembleia Nacional. **Rapport d'information fait en application de l'article 145 du règlement au nom de la Mission d'Information sur la pratique du port du voile intégral sur le territoire national.** 26 jan. 2010. Disponível em < <https://www.assemblee-nationale.fr/13/pdf/rap-info/i2262.pdf> > Acesso em: 20 nov. 2020.

\_\_\_\_\_ d. **Loi no 2010-1192 du 11 octobre 2010 interdisant la dissimulation du visage dans l'espace public.** 11 out. 2010. Disponível em < [https://www.legifrance.gouv.fr/download/pdf?id=EEpKbOqpVKS\\_j-RgGEAkJZzKY6oT0Ac8uyatwTORrks=](https://www.legifrance.gouv.fr/download/pdf?id=EEpKbOqpVKS_j-RgGEAkJZzKY6oT0Ac8uyatwTORrks=) > Acesso em 10 mai. 2020.

\_\_\_\_\_ e. Assembleia Nacional. **Projet de loi interdisant la dissimulation du visage dans l'espace public.** 19 mai. 2010. Disponível em: < <https://www.assemblee-nationale.fr/13/pdf/projets/pl2520-ei.pdf> > Acesso em: 20 nov. 2020.

\_\_\_\_\_ f. Presidente (2007-2012: Nicolas Paul Stéphane Sarkozy de Nagy-Bocsa). **Déclaration lors du Conseil des Ministres de M. Nicolas Sarkozy, Président de la République, sur le projet de loi interdisant la dissimulation du visage dans l'espace public, à Paris le 19 mai 2010.** 19 mai. 2010. Disponível em < <https://www.elysee.fr/front/pdf/elysee-module-12077-fr.pdf> > Acesso em: 15 nov. 2020.

\_\_\_\_\_ g. Assembleia Nacional. **Interdiction de la dissimulation du visage dans l'espace public - Discussion d'un projet de loi.** 06 jul. 2010. Disponível em < [https://www.assemblee-nationale.fr/13/cri/2009-2010-extra/20101010.asp#INTER\\_0](https://www.assemblee-nationale.fr/13/cri/2009-2010-extra/20101010.asp#INTER_0) > Acesso em: 13 dez. 2020.

FRANÇA. Observatoire de la laïcité. **Point d'étape sur les travaux de l'Observatoire de la laïcité.** 25 jun. 2013.

GERIN, André. **Carta aberta à François Fillon.** 11 abr. 2009. Disponível em < <http://www.reveilcommuniste.fr/article-30144822.html> > Acesso em: 26. nov. 2020.

\_\_\_\_\_. André Gerin (PCF) : "Une certitude : la burqa n'est pas un signe religieux". **[Entrevista disponibilizada em 10 dez. 2009, à Internet].** Disponível em < [https://www.lepoint.fr/societe/andre-gerin-pcf-une-certitude-la-burqa-n-est-pas-un-signe-religieux-10-12-2009-403759\\_23.php#](https://www.lepoint.fr/societe/andre-gerin-pcf-une-certitude-la-burqa-n-est-pas-un-signe-religieux-10-12-2009-403759_23.php#) > Entrevista concedida a Ségolène Gros de Larquier. Acesso em: 16. dez. 2020.

GÖLE, Nilüfer. **The forbidden modern: Civilization and veiling.** University of Michigan Press, 1996.

GRAY, Harriet; FRANCK, Anja K. **Refugees as/at risk: The gendered and racialized underpinnings of securitization in British media narratives.** Security Dialogue, v. 50, n. 3, p. 275-291, 2019.

GOTTSCHALK, Peter; GREENBERG, Gabriel; GREENBERG, Gary. **Islamophobia: making Muslims the enemy.** Rowman & Littlefield, 2008.

GUTKOWSKI, Stacey. Religion and security in international relations theory. In: **The Routledge Handbook of Religion and Security.** Routledge, 2013.

HACKETT, Conrad, et al. **Europe's Growing Muslim Population.** 2017.

HAMZEH, Manal. **Pedagogies of Deveiling: Muslim Girls and the Hijab Discourse.** 2012.

HANSEN, Lene. **The Little Mermaid's silent security dilemma and the absence of gender in the Copenhagen School.** Millennium, v. 29, n. 2, p. 285-306, 2000.

HOOVER, Dennis. Introduction: religion gets real. In: **Religion and security: the new nexus in international relations.** 2004.



HOWARD, Erica. Islamic veil bans: the gender equality justification and empirical evidence. In: BREMS, Eva (Ed.). **The experiences of face veil wearers in Europe and the law**. Cambridge University Press, 2014.

HUYSMANS, Jef. **The politics of insecurity: Fear, migration and asylum in the EU**. Routledge, 2006.

HUYSMANS, Jef; SQUIRE, Vicki. **Migration and security**. Handbook of security studies. London: Routledge, 2009.

KALIN, Ibrahim. Islamophobia and the Limits of Multiculturalism. In: ESPOSITO, John L.; KALIN, Ibrahim [ed]. **Islamophobia: The Challenge of Pluralism in the 21st Century**. Oxford University Press, 2011.

KARYOTIS, Georgios. **European Migration Policy in the Aftermath of September 11: The security migration nexus**. Innovation: The European Journal of Social Science Research v. 20, n. 1, p. 1–17, 2007.

KAYA, Ayhan. **Islam, migration and integration: The age of securitization**. Springer, 2009.

LAUSTSEN, Carsten B.; WÆVER, Ole. **In defence of religion: Sacred referent objects for securitization**. Millennium, vol, 29, n. 3, p. 705-739, 2000..

LÆGAARD, Sune. **Burqa ban, freedom of religion and ‘living together’**. Human Rights Review, v. 16, n. 3, p. 203-219, 2015.

LÆGAARD, Sune. Religious toleration and securitization of religion. In: Luiza Bialasiewicz and Valentina Gentile [eds.]. **Spaces of Tolerance. Changing Geographies and Philosophies of Religion in Today’s**, 2019.

MALIK, Maleiha. The return of a persecuting society? Criminalizing facial veils in Europe. In: BREMS, Eva (Ed.). **The experiences of face veil wearers in Europe and the law**. Cambridge University Press, 2014.

MANCHANDA, Stuti; SAIYA, Nilay. **Do burqa bans make us safer? Veil prohibitions and terrorism in Europe**. Journal of European Public Policy, p. 1-20, 2019.

MAVELLI, Luca. **Between normalisation and exception: The securitisation of Islam and the construction of the secular subject**. Millennium, v. 41, n. 2, p. 159-181, 2013.

MCDONALD, Matt. **Securitization and the Construction of Security**. European journal of international relations, v. 14, n. 4, p. 563-587, 2008.

MOFFETTE, David; VADASARIA, Shaira. **Uninhibited violence: Race and the securitization of immigration**. Critical Studies on Security, v. 4, n. 3, p. 291-305, 2016.

MONSHIPOURI, Mahmood. The war on terror and Muslims in the West. In: **Muslims in the West after 9/11**. Routledge, 2010. p. 55-76.

MOREY, Peter; YAQIN, Amina. **Framing Muslims**. Harvard University Press, 2011.

OTIS, Pauletta. Religions and war in the Twenty First Century. In: **Religion and security: the new nexus in international relations**. 2004.

PATTERSON, Eric. Religion, war and peace: Leavening the levels of analysis. In: **The Routledge Handbook of Religion and Security**. Routledge, 2013.

PAULUS, Trena, et al. **The discourse of QDAS: reporting practices of ATLAS.ti and NVivo users with implications for best practices**. International Journal of Social Research Methodology, v. 20, n. 1, p. 35–47, 2017.

PEOPLES, Columba; VAUGHAN-WILLIAMS, Nick. **Critical security studies: An introduction**. Routledge, 2010.

PETERSON, V. Spike (1992) (ed.) **Gendered States: Feminist (Re)Visions of International Relations Theory**. Boulder, CO, and London: Lynne Rienner.

ROGERS, Paul. Terrorism. In: WILLIAMS, Paul [ed.]. **Security Studies: an introduction**. New York: Routledge, 2008.

RUDDICK, Sara. (1989) **Maternal Thinking: Toward a Politics of Peace**, Boston: Beacon Press.

RUDZIT, Gunther. **O debate teórico em segurança internacional. Mudanças frente ao terrorismo?**. Civitas-Revista de Ciências Sociais, v. 5, n. 2, p. 297-323, 2005.

SAEED, Tania. **Islamophobia and Securitization: Religion, Ethnicity and the Female Voice**. Palgrave Macmillan, 2016.

SAID, Edward W. **Orientalism**. 1978.

SAIYA, Nilay; MANCHANDA, Stuti. **Do burqa bans make us safer? Veil prohibitions and terrorism in Europe**. Journal of European Public Policy, p. 1-20, 2019.

SCOTT, Joan Wallach. **The politics of the veil**. Princeton University Press, 2007.

SEIPLE, Chris; HOOVER, Dennis R.; OTIS, Pauletta (Ed.). **The Routledge handbook of religion and security**. Routledge, 2012.

SHEPERD, Laura J. (2008) **Gender, Violence and Security: Discourse as Practice** (London and New York: Zed Books).

SILVA. Caroline Cordeiro Viana. **Securitização: uma análise da aplicação empírica para operacionalizar o conceito de securitização da Escola de Copenhague**.(2019).

SILVESTRI, Sara. **Comparing burqa debates in Europe: Sartorial styles, religious prescriptions and political ideologies**. Religion in Public Spaces. A European Perspective, p. 275-292, 2012.

SJOBERG, Laura (2009) **Introduction to Security Studies: Feminist Contributions**, Security Studies, 18:2, 183-213.

SNYDER, Jack (Ed.). **Religion and international relations theory**. Columbia University Press, 2011.

SOARES DE MELO, Gildson et al. Introdução à Teoria dos Grafos. Dissertação (Mestrado em Matemática) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, 2014.

SOUZA, de Fernando [org.]. **Dicionário de Relações Internacionais**. Porto: Edições Afrontamento/CEPESE–Centro de Estudos da População. **Economia e Sociedade**, 2005.

SPIVAK, G. C. 1988. **“Can the Subaltern Speak?”** In Marxism and the Interpretation of Culture, edited by C. Nelson, and L. Grossberg, 271–313. Urbana: University of Illinois Press.

TICKNER, Ann J. (1992) **Gender in International Relations: Feminist Perspectives on Achieving Global Security**, New York: Columbia University Press.

VELASCO, Suzana Souza Lima. **Imigração na União Europeia: uma leitura crítica a partir do nexu entre securitização, cidadania e identidade transnacional**. Campina Grande: SciELO EDUEPB, 2014.

VINCENT, Elise. Trappes : un jeune blessé à l'oeil, six arrestations. **Le Monde**. 19 jul. 2013. Disponível em: [https://www.lemonde.fr/societe/article/2013/07/19/rassemblement-violent-devant-le-commis-ariat-de-trappes\\_3450392\\_3224.html](https://www.lemonde.fr/societe/article/2013/07/19/rassemblement-violent-devant-le-commis-ariat-de-trappes_3450392_3224.html) > Acesso em: 27 out. 2020.

VRIELINK, Jogchum. Symptomatic symbolism: banning the face veil ‘as a symbol’. In: BREMS, Eva (Ed.). **The experiences of face veil wearers in Europe and the law**. Cambridge University Press, 2014.

WERBNER, Pnina. **Veiled interventions in pure space: Honour, shame and embodied struggles among Muslims in Britain and France**. Theory, culture & society, v. 24, n. 2, p. 161-186, 2007.

WILLIAMS, Michael C. Words, images, enemies: Securitization and international politics. **International studies quarterly**, v. 47, n. 4, p. 511-531, 2003.

WILLIAMS, Paul [editor]. **Security Studies: an introduction**. New York: Routledge, 2008.

WILKINSON, Paul. **Terrorism and the Liberal State**. 1977.

WHITWORTH, Sandra. Feminist perspectives. In: WILLIAMS, Paul [ed.]. **Security Studies: an introduction**. New York: Routledge, 2008.

WOODS, M. et al. **Advancing Qualitative Research Using Qualitative Data Analysis Software (QDAS)? Reviewing Potential Versus Practice in Published Studies using ATLAS.ti and NVivo, 1994–2013**. *Social Science Computer Review*, v. 34, n. 5, p. 597–617, 2016.

ZINE, J. **Unveiled Sentiments: Gendered Islamophobia and Experiences of Veiling among Muslim Girls in a Canadian Islamic School**. 2006. *Equity & Excellence in Education*, 39(3), 239–252.

## APÊNDICE A - Fichas de Informação (Documentos Legislativos)

**Nome do documento:** *Proposition de loi visant à interdire l'ensemble des vêtements ou accessoires permettant de masquer l'identité d'une personne* (nº 1942)

**Tipo:** Proposição de lei

**Data:** 29/12/2009

**Autor(es) do documento:** Christian Vanneste

**Cargo político:** Deputado

**Nº de páginas:** 04

**Trecho selecionado:** Seção de apresentação dos motivos

**Nome do documento:** *Proposition de résolution réaffirmant la prééminence des valeurs républicaines sur les pratiques communautaristes et condamnant le port du voile intégral comme contraire à ces valeurs* (nº 2272)

**Tipo:** Proposição de resolução

**Data:** 28/01/2010

**Autor(es) do documento:** André Gerin e Éric Raoult;

**Cargo político:** Deputados

**Nº de páginas:** 05

**Trecho selecionado:** Seção de “apresentação dos motivos”

**Nome do documento:** *Proposition de résolution tendant à la création d'une commission d'enquête sur la pratique du port de la burqa ou du niqab sur le territoire national* (nº 1725)

**Tipo:** Proposição de resolução

**Data:** 09/06/2009

**Autor(es) do documento:** Conjunto de parlamentares

**Cargo político:** Deputado

**Nº de páginas:** 07

**Trecho selecionado:** Seção de “apresentação dos motivos”

**Nome do documento:** *Proposition de loi visant à lutter contre les atteintes à la dignité de la femme résultant de certaines pratiques religieuses* (nº 1121)

**Tipo:** Proposição de lei

**Data:** 23/09/2008

**Autor(es) do documento:** Jacques Myard

**Cargo político:** Deputado

**Nº de páginas:** 04

**Trecho selecionado:** Seção de “apresentação dos motivos”

**Nome do documento:** *Projet de loi interdisant la dissimulation du visage dans l'espace public - Etude d'impact*

**Tipo:** Estudo de impacto de lei

**Data:** Maio de 2010

**Autor(es) do documento:** República da França

**Cargo político:** -  
**Nº de páginas:** 22  
**Trecho selecionado:** Seções 1.1; 1.1.3; 2

**Nome do documento:** *Projet de loi interdisant la dissimulation du visage dans l'espace public* (nº 2520)  
**Tipo:** Projeto de lei  
**Data:** 19/05/2010  
**Autor(es) do documento:** Michèle Alliot-Marie (em nome de François Fillon)  
**Cargo político:** Ministra da Justiça e Primeiro-ministro, respectivamente  
**Nº de páginas:** 30  
**Trecho selecionado:** Seção de “apresentação dos motivos”

## APÊNDICE B - Fichas de Informação (Pronunciamentos, declarações e entrevistas)

**Nome do arquivo:** *Interview de M. Jean-François Copé, président du groupe parlementaire UMP à l'Assemblée nationale, dans "Le Parisien" le 8 juillet 2009, sur les enjeux et propositions de la mission d'information parlementaire sur le port de la "burqa" ou du "niqab"*

**Tipo:** Entrevista

**Data:** 08/07/2009

**Ator político:** Jean-François Copé

**Cargo político:** Deputado, presidente do UMP<sup>126</sup>

**Nº de páginas do arquivo completo:** 02

**Nome do arquivo:** *Jean-François Copé : "Le risque, c'est que la burqa devienne du dernier chic"*

**Tipo:** Entrevista

**Data:** 07/01/2010

**Ator político:** Jean-François Copé

**Cargo político:** Deputado, presidente do UMP

**Nº de páginas do arquivo completo:** 02

**Nome do arquivo:** *Déclaration de M. Nicolas Sarkozy, Président de la République, devant le Parlement réuni en Congrès, sur les défis et priorités de la politique gouvernementale, le 22 juin 2009*

**Tipo:** Declaração

**Data:** 22/06/2009

**Ator político:** Nicolas Sarkozy

**Cargo político:** Presidente da República

**Nº de páginas do arquivo completo:** 11

**Nome do arquivo:** *Déclaration lors du Conseil des Ministres de M. Nicolas Sarkozy, Président de la République, sur le projet de loi interdisant la dissimulation du visage dans l'espace public, à Paris le 19 mai 2010.*

**Tipo:** Declaração

**Data:** 19/05/2010

**Ator político:** Nicolas Sarkozy

**Cargo político:** Presidente da República

**Nº de páginas do arquivo completo:** 01

**Nome do arquivo:** Carta aberta à François Fillon

**Tipo:** Carta aberta

**Data:** 11/04/2009

**Ator político:** André Gerin

<sup>126</sup>Union pour un mouvement populaire, partido francês. Em 2015, trocou de nome e passou a ser designado Les Républicains (LR).

**Cargo político:** Deputado  
**Nº de páginas do arquivo completo:** 02

**Nome do arquivo:** *André Gerin (PCF) : "Une certitude : la burqa n'est pas un signe religieux"*  
**Tipo:** Entrevista  
**Data:** 10/12/2009  
**Ator político:** André Gerin  
**Cargo político:** Deputado  
**Nº de páginas do arquivo completo:** 02

**Nome do arquivo:** *Déclaration de M. François Fillon, Premier ministre, sur l'égalité professionnelle et la parité, les créations de crèches et le projet d'interdiction du port du voile intégral, à Paris le 7 mai 2010*  
**Tipo:** Declaração  
**Data:** 07/05/2010  
**Ator político:** François Fillon  
**Cargo político:** Primeiro-ministro  
**Nº de páginas do arquivo completo:** 05

**Nome do arquivo:** *Voile intégral: une loi indispensable*  
**Tipo:** Artigo de opinião (jornalístico)  
**Data:** 15/12/2009  
**Atores políticos:** Jean-François Copé, Nicole Ameline, François Baroin e Éric Raoult  
**Cargo político:** Deputados  
**Nº de páginas do arquivo completo:** 04

**Nome do arquivo:** Discussão sobre o projeto de lei sobre a proibição da ocultação da face em espaço público  
**Tipo:** Discursos  
**Data:** 06/07/2010  
**Atores políticos:** Michèle Alliot-Marie (discurso I); Jean-Paul Garraud (discurso II); Bérengère Poletti (discurso III)  
**Cargo político:** Ministra de Justiça; relator da Comissão de Leis Constitucionais, Legislação Administração Geral da República; e representante da Delegação para os Direitos da Mulher, respectivamente  
**Nº de páginas do arquivo completo:** 04